Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 26 de Junho de 2019 • Diario Municipal de Goiás • ANO VIII | Nº 1877

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO CARMO DO RIO VERDE

FMAS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.° 020/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Carmo do Rio Verde/Fundo Municipal de Assistência Social, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 10 de julho de 2019**, a partir das **08h30min**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, com vistas a aquisição parcelada de novos leites e suplementos especiais para crianças carentes que necessitam de uso de nutrição especial diário durante o exercício de 2019, de acordo com as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos que reger-se-ão sob as normas da Lei n.° 10.520/02, Lei n.° 8.666/93 e das suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações poderão ser retirados na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça Alfredo Nasser, n.° 05, Setor Centro, Carmo do Rio Verde – GO. Fone (0xx62) 3337-6946, no horário de expediente e/ou pelo site: www.carmodorioverde.go.gov.br.

Carmo do Rio Verde-GO, 25 de junho de 2019.

ANDRÉ LUIS AZEVEDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adriel José Pereira
Código Identificador:0D5F7263

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 093/2019

PORTARIA-SA Nº 093. DE 24 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art.1º. Tendo em vista que a Servidora Pública Municipal PATRÍCIA DE SOUSA FREITAS, Portadora do CPF sob o nº 007.388.061-29, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Recursos Humanos, lotada na Secretaria de Administração, empreendeu viagem para os dias 26 e 27 e 28 de junho de 2019, à cidade de Goiânia–GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 03 diárias, a quantia de R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais), conforme autoriza os itens 2.1 e 2.2 do Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2018.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de junho de 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária de Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:855203D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 094/2019

PORTARIA-SA Nº 094. DE 24 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art.1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal PEDRO HENRIQUE MOREIRA DE LIMA, Portadora do CPF sob o nº 025.420.981-58, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Licitações, lotado na Secretaria de Administração, empreendeu viagem para os dias 26, 27 e 28 de junho de 2019, à cidade de Goiânia–GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 03 diárias, a quantia de R$ 470,00 (quatrocentos reais), conforme autoriza os itens 2.1 e 2.2 do Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2018.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de junho de 2019.

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ANA CRISTINA COSTA
Secretária de Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:A58655F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA-SME Nº 051, de 25 de junho de 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art.1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Kátia Gomes Queiroz Silva, Portador do CPF sob o nº 878.075.131-87, ocupante do cargo de Professora, lotada no Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, empreenderá viagem para o dia 27 e 28 de junho de 2019, à cidade de Goiânia - GO a serviço do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação.
Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diárias na quantia de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), conforme autoriza o íten 2.1 e 2.2 do Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de junho de 2019.

KATIA GOMES QUEIROZ SILVA
Secretária Mun. de Educação

Publicado por:
Kátia Gomes Queiroz Silva
Código Identificador:99483BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 111/2019 DE 24 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA Nº 111/2019 DE 24 DE JUNHO DE 2019

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 475/2019 de 08/08/2019, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LORRANE RODRIGUES PEREIRA, Portador do CPF sob o nº 035.720.651-72 ocupante do cargo de auxiliarem Enfermagem, empreendeu viagem no dia 12,13 (doze, treze) de junho de 2019, à cidade de Goiânia Goiás a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme encaminhamento e comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) conforme o item 2.2 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 24 (Vinte e quatro) dias do mês de junho 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LORRANE RODRIGUES PEREIRA
CARGO: AUXILIAR EM ENFERMAGEM
CPF: 035.720.651-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA CIDADE DE GOIANIA GOIÁS
DATA SAÍDA: 12/06/2019 às22:00 hs
CHEGADA: 13/06/2019 às 10:00 hs
DESTINO: RIO VERDE GO.
ITEM DECRETO: 475/2019 2.2
VALOR: R$ 190,00
PORTARIA:111/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 24 de junho de 2019.

LORRANE RODRIGUES PEREIRA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:A6C4E082

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 112/2019 – SMS DE 24 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº 112/2019 – SMS DE 24 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 475/2019 de 08/02/2019.tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal, MATILDI SILVA FLEURI, Portadora do CPF sob o nº 358.614.791-00 ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem empreendeu viagem no dia 13 (treze) de junho de 2019 à cidade de Santa Helena Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante e encaminhamento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Noventa reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 24 (Vinte e quatro) de junho 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: MATILDI SILVA FLEURI
CARGO: TÉCNICA EM ENFERMAGEM
CPF: 358.614.791-00
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA CIDADE DE SANTA HELENA - GO.
SAÍDA: 13/06/2019 às 06:00 h.
CHEGADA:13/06/2019 às 13:00 hs.
DESTINO:SANTA HELENA –GO.
ITEM DECRETO: 475/2019 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA:112/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 24 de Junho de 2019

MATILDI SILVA FLEURI
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:E8C53BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 113/2019 – SMS DE 24 DE JUNHO 2019.

PORTARIA Nº 113/2019 – SMS DE 24 DE JUNHO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 13 (treze) de junho de 2019, a cidade de Rio verde GO, Veículo Voyage placa PRQ 2698 à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 24 (vinte e quatro) dia do mês de junho 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA
CARGO: AGENDE DE SAÚDE
CPF: 494.341.281-53
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE RIO VERDE GO.
DATA SAÍDA:13/06/2019 às 13:00 hs.
CHEGADA: 13/06/2019 às 18:42 hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 113/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 24 de junho de 2019.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:1224AD00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 114/2019 – SMS DE 25 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº 114/2019 – SMS DE 25 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 14 (quatorze) de junho de 2019, à cidade de Barretos- à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite mais combustível a quantia de R$ 290,00 (Duzentos e noventa reais) e mais uma diária normal a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) conforme o item 4.3, do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 25 (vinte e cinco) dia do mês de junho 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: VALDEIR JOSE PARREIRA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 592.022.971-34
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE BARRETOS- SP.
DATA SAÍDA:13/06/2019 às 06:00 hs.
CHEGADA: 13/06/2019 às 20;30 hs.
DESTINO: BARRETOS-SP.
ITEM DECRETO: 475/2019 4.3
VALOR: R$ 190,00
PORTARIA: 114/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 25 de junho de 2019.

VALDEIR JOSE PARREIRA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:89960512

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 115/2019 – SMS DE 25 DE JUNHO 2019.

PORTARIA Nº 115/2019 – SMS DE 25 DE JUNHO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 14 (quatorze) de junho de 2019, a cidade de Rio verde GO, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 25 (vinte e cinco) dia do mês de junho 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA
CARGO: AGENDE DE SAÚDE
CPF: 494.341.281-53
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE RIO VERDE GO.
DATA SAÍDA:14/06/2019 às 07:00 hs.
CHEGADA: 14/06/2019 às 13:42 hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 115/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 25 de junho de 2019.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:0CDCF529

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 116/2019 – SMS DE 25 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº 116/2019 – SMS DE 25 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 15 (quinze) de junho de 2019, na cidade de Santa Helena – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE SANTA HELENA GOIAS.
DATA SAÍDA:15/06/2019 as 11:00 h.
CHEGADA:15/06/2019 às16:30 h.
DESTINO: SANTA HELENA GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 116/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 25 de junho de 2019.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:E790EFBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 117/2019 – SMS DE 25 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº 117/2019 – SMS DE 25 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem nos dias 16,17 (dezesseis e dezessete) de junho de 2019, à cidade de Barretos-SP à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite mais combustível a quantia de R$ 290,00 (Duzentos e noventa reais) e mais uma diária normal a quantia de R$ 90,00 (Noventa reais) conforme o item 4.4, 4.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 25 (vinte e cinco) dia do mês de junho 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: VALDEIR JOSE PARREIRA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 592.022.971-34
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE BARRETOS- SP.
DATA SAÍDA:16/06/2019 às 12:00 hs.
CHEGADA: 17/06/2019 às 00;30 hs.
DESTINO: BARRETOS-SP.
ITEM DECRETO: 475/2019 4.4, 4.1
VALOR: R$ 380,00
PORTARIA: 117/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 25 de junho de 2019.

VALDEIR JOSE PARREIRA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:2669A9BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 119/2019 – SMS DE 25 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA Nº 119/2019 – SMS DE 25 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 18 (dezoito) de junho de 2019, na cidade de Santa Helena – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE SANTA HELENA GOIAS.
DATA SAÍDA:18/06/2019 as 06:30 h.
CHEGADA:18/06/2019 às15:30 h.
DESTINO: SANTA HELENA GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 119/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 25 de junho de 2019.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:66475B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 120/2019 – SMS DE 25 DE JUNHO 2019.

PORTARIA Nº 120/2019 – SMS DE 25 DE JUNHO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLAUDIA VANAZZI, Portador do CPF sob o nº 042.584.269-03, ocupante do cargo de Assessor Especial, empreendeu viagem no dia 19 (dezenove) de Junho de 2019 à cidade de Rio Verde GO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Rio Verde -Go, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 25 (Vinte e cinco) dias do mês de Junho 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADA SECRETARIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: CLAUDIA VANAZZI
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL
CPF: 042.584.269-03
FINALIDADE: À SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE RIO VERDE- GO.
DATA SAÍDA: 19/06/2019 ás 08:40 h.
CHEGADA PREVISTA:19/06/2019. As 16:20 h.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM DECRETO 160/2019 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA:120/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 25 de Junho 2019.

CLAUDIA VANAZZI
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:A0BF183E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 121/2019 – SMS DE 25 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº 121/2019 – SMS DE 25 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 001/2016 de 04/01/2016.tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal, MARCIANA GUARDIANA MALTA Portador do CPF sob o nº 765.126.221-20 ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem empreendeu viagem no dia 19 (dezenove) de junho de 2019 à cidade de Santa Helena Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante e encaminhamento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 25 (vinte e cinco) de junho 2019

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: MARCIANA GUARDIANA MALTA
CARGO: TÉCNICA EM ENFERMAGEM
CPF: 765.126.221-20
FINALIDADE: ACOMPANHAR PACIENTE NA CIDADE DE SANTA HELENA GOIAS.
SAÍDA: 19/06/2019 às 08;40 h.
CHEGADA:19/06/2019 às 16:20 hs.
DESTINO:SANTA HELENA –GO.
ITEM DECRETO 001/2016: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA:121/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO,25 de junho 2019

MARCIANA GUARDIANA MALTA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:4919D986

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 122/2019 – SMS DE 25 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº 122/2019 – SMS DE 25 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 19 (dezenove) de junho de 2019, à cidade de Goiânia Goiás no veículo Voyage placa PRG 5748 à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (Noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 25 (vinte e cinco) dia do mês de junho 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: VALDEIR JOSE PARREIRA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 592.022.971-34
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE GOIANIA - GO.
DATA SAÍDA:19/06/2019 às 03:00 hs.
CHEGADA: 19/06/2019 às 22:00 hs.
DESTINO: GOIANIA-GO.
ITEM DECRETO: 475/2019 2.1
VALOR: R$ 90,00
PORTARIA: 122/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 25 de junho de 2019.

VALDEIR JOSE PARREIRA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:FD602DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 123/2019 – SMS DE 25 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº 123/2019 – SMS DE 25 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 24 (vinte e quatro) de junho de 2019, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 25 (vinte e cinco) dia do mês de junho 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: VALDEIR JOSE PARREIRA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 592.022.971-34
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE GOIANIA - GO.
DATA SAÍDA:24/06/2019 às 04:00 hs.
CHEGADA: 24/06/2019 às 22:00 hs.
DESTINO: GOIANIA-GO.
ITEM DECRETO: 475/2019 2.1
VALOR: R$ 90,00
PORTARIA: 123/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 25 de junho de 2019.

VALDEIR JOSE PARREIRA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:728EFDB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 124/2019 – SMS DE 25 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA Nº 124/2019 – SMS DE 25 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 18 (dezoito) de junho de 2019, na cidade de Rio Verde – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE RIO VERDE GOIAS.
DATA SAÍDA:18/062019 as 21:00 h.
CHEGADA:19/06/2019 às 02:30 h.
DESTINO: RIO VERDE GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 124/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 25 de junho de 2019.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:D7C70BF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 125/2019 – SMS DE 25 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA Nº 125/2019 – SMS DE 25 DE JUNHO DE 2019

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 001/2016 de 04/01/2016.tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem nos dias 19,20 (dezenove e vinte) de junho de 2019, à cidade de JALES SP a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para conduzir os pacientes CRISTIANE ALVES DE OLIVEIRA e ANTONIO EVANGELISTA, à fundação pio XII conforme comprovantes, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais), e outra diária normal a quantia de R$90,00 (noventa reais) conforme os itens 5.1, 5.2 do anexo único do decreto 475//2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE:CONDUZIR OS PACIENTES A FUNDAÇAO PIO XII
DATA SAÍDA: 19/06/2019 as 09:00 hs.
CHEGADA PREVISTA:20/06/2019 às 15:00 hs.
DESTINO:JALES SP
ITEM DECRETO 001/2016: 5.1, 5.2
VALOR: R$280,00
PORTARIA:125/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 25 de junho de 2019.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:17078316

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 126/2019 – SMS DE 25 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº 126/2019 – SMS DE 25 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 20 (vinte) de junho de 2019, na cidade de Santa Helena – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE SANTA HELENA GOIAS.
DATA SAÍDA:20/06/2019 as 12:00 h.
CHEGADA:20/06/2019 às19:00 h.
DESTINO: SANTA HELENA GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 126/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 25 de junho de 2019.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:E239088F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 127/2019 – SMS DE 25 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA Nº 127/2019 – SMS DE 25 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 20 (vinte) de junho de 2019, na cidade de Santa Helena – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE SANTA HELENA GOIAS.
DATA SAÍDA:20/06/2019 as 22:30 h.
CHEGADA:21/06/2019 às03:00 h.
DESTINO: SANTA HELENA GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 127/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 25 de junho de 2019.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:358C2920

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1282019 – SMS DE 25 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº 1282019 – SMS DE 25 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 21 (vinte e um) de junho de 2019, na cidade de Rio Verde – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE RIO VERDE GOIAS.
DATA SAÍDA:21/062019 as 06:00 h.
CHEGADA:21/06/2019 às 12:30 h.
DESTINO: RIO VERDE GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 128/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 25 de junho de 2019.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:DB600902

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 129/2019 – SMS DE 25 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº 129/2019 – SMS DE 25 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 21 (vinte e um) de junho de 2019, na cidade de Rio Verde – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE RIO VERDE GOIAS.
DATA SAÍDA:21/062019 as 14:00 h.
CHEGADA:21/06/2019 às 20:30 h.
DESTINO: RIO VERDE GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 129/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 25 de junho de 2019.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:CE74211A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 130/2019 – SMS DE 25 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA Nº 130/2019 – SMS DE 25 DE JUNHO DE 2019

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 001/2016 de 04/01/2016.tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 24 (vinte e quatro) de junho de 2019, à cidade de JALES SP a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para conduzir a paciente CRISTIANE ALVES DE OLIVEIRA e ANTONIO EVANGELISTA, à fundação pio XII conforme comprovantes, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme os itens 5.1 do anexo único do decreto 475//2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE:CONDUZIR OS PACIENTES A FUNDAÇAO PIO XII
DATA SAÍDA: 24/06/2019 as 08:30 hs.
CHEGADA PREVISTA:24/05/2019 às 21:00 hs.
DESTINO:JALES SP
ITEM DECRETO 001/2016: 5.1
VALOR: R$90,00
PORTARIA:130/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 25 de junho de 2019.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:02DD2140

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO ITEM
DATA DA ABERTURA: 11/07/2019
HORÁRIO: 09h00min

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Filtros, Óleos Lubrificantes e Graxa para suprir as necessidades da Frota de veículos do Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Prédio da Prefeitura – Sala de Licitações.

Interessado: Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.aparecidadoriodoce.go.gov.br e obtenha informação: na Rua Adalto Fernandes, nº 201 centro- Aparecida do Rio Doce-GO - Telefone: 64-3637-1107.

Aparecida do Rio Doce-GO, 25 de JUNHO de 2019.

PEDRO HENRIQUE MOREIRA DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:1B2E7475

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 379/2019

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Contratado(a): S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS-EIRELI-ME
CNPJ;14.805.780/0001-51
Objeto: LOCAÇAO DE CADEIRAS PARA ATIVIDADES SOCIOCULTURAL.
Valor Total: **598,00**
Vigência: 25/06/2019 à 29/07/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:78B34E36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 378/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGARÇAS FMS**
Contratado(a):S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS-EIRELI-ME
CNPJ:14.805.780/0001-51
Objeto: LOCAÇÃO DE MESAS PARA EVENTO BIKE FRIND
Valor Total: **180,00**
Vigência:25/06/2019 à 29/07/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:0A293E24

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO 29/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS P 13 E P 45, VASILHAME E MANGUEIRA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO, torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 29/2019, saindo como vencedor, COMERCIAL DE GÁS VALE DO ARAGUAIA com o valor total de R$ 106.415,74 (cento e seis mil quatrocentos e quinze reais e setenta e quatro centavos).

Aragarças, 24 de junho de 2019.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial -Decreto 02/2019

Publicado por:
Sérgio Roque Rosa
Código Identificador:6264D9A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 376/2019

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS GO**
Contratado(a): TALITA DIAS FERREIRA
CNPJ-26.632.797/0001-33
Objeto: AQUISIÇAO DE CORREIA DO TRATOR GRAMA HUSQVARNA YTH 2042TD.
Valor Total: **890,00**
Vigência: 25/06/2019 à 29/07/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:EDB221D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 377/2019

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS GO**
Contratado(a): TALITA DIAS FERREIRA
CNPJ-26.632.797/0001-33

Objeto: AQUISIÇAO DE BICOS PARA BOMBAS PULVERIZADORAS

Valor Total: **110,85**

Vigência: 25/06/2019 à 29/07/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:A6AD6166

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 287 /2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 287 /2019	Nº PROCESSO: 001114/2019
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Saúde de Aurilandia. Solicita a Aquisição de Material Médico para o Sr. **MAIKE MAMEDES LOPES**, em caráter emergencial. Conforme Detalhado no Termo de Referência. Foi juntada proposta da Empresa,ODAIR ALVES DOS SANTOS CNPJ nº 11.897.165/0001-24 **valor total de R$ 286,83 (duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e tres centavos),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 25 de JUNHO de 2019.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:7D9081BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 288 /2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 288 /2019	Nº PROCESSO: 001118/2019
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Saúde de Aurilandia. Solicita a aquisição de Medicamentos para a paciente DIVANIRA SILVA SOUZA. Conforme Detalhado no Termo de Referência. Foi juntada proposta da Empresa,ALIANÇA MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº 01.200.401/0001-58 **valor total de R$ 77,81 (setenta e sete reais e oitenta e um centavos),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 25 de JUNHO de 2019.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:0C622579

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 289 /2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 289 /2019	Nº PROCESSO: 001046/2019
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Administração de Aurilândia. Solicita a Aquisição de Matérias Descartáveis, Conforme Detalhado no termo de Referencia. Foi juntada proposta da Empresa,EMBALAGENS MONTES BELOS LTDA CNPJ nº 02.674.266/0001-45 **valor total de R$ 300,00 (trezentos reais),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 25 de JUNHO de 2019.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:E864B7B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 290 /2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 290 /2019	Nº PROCESSO: 001047/2019
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Administração de Aurilândia. Solicita a Aquisição de Material de Limpeza. Conforme Detalhado no termo de Referencia. Foi juntada proposta da Empresa,EMBALAGENS MONTES BELOS LTDA CNPJ nº 02.674.266/0001-45 **valor total de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 25 de JUNHO de 2019.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:C0139A5D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 57/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA-GO
CNPJ: 01.063.131/0001-59
Contratado(a): DANYLO MORAES DA SILVA
CNPJ/CPF: 26483.588/0001-75
OBJETO : SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 11/2019.
Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.
Vigência: 28/03/2019 A 31/12/2019
Valor: R$ 308.160,00 (Trezentos e oito mil cento e sessenta reais).
Data da assinatura: 18 de Junho de 2019.

Publicado por:
Daniele Barbosa Maia
Código Identificador:A547861F

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESCISÃO CONTRATUAL 06/2019

Contratante : Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 14.228.081/0001-79.
Contratada: PRISCILA CARDOSO DE MORAES
CNPJ/CPF: 001.422.731-20.
Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL PARA ATUAÇÃO JUNTO AO CRAS, PARA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE VOLANTE E DEMAIS DEMANDAS SOCIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS.
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019.
Fundamentação Legal: Regendo-se pela Lei Nº 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.
Vigência: 01/04/2019 À 31/12/2019 **.**
Valor: R$: 21.899,97 (VINTE E UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)
Data a assinatura: 31 de Maio de 2019.

Publicado por:
Daniele Barbosa Maia
Código Identificador:74DBB2ED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 028/2019
Processo nº 0000796/2019

O Pregoeiro *da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – GO, designado pelo* ***Decreto Municipal Nº 007-A/2019****,* torna público o **Pregão Presencial n° 028/2019** para o **dia 02 de julho de 2019 ás 08:00 horas**, Tipo Menor Preço Global, tendo por Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Perfuração de

Poços Tubulares Profundos (Poços Artesianos). O Edital estará disponível no site: http://www.cachoeiradegoias.go.gov.br/ Informações: Fone/fax: **Rua Cel. Seabra Guimarães, n°321 - Centro – Cachoeira de Goiás - GO– Fone/fax: (64) 3676 - 1122.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GO , aos 25 dias do mês de junho 2019.

CLAUDIO JÚNIOR NASCIMENTO
Pregroeiro

Publicado por:
Paulo Cipriano de Queiroz Junior
Código Identificador:12539DFA

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA Nº 345/2019 DE 25 DE JUNHO DE 2019."

PORTARIA Nº 345/2019 DE 25 DE JUNHO de 2019."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 842/2019, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa "WARLEY AFONSO BARBOSA", CNPJ n. 07.193.807/0001-37, para fornecer mercadorias, no valor de R$ 2.818,70 (dois mil oitocentos e dezoito reais e setenta centavos) a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste município.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 (vinte e cinco) de junho de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:0C0C5DAD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 349/2019 DE 25 DE JUNHO DE 2019."

PORTARIA Nº 349/2019 DE 25 DE JUNHO de 2019."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 915/2019, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa "DILSON PAIVA DE OLIVEIRA", CNPJ n. 27.129.183/0001-04, para fornecer serviços, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) a Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 (vinte e cinco) de junho de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:E16F8947

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 344/2019 DE 24 DE JUNHO DE 2019."

"PORTARIA Nº 344/2019 DE 24 DE JUNHO de 2019."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 925/2019, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa "DJ JACK EVENTOS", CNPJ n. 19.695.677/0001-10, para fornecer serviços de DJ, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) a Secretaria Municipal de Turismo deste município.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 (vinte e quatro) de junho de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:F46C7ECC

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 343/2019 DE 24 DE JUNHO DE 2019."

"PORTARIA Nº 343/2019 DE 24 DE JUNHO de 2019."

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas Atribuições Legais e em observância à Lei 8.666/93 e à IN/TCM-GO nº 10/2015;

Resolve:

Art. 1º – Fica aprovado o Termo de Referência, consoante o previsto no art. 7º, § 2º, inciso I, c/c art. 38, *caput*, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 (vinte e quatro) de junho de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:3D872B32

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 342/2019 DE 24 DE JUNHO DE 2019."

"PORTARIA Nº 342/2019 DE 24 DE JUNHO de 2019."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 901/2019, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa "GOLDEM PRODUÇÕES E EVENTOS", CNPJ n. 12.852.071/0001-00, para fornecer serviços de locutor, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) a Secretaria Municipal de Turismo deste município.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 (vinte e quatro) de junho de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:05BA6466

SECRETARIA DE AGRICULTURA
"PORTARIA Nº 348/2019 DE 25 DE JUNHO DE 2019."

"PORTARIA Nº 348/2019 DE 25 DE JUNHO de 2019."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 946/2019, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa "TERRA BOA PNEUS", CNPJ n. 31.310.571/0001-56, para fornecer mercadorias, no valor de R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais) a Secretaria Municipal de Agricultura deste município.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 (vinte e cinco) de junho de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:349DD4DF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 350/2019 DE 25 DE JUNHO DE 2019."

PORTARIA Nº 350/2019 DE 25 DE JUNHO de 2019."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 847/2019, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa "MARIANA VIRGINIA", CNPJ n. 21.100.450/0001-26, para fornecer mercadorias, no valor de R$ 14.696,40 (quatorze mil reais seiscentos e seis reais e quarenta centavos) a Secretaria Municipal de Assistência Social deste município.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 (vinte e cinco) de junho de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:CB267385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"PORTARIA Nº 347/2019 DE 25 DE JUNHO DE 2019."

"PORTARIA Nº 347/2019 DE 25 DE JUNHO de 2019."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 962/2019, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa "ELETRO JALES", CNPJ n. 02.099.554/0001-13, para fornecer serviços, no valor de R$ 2.078,80 (dois mil setenta e oito reais e oitenta centavos) a Secretaria Municipal Administração deste município.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 (vinte e cinco) de junho de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:D8F6AFFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"PORTARIA Nº 346/2019 DE 25 DE JUNHO DE 2019."

"PORTARIA Nº 346/2019 DE 25 DE JUNHO de 2019."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art.

23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 862/2019, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa "CENTER CAR", CNPJ n. 73.791.063/0001-87, para fornecer mercadorias, no valor de R$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais) a Secretaria Municipal Educação deste município.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 (vinte e cinco) de junho de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:C0A93BF4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE TRANSPORTES
AVISO ADIAMENTO PREGÃO 024/2019

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás,** torna público o **adiamento** do pregão presencial nº. 024/2019, do tipo menor preço, nova data de abertura 09/07/2019, às 13h30, tendo como objeto: "**AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS**; conforme especificações CONTIDAS NO EDITAL.. e informações junto ao pregoeiro (a), em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3654-1417 e e-mail: licitacaocachoeiraalta@hotmail.com

GILMAR ALVES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:3E9481B5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 455/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 034/2019
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO VOLANTE (IPTU, ESPORTE) CAMPEONATO MUNICIPAL, RURAL E COMUNICADO DIVERSOS PARA O MUNICIPIO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	19/06/2019 A 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4.122.52.2.005.3.3.90.39 – Manutenção das atividades administrativa.
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
CONTRATADA	LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA-ME
CNPJ	15.012.971/0001-29
VALOR DO CONTRATO	R$ 12.005,00 (doze mil e cinco reais)
NÚMERO DO CONTRATO	455/2019
DATA DO CONTRATO	19/06/2019

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placard da Prefeitura Municipal em 19.06.2019.

Campos Belos/GO, aos 19 dias do mês Junho de 2019.

JOSE SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3BB1FE5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 456-2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 456-2019

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 035/2019
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS, PARA PRESTAR ASSISTÊNCIA NA PATROL FG-140.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	21/06/2019 à 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	15.451.0068.2.012.3.3.90.39
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS**
CONTRATADA	**EDINALDO SIQUEIRA DA CUNHA – HIDRAULICA FENIX**
CNPJ	10.667.880/0001-08
VALOR DO CONTRATO	**R$ 13.876,00** (treze mil oitocentos e setenta e seis reais)
NÚMERO DO CONTRATO	456/2019
DATA DO CONTRATO	21/06/2019

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 21.06.2019.

Campos Belos/GO, aos 21 dias do mês Junho de 2019.

JOSE SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D52CEE6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 386/2019

Portaria nº 386/2019 Campos Belos, aos 12 dias do mês de junho de 2019.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor Carlos Eduardo Pereira Terra, portador do CPF de nº: 889.631.871-87, lotado no Gabinete, que exerce o cargo de **Prefeito**, quando em viagem com finalidade de ir à Câmara dos Deputados, GIGOV na cidade de Goiânia e resolver demais assuntos relacionados ao município. A viagem acontece no dia 12 de junho de 2019 e retorno no mesmo dia.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 600,00 reais cada. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada ao servidor acima, o **valor total de R$ 600,00 (seiscentos) reais.**
Art. 3º - A viagem acontece no dia 12 de junho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 12 dias do mês de junho de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D7829518

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 387/2019

Portaria nº 387/2019 Campos Belos, aos 12 dias do mês de junho de 2019.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.
R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor Jeromito Cardoso dos Santos, inscrito no CPF de nº: 527.410.951-91, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras, Urbanização, Limpeza e Iluminação Pública, que exerce o cargo de **operador de maquinas pesadas nível I**, quando em viagem com a finalidade de testar a petrol. FG-140 na cidade de Goiânia – GO. A viagem acontece no dia 11 de junho às 19h00min e retorno dia 12 de junho de 2019 com previsão às 18h00min.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária com pernoite no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada acima o **valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais.**
Art. 3º - A viagem acontece nos dias 11 e 12 de junho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 12 dias do mês de junho de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6149FE21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 388/2019

Portaria nº 388/2019 Campos Belos, aos 12 dias do mês de junho de 2019.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.
R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor Ronilton Berto de Lima, inscrito no CPF de nº: 261.244.161-15, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras, Urbanização, Limpeza e Iluminação Pública, que exerce o cargo de **auxiliar de serviços gerais**, quando em viagem com a finalidade de ir a Goiânia – GO para acompanhar o servidor Jeromito Barbosa de Souza em teste da patrol. FG-140. A viagem acontece nos dias 11 de junho às 19h00min e retorno dia 12 de junho de 2019 com previsão às 18h00min.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária com pernoite no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada acima o **valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais.**
Art. 3º - A viagem acontece nos dias 11 e 12 de junho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 12 dias do mês de junho de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6462DDED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 389/2019

PORTARIA Nº 389/2019 DE 12 DE MAIO DE 2019.

Errata da portaria nº 516/2018. De 30 de maio de 2018.

Onde se lê:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Ana da Cruz Gomes**, férias referente ao período aquisitivo de 02/05/2017 a 02/05/2018, sendo que as mesmas terão início em 01/06/2018 a 30/06/2018.
Leia-se:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Ana da Cruz Gomes**, férias referente ao período aquisitivo de 02/05/2016 a 02/05/2017, sendo que as mesmas terão início em 01/06/2018 a 30/06/2018.
Art. 2º - Ficam desde já retificados e consolidados todos os atos praticados com a grafia de nome anterior.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C8CF09B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 390/2019 - DIÁRIA - JESUS CARLOS BRITO ALVES

Portaria nº 390/2019 Campos Belos, aos 12 dias do mês de junho de 2019.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.
R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor Jesus Carlos Brito Alves, inscrito no CPF de nº: 389.816.701-10, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que exerce o cargo de **Secretário**, quando em viagem com a finalidade de buscar caminhão e a patrol na cidade de Goiânia – GO. A viagem acontece nos dia 11 de junho às 20h00min e retorno dia 14 de junho de 2019 com previsão às 18h00min.
Art. 2º - Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta) reais cada. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada acima o **valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta) reais.**
Art. 3º - A viagem acontece nos dias 11 a 14 de junho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 12 dias do mês de junho de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A54A785C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 391/2019 - DIÁRIO - JOSÉ MÁRCIO SOARES DA SILVA

Portaria nº 391/2019 Campos Belos, aos 12 dias do mês de junho de 2019.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.
R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor José Márcio Soares da Silva, inscrito no CPF de nº: 360.234.181-04, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras, Urbanização, Limpeza e Iluminação Pública, que exerce o cargo de **motorista**, quando em viagem com a finalidade ir a Anápolis – GO para buscar um caminhão doado pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte (DNIT). A viagem acontece nos dias 11 de junho às 19h00min e retorno dia 12 de junho de 2019 com previsão às 18h00min.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária com pernoite no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais cada. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada acima o **valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais.**
Art. 3º - A viagem acontece nos dias 11 e 12 de junho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 12 dias do mês de junho de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B0B96012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 392/2019 - DIÁRIA - CELMA FRANCISCO GOMES DOS SANTOS

Portaria nº 392/2019 Campos Belos, aos 12 dias do mês de junho de 2019.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.
R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem à servidora Celma Francisco Gomes dos Santos, inscrita no CPF de nº: 007.611.791-00, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, Cidadania, Juventude e Trabalho, que exerce o cargo de **Assessor Especial II**, quando em viagem com a finalidade de buscar o menor Lucas Nunes de Sousa conforme decisão judicial na cidade de Goiânia – GO. A viagem aconteceu nos dias 29 de maio com saída às 12h00min e chegada dia 31 de maio de 2019 com previsão às 18h00min.
Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais cada. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada acima o **valor total de R$ 300,00 (trezentos) reais.**
Art. 3º - A viagem aconteceu nos dias 29 a 31 de maio de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 12 dias do mês de junho de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3AA5D745

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 393/2019 - LICENÇA PRÊMIO - JOSEFA ASSUNÇÃO COSTA MADUREIRA

PORTARIA Nº 393/2019 DE, 14 DE JUNHO DE 2019.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder licença prêmio à servidora pública municipal Sr.ª Josefa Assunção Costa Madureira, que exerce o cargo de **agente administrativo**, concursada, referente ao período aquisitivo de 06/08/2011 a 06/08/2016, sendo que a mesma terá início dia 17/06/2019 e término em 14/09/2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B3DEB520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 394/2019

Portaria nº 394/2019 Campos Belos, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.
R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor Wanderson Cordeiro de Souza, inscrito no CPF de nº: 919.809.331-20, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras, Urbanização, Limpeza e Iluminação Pública, que exerce o cargo de **auxiliar de pedreiro**, quando em viagem com a finalidade de auxiliar no carregamento a emulsão RR2C na cidade de Brasília – DF. A viagem acontece no dia 14 de junho às 07h00min e retorno no mesmo dia às 23h00min.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R$ 130,00 (cento e trinta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada acima o **valor total de R$ 130,00 (cento e trinta) reais.**
Art. 3º - A viagem acontece no dia 14 de junho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0CAAD02E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 395/2019 - FÉRIAS - JANAINA VIERIA ALVES

PORTARIA Nº 395/2019. DE 17 DE JUNHO DE 2019.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Janaina Vieira Alves**, férias referente ao período aquisitivo de 13/06/2018 a 13/06/2019, sendo que 1/3 convertido em dinheiro e os 20 dias terão início em 01/07/2019 a 20/07/2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de junho de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9C5F0C35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 396/2019 - FÉRIAS - BRUNO MENDES SILVA

PORTARIA Nº 396/2019. DE 17 DE JUNHO DE 2019.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Sr. **Bruno Mendes Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 05/10/2017 a 05/10/2018, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2019 e término em 30/07/2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de junho de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio,afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:588B23AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 397/2019 - FÉRIAS - KAREN SILVA COSTA

PORTARIA Nº 397/2019. DE 17 DE JUNHO DE 2019.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Karen Silva Costa**, férias referente ao período aquisitivo de 05/01/2018 a 05/01/2019, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2019 e término em 30/07/2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de junho de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:AB682155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 398/2019 - FÉRIAS - EDINALVA BRITO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 398/2019. DE 17 DE JUNHO DE 2019.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Ednalva Brito de Oliveira**, férias referente ao período aquisitivo de 03/04/2017 a 03/04/2018, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2019 e término em 30/07/2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de junho de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D7EBAED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 399-2019 - FÉRIAS - ANA PAULA DE SIRQUEIRA REIS

PORTARIA Nº 399/2019. DE 17 DE JUNHO DE 2019.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Ana paula de Sirqueira Reis**, férias referente ao período aquisitivo de 01/06/2018 a 01/06/2019, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2019 e término em 30/07/2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de junho de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C8C7FE56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 400-2019 - FÉRIAS - GENÁRIO DA COSTA MADUREIRA

PORTARIA Nº 400/2019. DE 17 DE JUNHO DE 2019.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Sr. **Genário da Costa Madureira**, férias referente ao período aquisitivo de 02/02/2018 a 02/02/2019, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2019 e término em 30/07/2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de junho de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0F999DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 401/2019.

PORTARIA Nº 401/2019. DE 17 DE JUNHO DE 2019.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Fernanda Gonçalves Costa Cavalcante**, férias referente ao período aquisitivo de 09/08/2016 a 09/08/2017, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2019 e término em 30/07/2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de junho de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio,afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EC7A543E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 402/2019

PORTARIA Nº 402/2019. DE 17 DE JUNHO DE 2019.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Kenia Pereira Ramos**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 01/03/2019, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2019 e término em 30/07/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de junho de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:53DEB68B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 403/2019

PORTARIA Nº 403/2019. DE 17 DE JUNHO DE 2019.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Sr. **Jesus de Sousa Figueredo**, férias referente ao período aquisitivo de 19/02/2018 a 19/02/2019, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2019 e término em 30/07/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de junho de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8B384067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 404/2019

PORTARIA Nº 404/2019. DE 17 DE JUNHO DE 2019.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Sr. **Ednon Cardoso de Almeida**, férias referente ao período aquisitivo de 01/04/2018 a 01/04/2019, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2019 e término em 30/07/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de junho de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:602DC253

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 405/2019.

PORTARIA Nº 405/2019. DE 17 DE JUNHO DE 2019.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Anilce Pereira dos Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 01/03/2019, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2019 e término em 30/07/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de junho de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:30C25675

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 406/2019

PORTARIA Nº 406/2019. DE 17 DE JUNHO DE 2019.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Zilda Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 01/03/2019, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2019 e término em 30/07/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de junho de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio,afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6AD48EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 407/2019

PORTARIA Nº 407/2019. DE 17 DE JUNHO DE 2019.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Valdirene José de Souza**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 01/03/2019, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2019 e término em 30/07/2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de junho de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B8D5AA4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 408/2019

PORTARIA Nº 408/2019. DE 17 DE JUNHO DE 2019.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Sileide Pereira da Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 01/03/2019, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2019 e término em 30/07/2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de junho de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:677688C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 409/2019

PORTARIA Nº 409/2019. DE 17 DE JUNHO DE 2019.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Andréia Macahdo Barbosa**, férias referente ao período aquisitivo de 02/06/2018 a 02/06/2019, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2019 e término em 30/07/2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de junho de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8DFC53C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 410/2019

PORTARIA Nº 410/2019. DE 17 DE JUNHO DE 2019.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Nilzete da Silva Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 14/04/2018 a 14/04/2019, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2019 e término em 30/07/2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de junho de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:90CD7F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 411/2019

PORTARIA Nº 411/2019. DE 17 DE JUNHO DE 2019.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Elieth Cardoso da Cruz Abreu**, férias referente ao período aquisitivo de 02/05/2018 a 02/05/2019, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2019 e término em 30/07/2019
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de junho de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1257EDAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 412/2019.

PORTARIA Nº 412/2019. DE 17 DE JUNHO DE 2019.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Luciene Maria de Oliveira**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 01/03/2018, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2019 e término em 30/07/2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de junho de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F3286773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 413/2019.

PORTARIA Nº 413/2019. DE 17 DE JUNHO DE 2019.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Eliane de Almeida Campos**, férias referente ao período aquisitivo de 27/01/2018 a 27/01/2019, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2019 e término em 30/07/2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de junho de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3D83D367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 414/2019

PORTARIA Nº 414/2019. DE 17 DE JUNHO DE 2019.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Elzitânia Ribeiro dos Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 16/04/2018 a 16/04/2019, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2019 e término em 30/07/2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de junho de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:634CDFDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 415/2019

PORTARIA Nº 415/2019. DE 18 DE JUNHO DE 2019.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Jocilene Pereira de Almeida**, férias referente ao período aquisitivo de 01/09/2017 a 01/09/2018, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2019 e término em 30/07/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de junho de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C9831F10

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 518/2019

DECRETO MUNICIPAL Nº 518/2019.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PUBLICO 001/2016 – PROVAS E TITULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICIPIO, REALIZADO EM 30 DE OUTUBRO 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DAMIANOPOLIS – GO, no uso de suas atribuições legais e, considerando os preceitos contidos na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Lei Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente **HOMOLOGADO EM 30/01/2017**, através do Decreto Municipal de n. 387/2017, publicado como determinado em Lei;
Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Munícipio;

Considerando a necessidade de regularizar a situação de servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados a partir da presente data, os candidatos abaixo elencados para assumirem seus respectivos cargos, no município de Damianópolis – GO, em caráter de estágio probatório no período previsto em lei, mediante a aprovação em Concurso Público homologado pelo Decreto Municipal n. 387/2017 de 30/01/2017, seguintes:

I – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS Quant.: 02			
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
671001886	Wagner Santana de Jesus	23ª	Classificado
671003091	Escileide Neres de Souza	24ª	Classificada

II – AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO Quant.: 01			
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
671002635	Daniel Caldeira Barbosa	2ª	Classificado

Art. 2º - Ficam desde já, os candidatos convocados para no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Decreto se apresentarem na Sede da Prefeitura Municipal/Secretaria de Administração, localizada na Avenida Goiás n. 139 – Centro – Damianópolis/GO, nos horários da 7:30h as 11:00h, e das 13:00h as 17:30h, em dias úteis, para efeito de serem empossados nos seus respectivos cargos, mediante a apresentação dos documentos e cumprimento dos demais requisitos exigidos constantes no item 9.1 do Edital do Concurso 001/2016, e Legislação Municipal Vigente,
Art. 3º - O não comparecimento do servidor nomeado ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos no artigo anterior, implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.
Art. 4º - Os candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico de Estatutário, conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e demais Legislações e regulamentos vigentes do Município de Damianópolis/GO, inclusive quanto as atribuições e vencimentos estabelecidos em legislação correlata, bem como constante no Edital do Concurso.
Art. 5º - A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos do correspondente cargo efetivo, estão estabelecidos no Edital do Concurso Público, em rigorosa observância a Legislação Municipal vigente.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Damianópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de Junho de 2019.

GILMAR JOSE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reinaldo Pereira da Rocha
Código Identificador:577DCA66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TOMADA DE PREÇOS 02-2019

Tomada de Preços N. **02/2019**

A Prefeitura Municipal de Damianópolis, Estado de Goiás por intermédio de sua comissão permanente de licitação torna público que às **09**h**00**min do dia **18** do mês de **julho** de **2019** em sua sede localizada na Avenida Goiás n. 139 Centro Damianópolis GO, iniciara a sessão pública na forma e condições da Lei 8.666 de 23 de junho de 1.993, visando a realização de licitação pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE DAMIANÓPOLIS – GO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 803461/2014/MCIDADES/CAIXA, E PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS.** O edital completo com o anexo contendo todas as normas regulares do certame estará à disposição dos interessados no endereço abaixo mencionado no site www.damianopolis.go.gov.br pelo telefone (**62**) **9 9946-4431**.

Prefeitura Municipal de Damianópolis aos 24 dias do mês de junho de 2019.

EDIVANILSON APOSTOLO DE ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Reinaldo Pereira da Rocha
Código Identificador:D8E82604

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 25 DE JUNHO DE 2019

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Avenida Manoel Dias, Quadra 07, Lote 03, Centro, Divinópolis de Goiás – Goiás
CEP: 73865-000 | Divinópolis de Goiás, Goiás | Brasil
Telefax: (62) 3456-1386
www.cmdca.go.gov.br | E-mail:cmdca020@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 25 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética e número do candidato com 3 (três) dígitos (de 101 a 799) do Processo de Escolha dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares do Município de Divinópolis de Goiás-GO.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA,** no uso das atribuições que lhe conferem a Lei
Municipal n.º 213/2002, de 08 de novembro de 2002 e suas respectivas alterações e o Regimento
Interno do CMDCA:
CONSIDERANDO que o processo eleitoral será organizado mediante
Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA, sob a fiscalização do Ministério Público do Estado de Goiás, nos termos do art. 139, da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, ECA, com redação alterada pela Lei n.º 12.696, de 25 de julho de 2012, e na forma estabelecida na Lei Municipal n.º 213/2002, de 08 de novembro de 2002 e suas respectivas alterações;
CONSIDERANDO a alteração do art. 132 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), através da Lei n.º 13.824, de 9 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 10 de maio de 2019;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 213/2002, de 08 de novembro de 2002 foi alterada pela Lei nº 404 de 05 de abril de 2019;
CONSIDERANDO a Resolução TRE/GO nº 304/2019, que dispõe sobre os atos preparatórios e a organização dos trabalhos pertinentes ao empréstimo de urnas para as Eleições dos membros dos Conselhos Tutelares em 06/10/2019, nos municípios do Estado de Goiás;
RESOLVE:
Art. 1º - **HOMOLOGAR**, após o prazo para análise dos recursos, as inscrições dos candidatos inscritos para as funções:

Denominação	Quantidade de Inscritos
CONSELHO TUTELAR	23
TOTAL	23

Art. 2º - **CONVOCAR**, os candidatos inscritos para entregarem até o dia **10 de julho de 2019**, fotos 5x7 cm, colorida ou preto e branco, com fundo branco.
Art. 3º - Alterar o erro material existente na HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR QUADRIÊNIO 2020/2024, da candidata de nº 09, para onde se lê "**Hellen de Ednilson da Britacal**" passe a se ler "**Hellen de Edmilson da Britacal**".

Art. 4º - Lista **DEFINITIVA** dos inscritos:

Nº do candidato	Nome do (a) candidato (a):	Nome com o qual deseja concorrer:
101	Ana Lúcia Alves dos Santos	Ana Lúcia Filha de Chicão
102	Cintia Santos Quintanilha	Cintia Quintanilha
103	Deuselice Gonçalves de Oliveira	Deuselice de Mi
104	Eliane Moreira dos Santos	Eliane de Zé Manaiba
105	Eliane Moreira Rosa	Eliane Moreira
106	Evone Gomes dos Santos	Evone de Tiago de Vavá
107	Felismar Soares de Miranda	Mazim de Felipe
108	Gabriel Guimarães Lucena	Gabriel Guimarães
109	Hellen Pereira Machado Alves	Hellen de Edmilson da Britacal
110	Ilsilene Teles Botelho	Ilsilene Filha de Ilson da Vazante
111	Jesley Alves de Souza	Jesley Alves
112	Juliana Batista Quintanilha	Juliana de Camé
113	Keila Santos Guimarães	Keila de Peixoto
114	Manoelma Pereira da Silva	Manoelma Silva Irmã de Rose
115	Maria Teixeira de Sales Barros	Maria Nora de Adonel
116	Marielle Teixeira Sidião	Marielle de Genivaldo
117	Miriam dos Santos Ribeiro	Miriam Mulher de Cássio
118	Rogério Ferreira de Carvalho	Ferreirinha
119	Rosymeire Araújo dos Santos	Rosymeire
120	Tayele Ribeiro de Sousa	Tayele
121	Thalita Maria Alves Oliveira	Thalita Maria
122	Valdivina Soares dos Santos	Divina de Silivero
123	Viviane de Castro Serrano	Preta de Dona Ady

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, qual seja 25 de junho de 2019.

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, em Divinópolis de Goiás-GO, aos 25 dias do mês de junho de 2019.

DOMINGOS NOLASCO DA CUNHA
Presidente do CMDCA-Divinópolis De Goiás

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:1DEBA045

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 217/2019

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 267/2019 – PGM, constante do procedimento, para a contratação do (a) profissional **ROSANGELA GONÇALVES FERREIRA,** brasileira, inscrito (a) no CPF sob o nº 869.779.461-72 e RG nº 3.622.733 2ª via DGPC/GO, residente e domiciliado (a) no município de Ipameri, à Fazenda Santa Rosa, Qd. 05, Lt. 66, Zona Rural, no valor total de R$ 12.320,00 (doze mil, trezentos e vinte reais), referente à contratação dos serviços de Técnica de Enfermagem, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de nº 2019005141.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri - GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2019.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Técnica de Enfermagem, tendo como contratado o (a) profissional **ROSANGELA GONÇALVES FERREIRA,** brasileira, inscrito (a) no CPF sob o nº 869.779.461-72 e RG nº 3.622.733 2ª via DGPC/GO, residente e domiciliado (a) no município de Ipameri, à Fazenda Santa Rosa, Qd. 05, Lt. 66, Zona Rural, pelo valor de R$ 90,00 (noventa reais) por plantão de segunda a sexta feira e R$ 110,00 (cento e dez reais), por plantão aos sábados, domingos e feriados, estimando o valor de R$ 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais) mensal, pelo período de 2019, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2019.

FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:78B2FD74

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 09/2019. Objeto: Aquisição de materiais, aparelhos, equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e outros para uso nas Unidade de Saúde do Programa de Saúde da Família - PSF do município de Iporá – GO. Vencedoras: H M LINCK, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 00.660.664/0001-87. Valor da licitação: R$ 13.900,00(treze mil e novecentos reais). A SUPREMA COMERCIAL LTDA., pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.377.015/0001-12. Valor da licitação: R$ 4.280,00 (quatro mil, duzentos e oitenta reais). IBI LIFE MEDICAL EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.493.078/0001-49. Valor da licitação: R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO LTDA-EPP, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 13.554.905/0001-55. Valor da licitação: R$ 1.418,55 (Mil e quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos). VITAL MÉDICA DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.252.670/0001-06. Valor da licitação: R$ 7.971,00 (sete mil, novecentos e setenta e um reais). I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 18.031.325/0001-05. Valor da licitação: R$ 11.928,00 (onze mil, novecentos e vinte e oito reais). UIATA RIBEIRO MOMENTE, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 21.838.062/0001-47. Valor da licitação: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 22.228.679/0001-03. Valor da licitação: R$ 20.225,80 (vinte mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos). MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 23.191.397/0001-41. Valor da licitação: R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais). MCM TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 23.323.053/0001-49. Valor da licitação: R$ 7.994,58 (sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos). TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELE, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.237.168/0001-83. Valor da licitação R$ 22.948,79 (vinte e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos). PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITLAR LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 26.570.361/0001-67. Valor da licitação: R$ 17.069,05 (dezessete mil e sessenta e nove reais e cinco centavos). Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 135.635,77 (cento e trinta e cinco mil e seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos) Inteiro Teor em http://ipora.go.gov.br/transparenciaipora/licitacoes/.

Iporá, 21 de maio de 2019.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:87DD7623

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113 E 114/2019

Tornam públicos o extrato do contrato referente a Pregão Presencial nº 09/2019, objeto: "Aquisição de materiais, aparelhos, equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e outros para uso nas Unidade de Saúde do Programa de Saúde da Família - PSF do município de Iporá – GO" Vigência: 13/06/2019 a 31/12/2019. Dotação Orçamentária: 13.13.10.301.1132.1.176-4.4.90.52 – Ficha 197 Aquisição Equipamento para programa PSF Convenio proposta nº 07861.703000/1170-04. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: HM LINCK inscrito na CNPJ Nº 00.660.664/0001-87. Contratada: A SUPREMA COMERCIAL LTDA inscrito na CNPJ Nº 07.377.015/0001-12. Contratada: IBI LIFE MEDICAL EIRELI inscrito na CNPJ Nº 10.493.078/0001-49. Contratada: IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO LTDA-EPP inscrito na CNPJ Nº 13.554.905/0001-55. Contratada: VITALMÉDICA DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA inscrito na CNPJ Nº 17.252.670/0001-06. Contratada: I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA inscrito na CNPJ Nº 18.031.325/0001-05. Contratada: UIATA RIBEIRO MOMENTE inscrito na CNPJ Nº 21.828.062/0001-47. Contratada: OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME inscrito na CNPJ Nº 22.228.679/0001-03. Contratada: MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI inscrito na CNPJ Nº 23.191.397/0001-41. Contratada: MCM TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI - ME inscrito na CNPJ Nº 23.323.053/0001-49. Contratada: TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELE inscrito na CNPJ Nº 24.237.168/0001-83. Contratada: PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITLAR LTDA inscrito na CNPJ Nº 26.570.361/0001-67. Disponível no site: www.ipora.go.gov.br/transparenciaipora.

Iporá-Go, 13 de junho de 2019.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:20C41E66

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
ATA DE SESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 13/2019

ATA DE SESSÃO

Aos 25 dias do mês de junho do ano de 2019 às 09:15 horas, na sala da comissão permanente de licitação do município de Iporá, reuniu-se o pregoeiro e equipe de apoio, com o objetivo do processamento do pregão presencial nº 13/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para futura e eventual locação de trator de esteiras para manutenção do aterro sanitário do município de Iporá. Iniciada a sessão no horário marcado, aguardou-se 15 minutos para eventuais candidatos atrasados, porém constatou-se a presença de apenas um interessado, SAJU CONSTRUTORA, CNPJ 07.485.875/0001-70, e por se tratar de um objeto que onera demasiadamente o município, e visando obter a maior economicidade no certame, a equipe entendeu ser necessário a republicação do aviso, afim de possivelmente obter maior número de participantes. Por este motivo, foi encerrada a sessão, e será expedido novo aviso comunicando os interessados da data da nova sessão. A seguir foi lavrada esta ata, que vai assinada pelos interessados.

Município de Iporá, 25 de junho de 2019.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

SAJU CONSTRUTORA
CNPJ 07.485.875/0001-70
Representante Legal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:DCF477CD

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA REPUBLICAÇÃO

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 25/2018, torna público A REPUBLICAÇÃO do Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: **Pregão Presencial SRP nº 13/2019**, processo: **0006495/2019**, com objetivo de **"contratação de empresa do ramo, visando eventual e futura prestação de serviços em locação de trator esteiras com lamina dianteira para atender as necessidades da secretaria de obras e serviços urbanos.".** Tipo: Menor preço por item. Data de abertura: 17/07/2019 às 09h00min. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacao.iporago@gmail.com e http://ipora.go.gov.br/transparenciaipora/ Informações: Fone: (64) 3603-7200 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, 25 de junho de 2019.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:05F8E8DF

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 19/2019

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 25/2018, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: Pregão Presencial (SRP) nº 19/2019, processo: 0006887/2019, com objetivo de "Registro de preços para futura e possível aquisição de mata burros de concreto e para manutenção das atividades do município de Iporá – GO". Tipo: Menor preço por item. Com data de abertura para o dia 09/07/2019 às 09h00min. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacao.iporago@gmail.com e http://ipora.go.gov.br/transparenciaipora/ Informações: Fone: (64) 3603-7200 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, 25 de junho de 2019.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:5D11EE43

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 20/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 25/2018, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: Pregão Presencial nº 20/2019 SRP, processo: 006155/2019, com objetivo de "contratação de pessoa jurídica para fornecimento de pneus para manutenção da frota de veículo do município de iporá." Tipo: Menor preço por item. Data de abertura: 10/07/2019 às 08h00min. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacao.iporago@gmail.com e http://ipora.go.gov.br/transparenciaipora/ Informações: Fone: (64) 3603-7200 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, 25 de junho de 2019.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:AADE782E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 018/2019.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra referente a construção do Portal da Cidade de Itaguaru/GO, executado em concreto armado, cuja localização será na GO-154, KM40 + 328M, conforme planilha orçamentária, projeto básico, memorial descritivo e especificações complementares, que fazem parte intergrante do instrumento contratual.
Processo nº 0843/2019.
Modalidade: Tomada de Preço nº 003/2019.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Origem do Recurso: Governo Federal/Ministério do Turismo/Caixa e Município de Itaguaru.
Contratante: Município de Itaguaru/GO.
Contratado: PAV MACC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME.
CNPJ/MF: 18.231.544/0001-20.
Valor: R$ 219.571,35 (duzentos e dezenove mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 25/06/2019.
Vigência: 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de início prevista na Ordem de Serviço.
Dotação Orçamentária: 15.451.1519.1017-4.4.90.51.
Contrato de Repasse OGU nº 849835/2017.
Operação 1043759-65.

Itaguaru/GO, 25 de junho de 2019.

VILMAR MOREIRA BRANDÃO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:2D826D06

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
RESULTADO DE RECURSO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU, Estado de Goiás, através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados, que o recurso administrativo apresentado pela empresa CIMA ENGENHARIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.010.137/0001-60, por ser próprio e tempestivo foi conhecido, porém no mérito foi desprovido, mantendo a desclassificação da Recorrente. Em grau de recurso hierárquico, o Prefeito do Município, após tecer suas considerações acerca do recurso administrativo, manteve na totalidade a decisão proferida pela Comissão de Licitação.

Itaguaru/GO, 25 de junho de 2019.

KENNEDY FLANK VENTURA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:F1D2020A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º1062/2019

DECRETO N.º1062/2019 DE 21 DE JUNHO DE 2019

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e Composição da Diretoria e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, composto pelos seguintes membros:

MEMBROS TITULARES:

Representantes do Poder Executivo Municipal

1 ROSA MARIA DA SILVA PAIÃO

2 ROSANA RIBEIRO DA CRUZ PIMENTEL (Órgão Educacional)

Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública.

1 FERNANDO CARDOSO DE ASSUNÇÃO
2 EVANEIDE CONCEIÇÃO SOUZA

Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais.

1 CRISTINA REIS MANIEIRO

Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais

1 GABRIELA PACHECO DA SILVA

Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais

1 VANDISVALDO LEONEL DE MENEZES
2 FABIANA SERRANO

Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais

1 EDNA NEVES GONÇALVES

Representante do Conselho Municipal de Educação
1 KÊNIA MACEDO FERREIRA

Representante do Conselho Tutelar
1 AMAURI ALVES DINIZ

MEMBROS SUPLENTES:

Representante do Poder Executivo Municipal

1 ANA LÚCIA PASQUINI (Órgão Educacional)
2 FLAVIANE PEREIRA DA SILVA

Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública.

1 RENAILDO CONCEIÇÃO SOUZA SILVA
2 MARCOS SÉRGIO MORAIS FLORIANO

Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais.

LUCILENE PIRES DA SILVA

Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais

1 CLAÚDIA FLÁVIA ANDRADE BARBOSA

Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais

1 ADAIL XAVIER FREITAS
2 JANAINA ROSA DOS REIS

Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais

1 BRUNO DE CARVALHO RODRIGUES

Representante do Conselho Municipal de Educação

1 EDGAR VENUTE MIRANDA

Representante do Conselho Tutelar

1 VANESSA DE JESUS OLIVEIRA

Art. 2º. A Diretoria do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação é composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE:

CRISTINA REIS MANIEIRO
Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais.

VANDISVALDO LEONEL DE MENEZES
VICE-PRESIDENTE:
Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais

Art. 3º. Os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação terão mandato de 02 (dois) anos permitido somente uma recondução para o mandato subseqüente.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **21** dias do mês de **JUNHO** do ano de **DOIS MIL E DEZENOVE.**

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:70235E32

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 293/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 14/05/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de peças e acessórios, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 25 de junho de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:115BCE44

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 226/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 14/05/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de material para construção, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 25 de junho de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:FE133DCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 193/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 10/05/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de peças e acessórios, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 25 de junho de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:06A3BD4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 227/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 14/05/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de material de jardinagem, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 25 de junho de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:1296B485

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE VIAGEM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES EM CARÁTER DE URGÊNCIA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE VIAGEM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES EM CARATER DE URGENCIA

TIPO: Contrato

FINALIDADE: Contratação de Agencia de Vagem para prestar serviços de transporte de 135(cento e trinta e cinco) passageiros de Mutunópolis-GO à Trindade-GO, ida e volta.

Pelo presente, **MUNICIPIO DE MUTUNÓPOLIS - GO**, objetivando a contratação de uma agencia de viagem para prestação de serviços de transporte de 135(cento e trinta e cinco) passageiros de Mutunópolis-GO à Trindade-GO, ida e volta, com data prevista para ida dia 03/07/2019 e data de retorno dia 08/07/2019, a empresa devera disponibilizar no mínimo três veículos com as seguintes características: Os veículos dever possuir, ar condicionado, equipamentos de segurança, seguro total incluindo para passageiros sem custo de franquia para a Contratante, espelhos retrovisores em ambos os lados, cintos segurança retrateis, limpadores de pára- brisa, cortinas, vidros escurecidos com película fumê em todos os vidros laterais, suspensão a ar ou de feixe de molas, amplos bagageiros, com todos os itens do veiculo. Os veículos devera esta devidamente licenciado, com Registro Junto a AGR – Agencia Goiana de Regulação e/ou ANTT – Agencia Nacional de Transporte Terrestre, tudo em conformidade com a legislação vigente.
Torna publico a quem possa interessar que querendo apresentar proposta para realização dos serviços, informar ate o dia 27 de junho de 2019, junto ao Núcleo de Licitações e Contratos, situado na Praça Cívica, nº 263, Setor Anhanguera, Mutunópolis-GO, ou através do email licitacaomutunopolis@gmail.com

Observação: O Valor total apurado para realização dos serviços discriminados acima está sujeito aos encargos do ISS (4%, conforme Código Tributário Municipal) e os encargos do INSS, IR que serão retidos na fonte e que serão de exclusiva responsabilidade do mesmo.

Mutunópolis - GO, 25 de junho de 2019.

GIZELE ISABEL MACEDO FERREIRA
Chefe Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:FB4D2E00

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2019

PROCESSO ADM 3439/2019
O Município de Nerópolis - GO torna público para o conhecimento dos interessados, o Processo de inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial para 30 (trinta) servidores deste Município, através de coaching, conforme especificações e condições expressas no termo de referência, constantes do documento que compõem o processo administrativo n. 3439/2019. Valor total é de R$ 34.270,00 (trinta e quatro mil, duzentos e setenta reais), Abderman Batista da Silva Júnior - Secretário de ADM. Gov. e Planejamento.

Nerópolis, 26 de junho de 2019.

LEONORA PARREIRA LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:9B88E330

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 07/2019 FMAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 07/2019**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1304/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 074/2019** E **PARECER JURÍDICO N. 573/2019.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: VIAÇÃO**

LOPES SOBRINHO LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO; CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES SENDO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAZER E TURISMO, COM ENTRADA PARA O CLUBE, COM PISCINAS, ÁREA VERDE, ESPAÇO PARA ENTRETENIMENTO E ATIVIDADES DE CAMPO, COM O FORNECIMENTO DE ALMOÇO (BUFFET SELF SERVICE, INCLUINDO SOBREMESA, ÁGUA, SUCO E REFRIGERANTE), E TAMBÉM O TRANSPORTE PARA O LOCAL ONDE SERÁ FEITA A EXCURSÃO, UTILIZANDO TRÊS ÔNIBUS PARA 120 PESSOAS ENTRE ASSISTIDOS E FUNCIONÁRIOS; **PARÁGRAFO ÚNICO –** O SERVIÇO SOLICITADO/CONTRATADO ATENDERÁ À TERCEIRA IDADE DO PROJETO IDADE FELIZ, ACOMPANHADOS DE MONITORES TÉCNICOS DO PROGRAMA E FUNCIONÁRIOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO, TOTALIZANDO 120 PESSOAS QUE PARTICIPARÃO DA EXCURSÃO A/NA CIDADE DE CALDAS NOVAS – GO, NO DIA 28/07/2019 (SEXTA FEIRA), OBJETIVANDO O ENTRETENIMENTO, O LAZER E A INCLUSÃO NA SOCIEDADE DA TERCEIRA IDADE, CONSIDERANDO E ATENDENDO AS DIRETRIZES DO ESTATUTO DO IDOSO, NO QUE SE REFERE AO DIREITO DE LAZER. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS**; AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **35.13.08.244.2025.2.096.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **03 (TRÊS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 16.980,00 (DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS). SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIA - LEILA CARDOSO DE SOUSA E **VIAÇÃO LOPES SOBRINHO LTDA – ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:BFD2D2DA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATA DA CARTA CONVITE Nº 006/2019

ATA DA CARTA CONVITE Nº 006/2019 - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA/GO – HABILITAÇÃO, ANÁLISE DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO.

Às 09 (nove) horas e 30 (trinta) minutos do dia 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2019, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Perolândia/GO, com sede administrativa na Rua José Alves Vilela, s/n.º, Centro, Perolândia/GO, para atuar no julgamento da Carta Convite nº 006/2019, cujo **objeto** é a contratação de empresa especializada na locação de geradores de energia, para Eventos da Administação Municipal, conforme especificado no Termo Referencial (anexo VI) do edital.
Foram convidadas para participar do certame: **GENESIS TERCERIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA -ME** inscrita no CNPJ sob o nº09.363.642/0001-20 com sede na Avenida 09 junho nº 1607 quadra 01 lote 03, 04 e 05, Karfan – CEP-75516-520 – Itumbiara-Go; **GERAMAQ EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS** inscrita no CNPJ sob o nº. 08.608.576/0001-48 com sede na Rua 131 nº 102 quadra 40 lote 32 – Jd. Presidente – Rio Verde -GO, **GERADORES RIO VERDE LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.897.224/0001-64, com Rua Cristal nº266 Parque dos Bandeirantes – Rio Verde Go. É oportuno Constar que as empresas **GENESIS TERCERIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA -ME, GERAMAQ EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, não compareceram ä Sessão, somente Protocolaram os Envelopes.**
Dando seguimento à sessão a Presidente solicitou aos membros da Comissão Permanente de Licitação que rubricassem os "envelopes habilitação e proposta comercial" e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. Prosseguindo os trabalhos, efetuou-se a abertura do "Envelope Habilitação", cujo conteúdo foi colocado à disposição de todos os presentes. Da análise da documentação apresentada, portanto, todas habilitadas para a próxima fase do certame, passando-se em seguida ao recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços, os quais foram rubricados e abertos. Da análise dos envelopes contendo os preços, registram-se os preços apresentados, conforme segue: **GERADORES RIO VERDE LTDA ME** R$ 30.000,00 (trinta mil reais); **GERAMAQ EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS** – R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais); **GENESIS TERCERIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA -ME** – R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Da análise das propostas declara-se como vencedora do certame a Empresa **GERADORES RIO VERDE LTDA ME** R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.** O valor ofertado pelo licitante foi aceito pela Comissão Permanente de Licitação, uma vez que se encontram dentro dos limites de mercado, bem como dos preços constante no Edital. Em seguida determinou o Senhor Presidente fosse o processo devidamente encaminhado à Assessoria Jurídica e Controle Interno, para análise e parecer quanto à legalidade do processo, para posterior deliberação do Senhor Prefeito Municipal. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata que vai assinada por todos os presentes.

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RAFAEL FREITAS DE SOUSA
Membro da CPL

LUCENI FERREIRA DE SOUSA
Membro da CPL

Geradores Rio Verde Ltda ME
RICARDO NOBRE RESENDE
Licitante

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:6DEFAA1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N°090/2019, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

DECRETO N°090/2019, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. l° - Fica nomeado o Sr. MANOEL DANTAS DA SILVA para ocupar em comissão, o cargo de ENCARREGADO DE LIMPEZA PÚBLICA, com os vencimentos atribuídos ao mesmo.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2019.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:41583F09

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 089/2019, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

DECRETO Nº 089/2019, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

"Exonera servidor que especifica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. lº - EXONERAR, a partir desta data, o servidor DANILO FERREIRA DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇOS SOCIAIS.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dezenove dias do mês de junho de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2019.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:453B621C

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 066/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 066/2018

Processo: 1339/2019
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: MARCIO AUREO CAMPOS ME.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o aditivo de valor ao contrato 066/2018

Valor do aditivo: 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária

06.11.10.301.0037.2.034.3.3.90.34.00 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Outras Despesas com Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.

Fundamento Legal: **art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**

Perolândia, Estado de Goiás, aos 25 de junho de 2019.

LEIDIANE VITORINO DE SOUSA
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:52DEB571

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 032/2019

Município:	PIRANHAS
Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Numero do Contrato	032/2019
Dotação Orçamentária	36.01.10.302.1094.2.025.3.3.90.36.00 Ficha: 0360 Fonte: 102
Data da Firmatura:	12/06/2019
Data inicial da vigência:	12/06/2019
Data final da vigência:	**31/12/2019**
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TÉCNICA EM RADILOGIA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR
Tipo de Credor:	PESSOA FISICA
Nome do Contratado:	PATRICIA FELIPE MARQUES
CPF ou CNPJ:	007.868.221-55
Modalidade:	INEXIGIBIILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2019
Numero de Licitação:	INEXIGIBIILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2019
Assinatura no Contrato:	NEUSA APARECIDA PORTO FERREIRA Gestora Fundo Municipal de Saúde CONTRATANTE –PATRICIA FELIPE MARQUES - CONTRATADO

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:0C7A67CF

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO 003/2018

Município:	PIRANHAS
Órgão:	EXECUTIVO MUNICIPAL
Numero do Contrato	**3° ADITIVO AO CONTRATO 003/2018**
Data da Firmatura do III ADITIVO:	25/06/2019
Data inicial da vigência:	30/06/2019
Data final da vigência:	**31/12/2019**
Objeto:	3° ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO DE ASSISTENCIA TECNICA PARA OS EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DO MUNICIPIO DE PIRANHAS
Valor total do Aditivo:	R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).
Tipo de Credor:	PESSOA JURIDICA
Nome do Contratado:	**ZENER ELETRONICA LTDA-ME**
CPF ou CNPJ:	06.238.0001-59
Modalidade:	3°ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 003/2018
Numero de Licitação:	PREGÃO PRESENCIAL 021/2017
Assinatura no Contrato:	**KENIA FERNANDA DE SOUSA FRANCO** Gestora do Poder Executivo Municipal CONTRATANTE –**JOEL FERREIRA RAMOS** - CONTRATADO

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:EEFBEE47

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 001/2018

Município:	PIRANHAS
Órgão:	EXECUTIVO MUNICIPAL
Numero do Contrato	1° ADITIVO AO CONTRATO 001/2018
Data da Firmatura:	19/12/2018
Data inicial da vigência:	01/01/2019
Data final da vigência:	**30/06/2018**
Objeto:	ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PÚBLICO.
Valor total do Aditivo:	R$ 26.963,82 (VINTE E SEIS MIL NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).
Tipo de Credor:	PESSOA JURIDICA
Nome do Contratado:	SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA
CPF ou CNPJ:	04.294.699/0001-09
Modalidade:	ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 001/2018
Numero de Licitação:	PREGÃO PRESENCIAL 018/2017
Assinatura no Contrato:	KENIA FERNANDA DE SOUSA FRANCO Gestora do Poder Executivo Municipal CONTRATANTE – RAFAEL LIMA TORREZAN - CONTRATADO

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:C01593B4

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO 002/2018

Município:	PIRANHAS
Órgão:	IPASPI Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Piranhas
Numero do Contrato	2° ADITIVO AO CONTRATO 002/2018

Data da Firmatura:	19/12/2018
Data inicial da vigência:	01/01/2018
Data final da vigência:	**30/06/2018**
Objeto:	ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PÚBLICO.
Valor total do aditivo:	R$ 4.669,98 (QUATRO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).
Tipo de Credor:	PESSOA JURIDICA
Nome do Contratado:	OLIVEIRA E TORREZAN LTDA - ME
CPF ou CNPJ:	04.294.699/0001-09
Modalidade:	ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 002/2018
Numero de Licitação:	PREGÃO PRESENCIAL 018/2017
Assinatura no Contrato:	SIRLEY MARIA COELHO SILVA Gestora do IPASPI CONTRATANTE – RAFAEL LIMA TORREZAN - CONTRATADO

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:C1F89FBA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO IV ADITIVO AO CONTRATO N° 181/2017

Município:	PIRANHAS
Órgão:	EXECUTIVO
Numero do Contrato	181/2017
Data da Firmatura do IV Aditivo	25/06/2019
Data inicial da vigência:	06/07/2019
Data final da vigência:	**06/01/2020**
Objeto:	ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL DE RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL NA REGIÃO DO INDAIÁ E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA VERTICAL
Tipo de Credor:	PESSOA JURIDICA
Nome do Contratado:	EXECUTIVA ENGENHARIA E TRANSPORTES EIRELI - ME
CPF ou CNPJ:	15.184.311/0001-25
Modalidade:	IV ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2017
Numero de Licitação:	TOMADA DE PREÇO 003/2017
Assinatura no Contrato:	**KENIA FERNADA DE SOUSA FRANCO** Gestora Pública Municipal **CONTRATANTE** –- EXECUTIVA ENGENHARIA E TRANSPORTES EIRELI - ME **CONTRATADO**

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:C5B38FB9

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO II ADITIVO DO CONTRATO 093/2018

Município:	PIRANHAS
Órgão:	EXECUTIVO
Numero do Contrato	093/2018
Data da Firmatura do II Aditivo:	25/06/2019
Data inicial da vigência:	30/06/2019
Data final da vigência:	**31/12/2019**
Objeto:	ADITAMENTO DO CONTRATO PARA ESTENDER O PRAZO DE TERMINO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA
Valor total do contrato:	R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)
Tipo de Credor:	PESSOA JURÍDICA
Nome do Contratado:	WESLEY NUNES DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CPF ou CNPJ:	30.454.826/0001-91
Modalidade:	ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 093/2018
Numero de Licitação:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2018
Assinatura no Contrato:	**KENIA FERNADA DE SOUSA FRANCO** Gestora Pública Municipal **CONTRATANTE** – WESLEY NUNES DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - **CONTRATADO**

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:B902EE6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2019

A **GESTORA DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

"A Secretaria Municipal de Saúde, não dispõe do número de servidores efetivos, suficientes à realização dos serviços na referida secretaria, dessa forma se faz necessário à contratação.
Considerando, que os profissionais são dispensáveis para bom andamento dos trabalhos, e visando obedecer aos princípios: da continuidade do serviço público, da eficiência, e da economicidade. "

Considerando o previsto no Edital de Chamamento n. º 001/2019, expedido com as exigências contidas na Decisão Plenária n.º 24/2000 e Das Instruções Normativas ambas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, apresentou-se para o credenciamento os profissionais na área da saúde, os quais se enquadraram ao previsto no Edital;
Existe a inviabilidade de competição.
RESOLVE:

I - Fica inexigível o processo licitatório para a contratação dos profissionais de saúde, nos termos do "caput" do art. 25, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

II - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **03** dias do mês de **JUNHO** de **2019.**

KENIA FERNANDA DE SOUSA FRANCO
Gestora do Executivo Municipal

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:18A14C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
EXTRATO DO III ADITIVO AO CONTRATO 006/2018

Município:	PIRANHAS
Órgão:	EXECUTIVO MUNICIPAL
Numero do Contrato	3° ADITIVO AO CONTRATO 006/2018
Data da Firmatura:	25/06/2019
Data inicial da vigência:	30/06/2019
Data final da vigência:	**31/12/2019**
Objeto:	3° ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRIAGEM E SEPARAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DOS RESÍDUOS "LIXO" DOMÉSTICOS, COMERCIAIS, REPARTIÇÕES PUBLICAS E INDUSTRIAS DE PEQUENO PORTE DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO
Valor total do Aditivo:	R$ 37.200,00 (TRINTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS)
Tipo de Credor:	PESSOA JURIDICA
Nome do Contratado:	COOPERATIVA BIOLOGICA EM RECICLAGEM DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS DA CIDADE DE PIRANHAS
CPF ou CNPJ:	07.358.792/0001-10
Modalidade:	3°ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 006/2018
Numero de Licitação:	PREGÃO PRESENCIAL 027/2017
Assinatura no Contrato:	**KENIA FERNANDA DE SOUSA FRANCO** GESTORA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONTRATANTE **JOÃO EDUARDO RODRIGUES, ROGERIO RODRIGUES MORAIS** - CONTRATADO

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:C8DB1A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
4° ADITIVO AO CONTRATO N° 146/2017

Município:	PIRANHAS
Órgão:	EXECUTIVO MUNICIPAL
Numero do Contrato	4° ADITIVO AO CONTRATO N° 146/2017
Data da Firmatura:	25/06/2019
Data inicial da vigência:	30/06/2019
Data final da vigência:	**31/12/2019**
Objeto:	4° ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL
Valor total do contrato:	R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)
Tipo de Credor:	PESSOA JURIDICA
Nome do Contratado:	M. R. T. LEITE GARCIA – EIRELI - ME
CPF ou CNPJ:	20.490.590/0001-95
Modalidade:	4° ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 146/2017

Numero de Licitação:	CARTA CONVITE 001/2017
Assinatura no Contrato:	**KENIA FERNADA DE SOUSA FRANCO** Gestora Pública Municipal **CONTRATANTE** – M. R. T. LEITE GARCIA – EIRELI - ME - **MAICK RHAMER TEIXEIRA LEITE CONTRATADO**

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:939A4BC1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 173

PORTARIA Nº 173/2019 Santa Fé de Goiás, 25 de Junho de 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELINGTON ELIAS CAMARGO, portador do CPF nº 989.484.581-91, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 25 de Junho de 2019, à cidade de Goiânia para levar pacientes para consultas e exames, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de Junho de 2019.

Publique-se e registre.

LUCIANA ARÃO GOMES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:69D86911

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 053

DECRETO Nº 053/19 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 25 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, exonerado o Sr. MAURO RODRIGUES DE FARIA, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial II, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de Junho de 2019.

Publique-se e registre.

MARIA ERLY DA SILVA SIQUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:DCB45BFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO

DECRETO Nº: 052/2019 DE 25 DE JUNHO DE 2019.

"Nomeia Comissão de Valores Imobiliários de Terra Nua, nomeia seus membros e dá outras providencias."

A Prefeita Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, MARIA ERLY SILVA SIQUEIRA, no uso de suas Atribuições legais:
Considerando o que dispõe instrução Normativa RFB n º 1877, de 14 de Março de 2019.

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Valores Imobiliários de Terra Nua , com a exclusiva finalidade de atender a Instrução Normativa RFB n º 1877, de 14 de Março de 2019.

Art.2º - A Comissão de Valores Imobiliários de Terra Nua será composta pelos membros:

Maria Erly da Silva Siqueira - Prefeita Municipal

Valério Andre Vilela Silva - Secretário Municipal de Administração

Fernando Domingos Monteiro-Chefe de Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

Junior Pereira da Silva- Técnico da Emater em Santa Fé de Goiás

Adão Neves dos Santos - Avaliador Municipal

Tarley Falccuci Beraldo - Presidente do Sindicato Rural de Santa Fé de Goiás

João Batista Ferreira - Contador

Art. 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Fé de Goiás, em 25 de Junho de 2019.

MARIA ERLY SILVA SIQUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:63F46E7D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 038/2019

Processo Administrativo: 2472/2019.
Fundo Municipal de Saúde

Assunto: contratação de empresa para prestação de serviços de filmagem de gravação de vídeos, revelação e edição de imagens para produção de vídeos institucionais, divulgação de eventos do

Município de Santa Rita do Araguaia – GO, acompanhamento de obras e serviços públicos.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 038/2019.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA: FELIPE AUGUSTO NOGUEIRA DE FREITAS 12956063642

DO VALOR DO CONTRATO:

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA	VALOR GLOBAL R$
FELIPE AUGUSTO NOGUEIRA DE FREITAS 12956063642 – CNPJ: 28.474.067/0001-87	**Contrato nº 038/2019**	**17/06/2019 A 20/10/2019**	**R$ 12.000,00**

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2019

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.39	60

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:3D8F6724

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS

EXTRATO DO EDITAL – SRP

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1959/2019

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 008/2019 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para fornecimento de **FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS** para atender as demandas judiciais e demais necessidades do município, com fornecimento dos produtos neste município, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 09/07/2019**, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: **www.santaritadoaraguaia.go.gov.br**. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail **cplsantarita@hotmail.com** da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 25 dias do mês de junho de 2019.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:B82F97F8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2019

O Município de Trindade, Goiás através de sua Presidente designada pelo Decreto n° 071/2019, torna público o resultado da HABILITAÇÃO da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2019,** julgada com observância aos preceitos da Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 8.987/95, Lei Federal 12.009/2009, Lei Municipal 1.756/2017 através do **processo n° 2019009588,** visando a delegação através de contrato de permissão, para a execução do serviço público de transporte individual de passageiros por meio de moto táxino município Trindade/GO, cujo resultado assim se mostrou:

· **HABILITADOS** os seguintes licitantes:

LICITANTES	CPF N°	HABILITADO
JANIO LIMA ARAUJO	**006.414.123-39**	SIM
ANDREW ARLEY MENDES DE ALMEIDA	**050.532.591-86**	SIM
LEANDRO TEIXEIRA ALVES	**033.995.291-12**	SIM
IRACI FERNANDO DE SOUZA	**974.575.151-00**	SIM
WESLEY MENDES DA SILVA	**870.432.461-72**	SIM
ROSEMAR VICENTE MARTINS	**449.765.501-68**	SIM
JONAIRE HONORIO DIAS	**839.902.401-53**	SIM
SERGIO JOSE DA SILVA	**766.650.201-00**	SIM
WANDERSON ALVES FERREIRA	**016.708.631-66**	SIM
WELSON LUCIO DE PASSOS	**906.546.841-20**	SIM
LUCAS HENRIQUE GOMES	**028.951.251-47**	SIM
VALDOMIRO FARIA DOS SANTOS	**549.192.741-49**	SIM

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação informa a todos os licitantes e demais interessados o prazo de 05 (cinco) dias úteis previstos no art. 109, inciso I da Lei 8.666/93, para manifestação e interposição de recurso em desfavor do julgamento da HABILITAÇÃO, e fica concedido o mesmo prazo para as contrarrazões.

Trindade/GO, 25 de junho de 2019.

KARLA CRISTINA DE JESUS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:A457893C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 2019005943. **CONTRATO N°** 039/2019. **TOMADA DE PREÇOS N°** 005/2019. **TIPO DE CONTRATO:** OBRA PÚBLICA. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO. **CONTRATADA:** J. O. BATISTA CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS EIRELI. **OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE – CIE, DE ACORDO COM CONTRATO DE REPASSE N° 0425.828-92/2014 MINISTÉRIO DO ESPORTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO. **VALOR TOTAL:** R$ 2.041.871,36 (Dois milhões, quarenta e um mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos). **PERIÓDO DE EXECUÇÃO DA OBRA:** 08 (oito) meses de acordo com o cronograma físico-financeiro. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 10 (dez) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei n° 8.666/1993 e alterações posteriores. **DOTAÇÃO:** 03.03.0336.27.813.2737.1106 – 44.90.51. **DATA DA ASSINATURA:** 14/06/2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito

WAGNER ALVES COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:5D51EC16

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2019

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 071/2019, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2019**, através do processo nº 2019022161, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA E CAMIONETE COM CARROCERIA DE MADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **12 de julho de 2019, às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 25 de junho de 2019.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:8EF58B65

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 377/19

PORTARIA Nº 377/19. DE, 24 DE JUNHO DE 2019.

"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.019.014.991,

Considerando o Parecer nº 252/2019 da Procuradoria Geral do Município e a Portaria de nº 306/19, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **PAULA FERNANDA VICENTE GONZAGA,** cargo comissionado de **COORDENADOR DA PROCURADORIA ESPECIAL, DAS-7,** lotada na **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 11.09.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO., aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2019.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:441AC447

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO Nº 743/19

DECRETO Nº 743/19 DE, 24 DE JUNHO 2019.

"Aprova o loteamento de chácaras denominado Condomínio Monte das Oliveiras que especifica e dá outras providências".

O MUNICÍPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, **JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 459.912/DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 124.229.241-15, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, nº 4.591/64 e alterações, Lei Federal nº 5.172/66 (CTN), Lei Complementar nº 018/2014 (CTM), Lei Complementar nº 025/2016 e Lei de Parcelamento do Solo nº 032 de 22 de dezembro de 2017, bem como, o contido no Pedido de Aprovação do **Loteamento de Chácaras denominado CONDOMÍNIO MONTE DAS OLIVEIRAS**, autos do processo nº **2018019320,** situado na Gleba de terras das Fazendas Santa Maria, Barro Branco e Terra Podre, no Município de Trindade, a ser destacado da área total de 142,458ha, devidamente registrada sob a matrícula **nº 72.193**, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade/GO, que contará com 336 lotes alienáveis no total de **383.006,76m²**, 01 lote de serviço com **1.245,34m²**, Áreas Verdes e Institucional no total de **104.368,99m²,** Sistema viário/Área das Vias de Circulação com **91.530,67m²** no total geral de **580.151,76m²**, de interesse de **ROSÂNGELA PEREIRA NUNES GARROTE,** brasileira, casada, portadora do RG nº 570934, 2ª via e do CPF nº 180.383.521-49**.**

CONSIDERANDO que a República Federativa do Brasil é formada pela união indissolúvel dos Estados, Municípios e do Distrito Federal. Para conferir efetividade a esta disposição, foi garantida a autonomia política, administrativa, normativa e financeira para o exercício de competências próprias dos Municípios;

CONSIDERANDO que na Constituição de 1988, não existe hierarquia entre União, Estados e Municípios, e sim, uma repartição de competências, realizada levando em conta a melhor capacidade das três esferas para o exercício eficiente de determinadas atividades de interesse público, em caráter exclusivo ou colaborativo, tanto do ponto de vista material, quanto normativo.

CONSIDERANDO que nos termos da Constituição, compete aos Municípios:

a) legislar sobre assuntos de interesse local (art. 30, I);

b) promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano (art. 30, VIII); e

c) a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes (Art. 182).

CONSIDERANDO que o Estatuto das Cidades (Lei 10.257, de 10 de julho de 2001), enfatizou a necessidade de planejamento do desenvolvimento das cidades, a garantia da sustentabilidade, a gestão democrática, a cooperação entre atores públicos e privados, a ordenação e controle do uso do solo, a integração e complementariedade entre as atividades urbanas e rurais, a preocupação com o meio ambiente.

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 17-B foi revogada pela Instrução Normativa nº 82/2015, que estabelece normas e procedimentos para atualização de dados no Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR e a Nota Técnica nº 02/2016-INCRA, tem por objetivo dirimir quaisquer dúvidas a respeito da aplicação da Instrução Normativa nº 82/2015.

CONSIDERANDO que Nota Técnica nº 02/2016-INCRA determina que "em caso de loteamento rural, deverão ser observadas pelos órgãos competentes eventuais normas restritivas, incluindo os aspectos ambientais. A observância desta matéria não é atribuída ao INCRA, mas sim ao oficial registrador na ocasião do registro do empreendimento".

CONSIDERANDO que com a revogação da IN 17-B/80, o INCRA deixou de ser o órgão responsável por aprovar esse tipo de parcelamento, inclusive, aquele órgão tem natureza de regulamentação e não de aprovação.

CONSIDERANDO que o Município de Trindade possui competência constitucional para dirimir questões de uso, ocupação e ordenamento do solo, e que o Plano Diretor seja de 2008, trouxe uma seção que se refere ao Uso e Ocupação do Solo no Meio Rural nos artigos 172 e 173.

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 025, de 15 de fevereiro de 2016, define o zoneamento para todo o território trindadense, inclusive, para a zona rural. O artigo 69 da referida lei, classifica as ZONAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL – ZDR e o art. 70, alínea "i" define os usos permitidos para atividades rurais, para atendimento coletivo de micro a grande porte para educação, saúde, **ecoturismo e turismo rural**.

CONSIDERANDO que o Art. 96 da Lei Complementar nº 025/2016 define que qualquer **parcelamento de sítios de recreio**, **chácaras ou condomínios para fins de lazer ou segunda moradia**, deverá receber aprovação do Poder Executivo, de acordo com os critérios da Lei Municipal de Parcelamento.

CONSIDERANDO que a **Lei Complementar nº 032 de 22 de dezembro de 2017,** que dispõe sobre o parcelamento do solo do Município de Trindade, dispõe sobre aprovação dos **parcelamentos do solo rural,** e os regulamentou nos artigos 27 a 35 da referida lei.

CONSIDERANDO que o Parcelamento atende a Lei Federal nº 4.591/64, na forma de **incorporação para condomínio de chácaras,** e deverá ocorrer no prazo de 04 anos.

CONSIDERANDO que no empreendimento existem pelo menos dois dos melhoramentos a serem executados na forma de infraestrutura básica para justificar o cadastramento dos lotes no cadastro imobiliário do Município para fins de tributação com base no artigo 32 do CTN e do artigo 156, I da Constituição Federal. Esse mesmo entendimento se encontra no artigo 159, parágrafos 1º, 2º e 3º do Código Tributário Municipal.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 042/2019, emitido pela SEPLAN, favorável à implantação do Condomínio de chácaras.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n° 122/2019 onde, após análise da documentação acostada e legislação pertinente, concluiu favoravelmente pelo objeto do pedido.

CONSIDERANDO que é dever do MUNICÍPIO, enquanto agente promotor do bem comum, promover melhoria na qualidade de vida da cidade e garantir a sustentabilidade da cidade, através de ordenamento da Política Urbana que articula ações de solução habitacional, adensamento urbano, lazer, geração de emprego, renda e serviços de infraestrutura básica.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **Loteamento de Chácaras denominado CONDOMÍNIO MONTE DAS OLIVEIRAS**, autos do processo nº **2018019320,** situado na Gleba de terras das Fazendas Santa Maria, Barro Branco e Terra Podre, no Município de Trindade, a ser destacado da área total de 142,458ha, devidamente registrada sob a matrícula **nº 72.193**, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade/GO, que contará com 336 lotes alienáveis no total de **383.006,76m²**, 01 lote de serviço com **1.245,34m²**, Áreas Verdes e Institucional no total de **104.368,99m²,** Sistema viário/Área das Vias de Circulação com **91.530,67m²** no total geral de **580.151,76m²**, de interesse de ROSÂNGELA PEREIRA NUNES GARROTE**,** brasileira, casada, portadora do RG nº 570934, 2ª via e do CPF nº 180.383.521-49**.**

Art. 2º - O condomínio **LOTEAMENTO CONDOMÍNIO MONTE DAS OLIVEIRAS** é composto de:

. Área total do Terreno = 580.151,76m² = 100%
. Área de Áreas Verdes = 104.368,99 = 17,99%
. Sistema viário/Área das Vias de Circulação = 91.530,67m² = 15,78%
. Área Alienável e Lote de Serviço = 384.252,10m² = 66,23%
. Total de Lotes = 336 unidades
. Total de Serviço = 01 unidade

Art. 3º - A Área de Sistema viário/Vias de Circulação corresponde a **91.530,67m²** distribuídos nas respectivas vias públicas de acesso e canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - Fica estabelecido que a Área Verde do parcelamento aprovado no artigo 1º com o total de 104.368,99m², está em conformidade com o percentual mínimo 15% (quinze por cento) previsto no §2º do art. 28, da Lei Complementar nº 032/2017.

Art. 5º - Fica autorizada a incorporação do empreendimento na forma da Lei Federal nº 4.591/64 e suas alterações, no prazo de quatro anos, bem como, a apresentação dos documentos no cartório de registro de imóveis na forma do artigo 68 da referida lei.

Art. 6º - As dimensões dos lotes estão em conformidade com a Lei Complementar nº 032/2017.

Parágrafo Primeiro – A aprovação dos projetos para as unidades aprovadas no presente decreto obedecerão às diretrizes do Código de Obras e Edificações deste Município.

Parágrafo Segundo – Os rebaixamentos de calçadas e os mobiliários urbanos deverão obedecer às normas técnicas da ABNT NBR 9050, bem como, o artigo 3º da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

Art. 7º - O empreendedor deverá apresentar o cronograma físico-financeiro de execução de obras, no ato do registro do loteamento.

Art. 8º - Deverá ser apresentada Escritura Pública de Garantia Real Hipotecária, com cláusula de adjudicação compulsória em favor do Município de Trindade, contendo lotes o suficiente para garantia de execução da infraestrutura, conforme determina o art. 78 e 80 da Lei

Complementar nº 032/2017 e Lei Federal 6.766/79, no ato do registro do referido decreto.

Parágrafo primeiro – No caso de aumento do valor das obras de infraestrutura, deverão ser caucionados mais lotes para cobrir a garantia de execução das referidas obras.

Parágrafo segundo – Os lotes dados em garantia serão liberados conforme cronograma de execução e mediante apresentação de Termo de Recebimento das Obras pelo Município.

Parágrafo terceiro – O prazo para execução das respectivas obras não poderá exceder 04 (quatro anos), conforme determina o artigo 9º da Lei Federal 6.766/79 e art. 70 da Lei Complementar nº 032/2017.

Parágrafo quarto – A Secretaria de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária - SEPLANH ficará impedida de liberar alvarás de construção dos lotes na forma individual, antes da entrega das obras de infraestrutura, conforme determina o art. 268 da Lei nº 544/1991 (Código de Edificações).

Art. 9º – Deverá ser formalizado um Termo de Compromisso entre o Município e o empreendedor contendo prazo para entrega do **Projeto de Rede de Distribuição de Energia Elétrica e iluminação pública** a serem aprovados pela respectiva concessionaria, bem como, a execução de todas as obras de infraestrutura, conforme determina o parágrafo 3º do Art. 77 da Lei Complementar nº 032/2017.

Art. 10 - O Parcelamento denominado **CONDOMÍNIO MONTE DAS OLIVEIRAS,** fica aprovado contendo o projeto urbanístico, o memorial descritivo com o respectivo quadro de áreas, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação e Regularização Fundiária-SEPLANH, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 11 - Este decreto terá validade de 180 (cento e oitenta) dias para ser levado a registro sob pena de caducidade, conforme previsão do artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79.

Art. 12 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:6B61B8BA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 371/19

PORTARIA Nº. 371/19 DE, 24 DE JUNHO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.019.020.897, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **LILIANE APARECIDA LUDOVICO, ASSESSOR ESPECIAL II, AE-2**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, sendo 01 (um) dia em 10.06.2019, 02 (dois) dias a partir de 11.06.2019 e 02 (dois) dias a partir de 13.06.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRINDADE - GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2019.

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:7E551723

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 372/19

PORTARIA Nº. 372/19 DE, 24 DE JUNHO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.019.020.681, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder ao servidor **DANILO CESAR CAMPOS, AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, sendo 02 (dois) dias a partir de 09.06.2019 e 03 (três) dias a partir de 11.06.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRINDADE - GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2019.

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:E26A40CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 368/19

PORTARIA Nº. 368/19. DE, 24 DE JUNHO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica

Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.019.021.805, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **FRANCIELLY FERREIRA, PROFESSOR P-III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 13.06.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2019.

JOÃO DO CARMO FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:089B206E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 369/19

PORTARIA Nº. 369/19. DE, 24 DE JUNHO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.019.021.398, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **STEILA MARIS SILVA, PROFESSOR P-III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 14.06.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2019.

JOÃO DO CARMO FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:9D4E099A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 370/19

PORTARIA Nº. 370/19. DE, 24 DE JUNHO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 188 da Lei nº 465/90, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.019.021.669, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **NADIA LUIZ RODRIGUES, AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 13.06.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2019.

JOÃO DO CARMO FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:1F471618

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 373/19

PORTARIA Nº. 373/19. DE, 24 DE JUNHO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 188 da Lei nº 465/90, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.019.020.540, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ANTONIA MARIA PEREIRA DE PAULA, OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 11.06.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2019.

JOÃO DO CARMO FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:57E5A2A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 374/19

PORTARIA Nº. 374/19. DE, 24 DE JUNHO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.019.021.676, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **TANIA SOCORRO DIAS BARBOSA, PROFESSOR P-III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 21.06.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2019.

JOÃO DO CARMO FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:9B03548F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 375/19

PORTARIA Nº. 375/19. DE, 24 DE JUNHO DE 2019.

"Concede licença à servidora que menciona, em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 191 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº. 2.019.020.068, por este ato,

R E S O L V E:
I - Conceder à servidora **SANDRA MARTA DE MIRANDA, ASSESSOR ESPECIAL I, AE-1**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença para acompanhamento de seu filho Mayke Rodrigues de Miranda que se encontra necessitando de acompanhamento pelo período de 23 (vinte e três) dias, sendo 08 (oito) dias a partir de 01.06.2019 e 15 (quinze) dias a partir de 08.06.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO., aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2019.

JOÃO DO CARMO FREIRE
Sec. Mun. De Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:05895E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 376/19

PORTARIA Nº. 376/19. DE, 24 DE JUNHO DE 2019.

"Concede licença à servidora que menciona, em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 85 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº. 2.019.021.671, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **DEILA AIRES DA SILVA TOLEDO, PROFESSOR P-III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença para acompanhamento de seu filho menor Vitor Gabriel Aires Teixeira que se encontra necessitando de acompanhamento, pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 17.06.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO., aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2019.

JOÃO DO CARMO FREIRE
Sec. Mun. De Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:67DEE825

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 400/ 2018, 28 DE DEZEMBRO DE 2018

LEI N.º 400/ 2018, 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2019".

A Câmara Municipal de Divinópolis de Goiás, Estado de Goiás, aprova e eu, CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta lei orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2019, no valor global de R$ 26.310.040,00 (vinte e seis milhões, trezentos e dez mil e quarenta reais), envolvendo os recursos de todas as fontes, compreendendo:

I - Orçamento Prefeitura Municipal;
II - Orçamento do FMS;
III – Orçamento do FUNDEB;
IV – Orçamento do FMAS;
V – Orçamento FMDCA;
VI – Orçamento do FMHIS;
VII – Orçamento da Câmara Municipal.

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º- Os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social serão detalhados, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa detalhados no Anexo ao decreto que acompanha esta Lei.

§ 1º- Na programação e execução dos orçamentos fiscal e de seguridade social será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificadores categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.

§ 2º- O Chefe do Poder Executivo deverá estabelecer e publicar anexo às normas de execução do orçamento a classificação das despesas mencionada no parágrafo anterior.

Art. 3º - A receita é orçada e a despesa fixada em valores iguais a R$ 26.310.040,00 (vinte e seis milhões, trezentos e dez mil e quarenta reais).

Parágrafo Único - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento:

I - RECEITA DO TESOURO

ESPECIFICAÇÕES	VALORES
1 - RECEITAS CORRENTES	**23.767.040,00 .040,00**
1.1 - Receita Tributária	1.190.640,00
1.2 - Receita de Contribuições	0,00
1.3- Receita Patrimonial	99.000,00
1.4 - Receita Agropecuária	0,00
1.5 - Receita Industrial	0,00
1.6 - Receita de Serviços	0,00
1.7 - Transferências Correntes	20.816.000,00
1.8 - Outras Transferências Correntes	1.661.400,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	**5.070.00,00**
2.1 - Operações de Crédito	0,00
2.2 - Alienações de Bens	50.000,00
2.3 - Amortização de Empréstimos	0,00
2.4 - Transferências de Capital	5.020.000,00
2.5 - Outras Receitas de Capital	0,00
3 – REDUTOR	
3.1 – Deduções Fundeb	- 2.527.000,00
RECEITA TOTAL	**26.310.040,00**

Art. 4º - A despesa, no mesmo valor da receita é fixada em R$ 26.310.040,00 (vinte e seis milhões, trezentos e dez mil e quarenta reais), assim desdobrados:

I - no Orçamento Fiscal (Prefeitura Municipal), em R$ 15.768.608,00 (quinze milhões, setecentos e sessenta e oito mil e seicentos e oito reais);
II - no Orçamento Do Fundo Mun. De Saúde, em R$ 4.942.000,00 (quatro milhões e novecentos e quarenta e dois mil reais);
III - no Orçamento Do FUNDEB, em R$ 3.405.000,00 (três milhões e quatrocentos e cinco mil reais);
IV – no Orçamento do Fundo Mun. De Assistência Social, em R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais);
V – no Orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em R$ 20.000,00 (vinte mil reais);
VI – no Orçamento do Fundo Mun. Habitação de Interesse Social, em R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
VII – no Orçamento da Câmara Municipal em R$ 894.432,00 (oitocentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e trinta e dois reais).

Art. 5º - A despesa será realizada com observância da programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento:

II - RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÕES	VALORES
1- DESPESAS CORRENTES	17.885.711,00
2- DESPESAS DE CAPITAL	8.213.029,00
3– RESERVA DE CONTINGENCIA	211.300,00
DESPESA TOTAL	**26.310.040,00**

III – DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ESPECIFICAÇÕES	VALORES
GABINETE DO PREFEITO	575.000,00
SEC.DE ADMINISTRAÇÃO	1.344.900,05
SECRETARIA DE FINANÇAS	1.170.059,95
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	3.328.668,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.293.650,00
SECRETARIA DE HABITAÇÃO, URBAN. E TRANSPORTES	7.845.030,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	211.300,00
CÂMARA MUNICIPAL	894.432,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS	4.942.000,00
FUNDO MUN.DE GESTÃO DO FUNDEB	3.405.000,00
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL – FMAS	1.200.000,00
FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.	20.000,00
FUNDO MUN. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL –FMHIS	80.000,00
TOTAL	**26.310.040,00**

IV – DESPESAS POR FUNÇÕES

ESPECIFICAÇÕES	VALORES
LEGISLATIVA	894.432,00
JUDICIARIO	13.310,00
ADMINISTRAÇÃO	2.613.590,05
ASSISTENCIA SOCIAL	1.220.000,00
SAÚDE	4.942.000,00
EDUCAÇÃO	6.210.883,00
CULTURA	331.235,00
URBANISMO	4.194.883,00
HABITAÇÃO	528.547,00
SANEAMENTO	1.100.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	692.000,00
AGRICULTURA	601.650,00
TRANSPORTE	2.101.600,00
DESPORTO E LAZER	191.550,00
ENCARGOS ESPECIAIS	463.059,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	211.300,00
TOTAL:	**26.310.040,00**

V – DESPESAS POR ÓRGÃOS DO GOVERNO

ESPECIFICAÇÕES	VALORES
CÂMARA MUNICIPAL	894.432,00
PREFEITURA MUNICIPAL	15.768.608,00
FUNDEB	3.405.000,00
FUNDO DE SAÚDE	4.942.000,00
FUNDO DE ASSIST. SOCIAL	1.200.000,00
FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	20.000,00
FUNDO MUN. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	80.000,00
TOTAL:	**26.310.040,00**

Parágrafo único - Integram o Orçamento Fiscal os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal, destinados as transferências às empresas a título de aumento de capital, subvenção econômica e prestação de serviços.
Art. 6º - Ficam aprovados os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos especiais do Poder Executivo em importâncias iguais para a receita orçada e a despesa fixada, aplicando-lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta por força desta lei.
Art. 7º - O Poder Executivo poderá fazer as adaptações necessárias para o enquadramento do presente orçamento, no Plano Plurianual de Investimentos e, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2019, sempre que houver necessidade de adequação, para atender prioridades do Município.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 8º- Fica o Poder Executivo autorizado, excluídos os casos previstos nesta lei, abrir créditos suplementares, até o limite de 80% (oitenta por cento) sobre o total da despesa nela fixada.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2019.
Art. 10 - Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicativos constantes ao anexo a esta lei.
Art. 11 - Todos os valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais deverão, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.
Parágrafo único - Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deva ser feito através do grupo extra-orçamentário.
Art. 12 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás, aos 28 dias do mês de Dezembro de 2018.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:9F6CD1DE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 060, DE 24 DE JUNHO DE 2019

"Dispõe Sobre Transposição, Transferências e Remanejamento De Créditos Orçamentários no Âmbito da Administração Direta, Indireta e Fundos, no Vigente Orçamento e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, **APROVOU** e **eu Prefeito Municipal SANCIONO** a seguinte lei:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos moldes do art. 167, VI, da Constituição Federal, mediante decreto, autorizado a realocar créditos orçamentários no âmbito da Administração Direta, Administração Indireta e Fundos, a título de Transposição, Transferência e Remanejamento de créditos orçamentários, até o valor de **R$ 37.766.000,00** (Trinta e sete milhões setecentos sessenta seis mil reais), para o exercício de 2019, das seguintes dotações orçamentárias:

UG	GESTAO	UNI	FUN	SFU	PRO	PROJETO ATIVIDADE	NAT	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
8	MEIO AMBIENTE	18	541	0615	2751	MANUTENCAO DO FUNDO MUN.DO MEIO AMBIENTE	339014	DIARIAS	R$ 2.000,00
8	MEIO AMBIENTE	18	541	0615	2751	MANUTENCAO DO FUNDO MUN.DO MEIO AMBIENTE	339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	R$ 4.000,00
13	SMT	26	125	0501	2064	MANUTENCAO DO SETOR DE SINALIZACAO	339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA	R$ 15.000,00
13	SMT	26	125	0501	2064	MANUTENCAO DO SETOR DE SINALIZACAO	339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 8.000,00
13	SMT	26	125	0501	2064	MANUTENCAO DO SETOR DE SINALIZACAO	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 4.000,00
11	GOIATUBA-PREV	09	272	1003	2901	MANUTENCAO DO GOIATUBA - PREV	339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA	R$ 20.000,00
11	GOIATUBA-PREV	09	272	1003	2901	MANUTENCAO DO GOIATUBA - PREV	339001	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	R$ 2.108.000,00
10	IAG	10	302	0206	2851	MANUTENCAO DO IAG	319013	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 5.000,00
10	IAG	10	302	0206	2851	MANUTENCAO DO IAG	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R$ 22.000,00
4	FUNDO M. DE SAUDE	10	301	0210	2506	MANUTENCAO SAUDE BUCAL	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R$ 160.000,00
4	FUNDO M. DE SAUDE	10	302	0210	2511	MANUTENÇÃO SAMU	339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
4	FUNDO M. DE SAUDE	10	301	0202	2509	PROGRAMA PACS	339094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 8.000,00
4	FUNDO M. DE SAUDE	10	305	0246	2507	MANUTENCAO VIGILANCIA SANITARIA	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R$ 20.000,00
4	FUNDO M. DE SAUDE	10	122	0052	2501	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	R$ 10.000,00
4	FUNDO M. DE SAUDE	10	301	0210	2510	MANUTENCAO C.E.O	339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	R$ 20.000,00
4	FUNDO M. DE SAUDE	10	301	0230	2504	MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL	339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00
4	FUNDO M. DE SAUDE	10	305	0245	2505	ERRADICACAO DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS	339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA	R$ 20.000,00
4	FUNDO M. DE SAUDE	10	301	0210	2506	MANUTENCAO SAUDE BUCAL	339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 30.000,00
4	FUNDO M. DE SAUDE	10	302	0210	2511	MANUTENÇÃO SAMU	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R$ 40.000,00
4	FUNDO M. DE SAUDE	10	301	0210	2508	PROGRAMA PSF	319013	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 40.000,00
4	FUNDO M. DE SAUDE	10	301	0210	2503	MANUTENCAO DE POSTOS DE SAUDE	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R$ 10.000,00
4	FUNDO M. DE SAUDE	10	305	0246	2507	MANUTENCAO VIGILANCIA SANITARIA	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R$ 10.000,00
4	FUNDO M. DE SAUDE	10	301	0210	2510	MANUTENCAO C.E.O	339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	R$ 50.000,00
4	FUNDO M. DE SAUDE	10	301	0210	2508	PROGRAMA PSF	319034	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 40.000,00
4	FUNDO M. DE SAUDE	10	305	0246	2507	MANUTENCAO VIGILANCIA SANITARIA	319034	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 40.000,00
4	FUNDO M. DE SAUDE	10	305	0245	2505	ERRADICACAO DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R$ 40.000,00
4	FUNDO M. DE SAUDE	10	305	0245	2505	ERRADICACAO DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R$ 40.000,00
4	FUNDO M. DE SAUDE	10	122	0052	2501	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	319013	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 90.000,00
4	FUNDO M. DE SAUDE	10	122	0052	2501	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 45.000,00
4	FUNDO M. DE SAUDE	10	301	0230	2504	MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL	319034	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 45.000,00
4	FUNDO M. DE SAUDE	10	301	0230	2504	MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL	339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100.000,00
4	FUNDO M. DE SAUDE	10	301	0230	2504	MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL	339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 120.000,00
4	FUNDO M. DE SAUDE	10	301	0210	2506	MANUTENCAO SAUDE BUCAL	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R$ 100.000,00
4	FUNDO M. DE SAUDE	10	301	0210	2508	PROGRAMA PSF	339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA	R$ 150.000,00
4	FUNDO M. DE SAUDE	10	301	0202	2509	PROGRAMA PACS	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R$ 160.000,00
4	FUNDO M. DE SAUDE	10	301	0210	2503	MANUTENCAO DE POSTOS DE SAUDE	319034	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 95.000,00
4	FUNDO M. DE SAUDE	10	302	0210	2502	MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL	339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA	R$ 100.000,00
4	FUNDO M. DE SAUDE	10	301	0210	2508	PROGRAMA PSF	339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA	R$ 200.000,00
4	FUNDO M. DE SAUDE	10	302	0210	1501	AMPLIAÇÃO/REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL	449051	OBRAS E INSTALACOES	R$ 250.000,00
4	FUNDO M. DE SAUDE	10	302	0210	2511	MANUTENÇÃO SAMU	319034	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 125.000,00

4	FUNDO M. DE SAUDE	10	301	0210	2510	MANUTENCAO C.E.O	319034	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 140.000,00
4	FUNDO M. DE SAUDE	10	301	0230	2504	MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 150.000,00
4	FUNDO M. DE SAUDE	10	302	0210	2502	MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL	339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 400.000,00
4	FUNDO M. DE SAUDE	10	122	0052	2501	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA	R$ 200.000,00
4	FUNDO M. DE SAUDE	10	305	0245	2505	ERRADICACAO DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS	319034	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 205.000,00
4	FUNDO M. DE SAUDE	10	301	0210	2506	MANUTENCAO SAUDE BUCAL	319034	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 250.000,00
4	FUNDO M. DE SAUDE	10	302	0210	2502	MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL	339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA	R$ 500.000,00
4	FUNDO M. DE SAUDE	10	302	0210	2502	MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R$ 500.000,00
4	FUNDO M. DE SAUDE	10	301	0210	2508	PROGRAMA PSF	319034	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 750.000,00
4	FUNDO M. DE SAUDE	10	302	0210	2502	MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL	319034	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 500.000,00
4	FUNDO M. DE SAUDE	10	301	210	2508	PROGRAMA PSF	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	R$ 650.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL	04	122	0052	2004	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R$ 15.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL	15	122	1007	2060	MAN. GAB. DO SEC. SERVICOS URBANOS	339014	DIARIAS	R$ 1.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL	12	365	0401	2806	MANUTENCAO CRECHE PAZ E AMOR	339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL	03	062	0010	2153	MANUTENCAO ASSESSORIA JURIDICA	339094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 5.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL	15	122	1007	2056	MANUTENCAO GABINETE SEC. DE OBRAS	339014	DIARIAS	R$ 5.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL	04	123	0054	2025	MANUTENCAO TESOURARIA MUNICIPAL	339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL	04	129	0053	2021	MANUTENCAO SECRETARIA DE FINANCAS	339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL	12	365	0401	2805	MAN CRECHE LAR MENINO DE JESUS	339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL	15	122	0501	2061	MANUTENCAO VIATURAS E MAQUINAS	339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA -	R$ 5.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL	27	813	0722	2053	MANUTENCAO DO CEMEL	339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL	04	122	0052	2017	MAN. DEPTO COMPRAS	339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 8.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL	04	123	0054	2024	MANUTENCAO SETOR DE CONTABILIDADE	339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 8.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL	15	122	1202	2057	MANUTENCAO DA OFICINA MECANICA	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R$ 10.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL	22	661	0693	2072	MANUTENCAO DA SECRETARIA	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R$ 10.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL	04	122	0052	2118	PROMOCAO DE EVENTOS	339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL	08	244	0125	2093	MANUTENCAO ASSIST. SOCIAL GERAL	339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	R$ 15.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL	08	244	0125	2109	MANUTENCAO DA HORTA COMUNITARIA	339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	R$ 15.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL	12	367	0463	2047	MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL	339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA	R$ 15.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL	15	122	1007	2058	MANUTENCAO DE VIATURAS	339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA	R$ 15.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL	18	542	0615	2083	MAN. DA SEC. MUN. DO MEIO AMBIENTE	339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA	R$ 15.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL	08	244	0125	2093	MANUTENCAO ASSIST. SOCIAL GERAL	339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA	R$ 15.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL	12	365	0401	2806	MANUTENCAO CRECHE PAZ E AMOR	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R$ 20.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL	15	452	0504	2067	MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA	339094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 20.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL	15	122	0501	2061	MANUTENCAO VIATURAS E MAQUINAS	339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL	24	722	0059	2031	MANUTENCAO DE TORRES DE TV	339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA	R$ 20.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL	02	062	0010	2006	CONVENIO PODER JUDICIARIO	339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	R$ 20.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL	12	122	1005	2801	ADM.SEC.DE EDUCACAO E CULTURA	339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	R$ 20.000,00

2	PREFEITURA MUNICIPAL	12	365	0401	2183	MANUTENCAO DO CEMEI NOROEL BUZAIM	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R$ 25.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL	12	122	1005	2801	ADM.SEC.DE EDUCACAO E CULTURA	339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 25.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL	18	542	0615	2083	MAN. DA SEC. MUN. DO MEIO AMBIENTE	339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 15.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL	04	122	0052	2004	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	339014	DIARIAS	R$ 5.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL	27	813	0722	2053	MANUTENCAO DO CEMEL	339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 30.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL	15	452	0505	2069	MANUT. CEMITERIO JARDIM DAS ACACIAS	339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 30.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL	26	782	0501	2117	CONSERVACAO DE VIAS URBANAS	339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL	04	129	0053	2021	MANUTENCAO SECRETARIA DE FINANCAS	339094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 35.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL	04	123	0054	2138	MANUTENCAO DO DEPTO DE ARRECADACAO	339094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 36.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL	26	782	0501	2116	MANUTENCAO DA FABRICA DE TUBOS	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R$ 40.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL	04	125	0055	2020	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R$ 48.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL	12	361	0251	2040	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR	339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL	15	125	0125	2171	MAN.SEC.ESP.DESENV.SOCIAL DO DISTRITO DE MARCIANOPOLIS	339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	R$ 50.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL	04	122	0052	2004	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	339094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 60.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL	22	661	0693	2072	MANUTENCAO DA SECRETARIA	339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL	15	122	1007	2060	MAN. GAB. DO SEC. SERVICOS URBANOS	339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 40.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL	12	361	1005	2803	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 80.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL	04	129	0053	2021	MANUTENCAO SECRETARIA DE FINANCAS	339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL	15	122	1007	2060	MAN. GAB. DO SEC. SERVICOS URBANOS	339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA	R$ 40.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL	04	122	0052	2014	MAN. SECRETARIA ADM. E PLANEJAMENTO	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 40.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL	12	122	1005	2801	ADM.SEC.DE EDUCACAO E CULTURA	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 40.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL	04	122	0052	2017	MAN. DEPTO COMPRAS	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R$ 35.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL	18	542	0615	2083	MAN. DA SEC. MUN. DO MEIO AMBIENTE	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R$ 10.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL	26	782	0501	2116	MANUTENCAO DA FABRICA DE TUBOS	339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL	15	451	0515	2055	MAN. ST. PLAN. URBANO E TOPOGRAFIA	339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA	R$ 50.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL	04	122	0052	2118	PROMOCAO DE EVENTOS	339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL	12	361	0407	2804	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA	R$ 50.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL	27	812	0720	2652	PROMOCAO DE EVENTOS	339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL	15	122	1007	2166	MAN. SETOR DE OBRAS E ENGENHARIA	339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA	R$ 50.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL	20	122	1010	2026	MANUTENCAO SECRETARIA AGRICULTURA	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R$ 10.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL	04	122	0052	2014	MAN. SECRETARIA ADM. E PLANEJAMENTO	339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 60.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL	04	122	0052	2014	MAN. SECRETARIA ADM. E PLANEJAMENTO	339094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 140.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL	12	365	0401	1803	AMPLIACAO/CONCLUSAO/CONSTRUÇÃO DE	449051	OBRAS E INSTALACOES	R$ 140.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL	20	122	1010	2026	MANUTENCAO SECRETARIA AGRICULTURA	339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 15.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL	12	361	0251	2040	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR	339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 150.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL	04	122	0052	2014	MAN. SECRETARIA ADM. E PLANEJAMENTO	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 70.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL	27	813	0722	2054	MANUT.SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R$ 10.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL	15	452	0506	2070	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA	R$ 100.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL	12	122	1005	2801	ADM.SEC.DE EDUCACAO E CULTURA	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 230.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL	15	122	1007	2060	MAN. GAB. DO SEC. SERVICOS URBANOS	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 150.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL	26	122	1012	2113	MANUTENCAO DO SETOR DE TRANSPORTES	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R$ 10.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL	12	122	1005	2801	ADM.SEC.DE EDUCACAO E CULTURA	319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 175.000,00
2	PREFEITURA	04	123	0054	2024	MANUTENCAO SETOR DE CONTABILIDADE	339039	OUTROS SERVICOS	R$ 40.000,00

	MUNICIPAL							TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA	
2	PREFEITURA MUNICIPAL	12	361	0407	2804	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 225.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL	04	122	0052	2014	MAN. SECRETARIA ADM. E PLANEJAMENTO	319013	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 400.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL	26	782	0501	2129	MANUT.SETOR PAVIMENTACAO ASFALTICA	339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 200.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL	12	361	0407	2804	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA	R$ 200.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL	15	122	1007	2056	MANUTENCAO GABINETE SEC. DE OBRAS	339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	R$ 120.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL	15	122	1007	2058	MANUTENCAO DE VIATURAS	339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 280.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL	12	365	0401	1803	AMPLIACAO/CONCLUSAO/CONSTRUÇÃO DE	449051	OBRAS E INSTALACOES	R$ 950.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL	04	123	0054	2025	MANUTENCAO TESOURARIA MUNICIPAL	469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R$ 950.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL	15	452	0504	2067	MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R$ 400.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL	04	122	0052	2014	MAN. SECRETARIA ADM. E PLANEJAMENTO	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R$ 450.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL	26	782	0501	2117	CONSERVACAO DE VIAS URBANAS	339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL	26	782	0501	1087	ABERTURA, PAV. E RECAPEAMENTO VIAS URBAN	449051	OBRAS E INSTALACOES	R$ 2.000.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL	04	122	0052	2014	MAN. SECRETARIA ADM. E PLANEJAMENTO	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	R$ 2.500.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL	12	122	1005	2801	ADM.SEC.DE EDUCACAO E CULTURA	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R$ 2.900.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL	04	122	0052	2014	MAN. SECRETARIA ADM. E PLANEJAMENTO	339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA	R$ 1.200.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL	12	122	1005	2808	MANUTENCAO DO C.M. EDUCACAO	339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	R$ 0,00
3	FESG	12	364	0430	2551	MANUTENCAO E ADMINISTRACAO DA FESG	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R$ 150.000,00
3	FESG	12	364	0430	2551	MANUTENCAO E ADMINISTRACAO DA FESG	339014	DIARIAS	R$ 5.000,00
3	FESG	12	364	0435	2556	INSTALACAO E MANUTENCAO DA BIBLIOTECA	339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 30.000,00
3	FESG	12	364	0430	2568	MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R$ 10.000,00
3	FESG	12	364	0430	2551	MANUTENCAO E ADMINISTRACAO DA FESG	319013	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 100.000,00
3	FESG	12	364	0430	2094	MANUTENCAO DE VEICULOS	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 30.000,00
3	FESG	12	364	0430	2570	MANUT. DPTO PEDAGOGICO	339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100.000,00
3	FESG	12	364	0430	2551	MANUTENCAO E ADMINISTRACAO DA FESG	339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 120.000,00
3	FESG	12	364	0430	2551	MANUTENCAO E ADMINISTRACAO DA FESG	319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 90.000,00
3	FESG	12	364	0430	2551	MANUTENCAO E ADMINISTRACAO DA FESG	339094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 200.000,00
3	FESG	12	364	0435	2556	INSTALACAO E MANUTENCAO DA BIBLIOTECA	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 200.000,00
3	FESG	12	364	0430	2551	MANUTENCAO E ADMINISTRACAO DA FESG	339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA	R$ 100.000,00
3	FESG	12	364	0430	2565	MANUT. DPTO FINANCEIRO	339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA	R$ 200.000,00
3	FESG	12	364	0430	2570	MANUT. DPTO PEDAGOGICO	339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA	R$ 800.000,00
3	FESG	12	364	0430	2570	MANUT. DPTO PEDAGOGICO	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	R$ 800.000,00
3	FESG	12	364	0430	2551	MANUTENCAO E ADMINISTRACAO DA FESG	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	R$ 900.000,00
3	FESG	12	364	0430	2570	MANUT. DPTO PEDAGOGICO	339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	R$ 1.700.000,00
3	FESG	12	364	0430	2570	MANUT. DPTO PEDAGOGICO	339094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 2.300.000,00
12	FMAS	08	244	0052	2159	MANUTENCAO DO FMAS	339094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 6.000,00
12	FMAS	08	241	0120	2092	MANUTENCAO DO ABRIGO DOS IDOSOS	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R$ 46.000,00
12	FMAS	08	241	0120	2092	MANUTENCAO DO ABRIGO DOS IDOSOS	339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 40.000,00
12	FMAS	08	243	0122	2140	MAN. PROGRAMA ACOES A CRIANÇA ADOLESCENTE	339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00
12	FMAS	08	243	0123	2136	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATEGICASDO	339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 40.000,00
12	FMAS	08	244	0052	2159	MANUTENCAO DO FMAS	339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 30.000,00
12	FMAS	08	244	0125	2169	MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS	339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00
12	FMAS	08	241	0120	2092	MANUTENCAO DO ABRIGO DOS IDOSOS	339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	R$ 4.000,00
12	FMAS	08	243	0122	2140	MAN. PROGRAMA ACOES A CRIANÇA ADOLESCENTE	339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	R$ 120.000,00
12	FMAS	08	243	0123	2136	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATEGICASDO	339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	R$ 120.000,00
12	FMAS	08	244	0052	2159	MANUTENCAO DO FMAS	339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	R$ 80.000,00

12	FMAS	08	244	0125	2169	MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS	339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	R$ 10.000,00
12	FMAS	08	244	0125	2173	MANUTENÇÃO/EXPANSÃO DA PROTEÇÃO	339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	R$ 70.000,00
12	FMAS	08	244	0125	2176	MANUTENCAO/EXPANSÃO DA PROTEÇÃO	339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	R$ 15.000,00
12	FMAS	08	243	0122	2140	MAN. PROGRAMA ACOES A CRIANÇA ADOLESCENTE	339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA	R$ 35.000,00
12	FMAS	08	244	0052	2159	MANUTENCAO DO FMAS	339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA	R$ 80.000,00
7	FUNDEB	12	361	0403	2702	PROG.MANUT. DA EDUCAÇÃO BASICA PUBLICA	339094	I INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 2.100.000,00
7	FUNDEB	12	365	0401	2703	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	339094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 900.000,00
7	FUNDEB	12	361	0403	2702	PROG.MANUT. DA EDUCAÇÃO BASICA PUBLICA	319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 125.000,00
5	FMDCA	08	243	0122	2601	MANUTENCAO DO FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E ADOLECENTE	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 15.000,00
5	FMDCA	08	243	0122	2601	MANUTENCAO DO FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E ADOLECENTE	339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
5	FMDCA	08	243	0122	2601	MANUTENCAO DO FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E ADOLECENTE	339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	R$ 5.000,00
5	FMDCA	08	243	0122	2601	MANUTENCAO DO FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E ADOLECENTE	339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura dos créditos descrito no artigo anterior serão obedecidos dentre aqueles definidos nos preceitos do art. 43 da Lei Federal 4.230/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (24/06/2019).

JOSÉ ALVES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcia Helena Vieira
Código Identificador:F16D5E76

SETOR DE CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 004/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº: 003/2019

Ata de registro de preços visando a **futura e eventual aquisição de bobina para plotter, cartuchos, tonners com uso de copiadoras em sistema de comodato sem custo de manutenção para o município de Goiatuba/GO, FMAS e futura e eventual prestação de serviços de fotocópias de documentos.** Destinados à manutenção de diversas Unidades e Secretarias desta municipalidade.

PROCESSO - 2019009732, 2019009733
Validade 12 (doze) meses

Às 14 horas do dia 04 de Junho de 2019, na Sala de Licitação, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Goiatuba/GO, situada à Rua São Francisco, nº 570, centro, Goiatuba/GO, CEP: 75.600-000, Fone: (64) 3495-0077, inscrita no CNPJ sob o nº: 01.753.722/0001-80, neste ato legalmente representado pelo Pregoeiro, Sr. JOSÉ VIEIRA DO PRADO e os membros da Equipe de Apoio MÁRCIA HELENA VIEIRA e NARA RÚBIA PEREIRA CARDOSO FERNANDES, designados pelo Decreto 13.953/2019, de 02 de janeiro de 2019, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decretos Federais nºs: 7.892/13 e 9.488/18, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 003 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 004/2019, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS:**

ITEM	EMPRESA
01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.	**NELMA PEREIRA MACHADO-ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.724.161/0001-07 estabelecida na AVENIDA AMAZONAS nº 622-CC Bairro CENTRO GOIATUBA, neste ato representada por RAFAEL DE FREITAS EUGÊNIO, portador (a) da CI nº: 4352753DGPCGO e CPF nº: 979.770.471-87, empresário, residente e domiciliado na Avenida Amazonas, nº: 622 centro na cidade de Goiatuba/GO.

Visando a o Registro de preços para Futura e eventual aquisição de bobina para plotter, cartuchos, tonners com uso de copiadoras em sistema de comodato sem custo de manutenção para o município de Goiatuba/GO e futura e eventual prestação de serviços de fotocópias de documentos, destinado à manutenção de várias Secretarias deste Município de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar 123/2006 com alterações da Lei 147/2014 e das especificações do anexo I do edital normativo, bem como quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial nº.003/2019 –SRP Nº: 004/ 2019 e proposta comercial da PROMITENTE CONTRATADA.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo **03 (três)** dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Entregar os materiais objetos desta licitação deverão ser entregues de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, mediante autorização de compras, sendo que os mesmos deverão ser entregues no prédio da Prefeitura Municipal de Goiatuba, na Rua São Francisco, n.º 570 – centro, não superior a 03 (três) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

IX. Manter o prazo de garantia do fornecedor, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I) - Termo de Referência, do edital do **Pregão Presencial nº: 003/2019 – SRP nº:004/2019.**

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	PRODUTO	MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	V. TOTAL
1	CARTUCHO DE TONER PARA COPIADORA LASER COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 8.000 PÁGINAS	UNIDADE	1.500.000	R$ 246,00	R$36.900,00
2	CARTUCHO DE TONER PARA COPIADORA LASER COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 2.000 PÁGINAS	UNIDADE	4.580.000	R$ 74,00	R$33.892,00
3	CARTUCHO DE TONER PARA COPIADORA LASER COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 1.400 PÁGINAS	UNIDADE	960.000	R$ 132,00	R$12.672,00
4	FOTOCÓPIAS	UNIDADE	900.000.000	R$ 0,29	R$26.100,00
5	CARTUCHO DE TONER PARA COPIADORA LASER COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 12.000 PÁGINAS	UNIDADE	500.000	R$ 294,00	R$ 14.700,00
6	CARTUCHO JATO TINTA ORIGINAL HP 711 COR: PRETO	UNIDADE	100.000	R$ 390,00	R$ 3.900,00
7	CARTUCHO JATO TINTA ORIGINAL HP 711 COR: MAGENTO	UNIDADE	100.000	R$ 358,00	R$ 3.580,00
8	CARTUCHO JATO TINTA ORIGINAL HP 711 COR: ZAUL	UNIDADE	100.000	R$ 358,00	R$ 3.580,00
9	CARTUCHO JATO TINTA ORIGINAL HP 711 COR: AMARELO	UNIDADE	100.000	R$ 358,00	R$ 3.580,00
10	BOBINA PARA PLOTER - PAPEL 90GR/M², MEDIDA 610MMX50M.	UNIDADE	150.000	R$ 120,00	R$ 1.800,00
11	FOTOCÓPIAS	UNIDADE	100.000.000	R$ 0,29	R$ 2.900,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					**R$ 143.604,00 143.604,00**

VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 143.604,00 (cento e quarenta e três mil seiscentos e quatro reais).

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos itens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até em 30 dias do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação da conta pelo contratado e a comprovada entrega da mercadoria e serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Prefeitura Municipal de Goiatuba.

b) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei Federal nº:8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 03(três) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá se houver valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº.8.666/1993 e Decretos Federais nºs: 7.892/2013, 9.488/2018.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Gestor Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização dos materiais ficará a cargo do servidor VINÍCIUS PORTILHO PEREIRA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Goiatuba/GO, em 04 de junho de 2019.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

NELMA PEREIRA MACHADO-ME
CNPJ sob nº 12.724.161/0001-07
Contratada

Publicado por:
Valeska Silva Rodrigues
Código Identificador:A38CDF55

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço Nº01 para:
Registro de Preços para eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de materiais para pequenas reformas e equipamentos de EPI (Equipamento de Proteção Individual) que serão utilizados durante o período de 12 meses.
Processo Nº: 49/2019
Validade: 12(doze) meses
Às 14:00 horas do dia 17/06/2019, na PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na sala SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6439544008, Fax: 6439544008, inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 835.140.231-15, e os membros da Equipe de Apoio FLAVIA FERREIRA DE CASTRO, LUIZ CARLOS EVARISTO, MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO, STEPHANIA GOMES DOURADO, Decreto nº 388/2018, de 10/07/2018, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 001/2014, e Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 49/2019, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/296, 1/295, 1/294, 1/293, 1/292, 1/291, 1/290, 1/289, 1/288, 1/285, 1/284, 1/283, 1/282, 1/281, 1/280, 1/279, 1/278, 1/275, 1/274, 1/273, 1/272, 1/271, 1/270, 1/269, 1/268, 1/267, 1/266, 1/265, 1/264, 1/263, 1/262, 1/261, 1/260, 1/259, 1/258, 1/256, 1/255, 1/254, 1/253, 1/252, 1/251, 1/250, 1/249, 1/248, 1/247, 1/246, 1/245, 1/244, 1/243, 1/242, 1/241, 1/240, 1/239, 1/232, 1/229, 1/228, 1/227, 1/226, 1/225, 1/224, 1/223, 1/222, 1/221, 1/219, 1/218, 1/217, 1/216, 1/215, 1/213, 1/212, 1/211, 1/210, 1/208, 1/206, 1/205, 1/204, 1/203, 1/202, 1/201, 1/200, 1/199, 1/198, 1/197, 1/196, 1/195, 1/194, 1/193, 1/192, 1/191, 1/190, 1/186, 1/182, 1/181, 1/180, 1/179, 1/178, 1/177, 1/176, 1/174, 1/173, 1/171, 1/170, 1/169, 1/168, 1/167, 1/166, 1/165, 1/162, 1/161, 1/160, 1/152, 1/151, 1/150, 1/148, 1/144, 1/140, 1/136, 1/135, 1/134, 1/119, 1/118, 1/117, 1/112, 1/110, 1/109, 1/104, 1/103, 1/102, 1/100, 1/98, 1/97, 1/96, 1/92, 1/91, 1/90, 1/88, 1/86, 1/85, 1/84, 1/83, 1/82, 1/81, 1/77, 1/75, 1/72, 1/71, 1/70, 1/69, 1/68, 1/67, 1/65, 1/64, 1/61, 1/60, 1/59, 1/56, 1/54, 1/53, 1/51, 1/50, 1/45, 1/43, 1/38, 1/37, 1/36, 1/33, 1/32, 1/30, 1/27, 1/26, 1/25, 1/24, 1/23, 1/18, 1/17, 1/14, 1/13, 1/12, 1/5, 1/4, 1/3, 1/2	NOME: LBM FERRAGISTA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF:11.881.076/0001-90 ENDEREÇO:AV. SALOMAO LOPES, S/N, QD-C, LT-15B, ST. JOSE CANDIDO GUIMARAES FONE: 64-3571-2525 REPRESENTANTE LEGAL NOME: LUISMAR BATISTA MACHADO CPF: 330.175.811-87
1/287, 1/286, 1/257, 1/237, 1/236, 1/235, 1/234, 1/233, 1/231, 1/230, 1/220, 1/214, 1/209, 1/207, 1/188, 1/187, 1/185, 1/184, 1/183, 1/175, 1/172, 1/164, 1/163, 1/159, 1/158, 1/157, 1/156, 1/155, 1/154, 1/153, 1/149, 1/147, 1/146, 1/145, 1/143, 1/142, 1/141, 1/139, 1/138, 1/137, 1/133, 1/132, 1/131, 1/130, 1/129, 1/128, 1/127, 1/126, 1/125, 1/124, 1/123, 1/122, 1/121, 1/120, 1/116, 1/115, 1/114, 1/113, 1/111, 1/108, 1/107, 1/106, 1/105, 1/101, 1/99, 1/95, 1/94, 1/93, 1/89, 1/87, 1/80, 1/79, 1/78, 1/76, 1/74, 1/66, 1/63, 1/62, 1/58, 1/57, 1/55, 1/52, 1/49, 1/48, 1/47, 1/46, 1/44, 1/42, 1/41, 1/40, 1/39, 1/35, 1/34, 1/31, 1/29, 1/28, 1/22, 1/21, 1/20, 1/19, 1/16, 1/15, 1/11, 1/10, 1/9, 1/8, 1/7, 1/6, 1/1	NOME: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME CPF:37.227.550/0001-58 ENDEREÇO:R R 5, 129, QD-R7, LT-07, SETO OESTE FONE:62-3233-8701

	REPRESENTANTE LEGAL NOME: GUSTAVO ALBERTO C. DE OLIVEIRA CPF: 076.213.961-72

visando a Registro de Preços para eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de materiais para pequenas reformas e equipamentos de EPI (Equipamento de Proteção Individual) que serão utilizados durante o período de 12 meses.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Entregar os produtos nas condições estipuladas neste termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Entregar os produtos em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar as Secretarias, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante:

Responder pelos danos causados diretamente as Secretarias e demais fundos ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina da contratante ou ao interesse do Serviço Público.

As Secretarias não aceitarão, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal inerente ao objeto deste termo de referência.

Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/1	UN	7,0000	ABRAÇADEIRA 1/2 X 3/4 13-19 MM	JANDRIGUES	1,5900	11,1300
1/6	UN	30,0000	ADAPTAD. PVC SOLD. LONGO C/FLANGES LIVRES P/ CX. DAGUA 50X1.1/2	KRONA	10,4600	313,8000
1/7	UN	34,0000	ADAPTAD. PVC SOLD. LONGO C/FLANGES LIVRES P/CX. DAGUA 25X3/4"	KRONA	5,1800	176,1200
1/8	UN	20,0000	ADAPTAD. SOLD. CURTO C/BOLSA/ROSCA P/REG. 50X1.1/2"	KRONA	2,1500	43,0000
1/9	UN	40,0000	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	KRONA	0,3100	12,4000
1/10	UN	23,0000	ADESIVO PLASTICO - FRASCO 850 G	KRONA	35,0200	805,4600
1/11	UN	24,0000	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	KRONA	10,5700	253,6800
1/15	UN	4,0000	ALICATE DE PRESSÃO 10 COM MORDENTE RETO	BRASFORT	25,6200	102,4800
1/16	UN	8,0000	ALICATE UNIVERSAL 8 EM AÇO CARBONO	TRAMONTINA	22,8200	182,5600
1/19	KG	32,0000	ARAME GALVANIZADO No. 14	GERDAU	11,0000	352,0000
1/20	RL	12,0000	ARAME LISO GALVANIZADO 2,4 X 3MM 1000 METROS	GERDAU	390,0000	4.680,0000
1/21	KG	20,0000	ARAME RECOZIDO 16 BWG, 1,60MM (0,016 KG/M)	GERDAU	10,9400	218,8000
1/22	KG	22,0000	ARAME RECOZIDO 18	GERDAU	12,0000	264,0000
1/28	UN	2.300,0000	ARRUELA LISA D=5/16"	JOMARCA	0,0700	161,0000
1/29	UN	20,0000	ARRUELA PARA BARRA 3/8	JOMARCA	0,0900	1,8000
1/31	UN	2,0000	BASE PARA VÁLVULA DE DESCARGA HIDRA/DOCOL	DOCOL	90,0000	180,0000
1/34	UN	3,0000	BOIA CAIXA D'ÁGUA 1/2/3/4 VIQUA	KRONA	5,5400	16,6200
1/35	UN	4,0000	BRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "D" DIAM. 3/4"	JANDRIGUES	0,6600	2,6400
1/39	UN	27,0000	BROCHA REDONDA PARA PINTURA 75MM	MAX	4,8900	132,0300
1/40	UN	100,0000	BUCHA ANEL S-6	R. FABRIL	0,0300	3,0000
1/41	UN	100,0000	BUCHA ANEL S-8	R. FABRIL	0,0500	5,0000
1/42	UN	20,0000	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, P/ AGUA FRIA	KRONA	1,6600	33,2000
1/44	UN	15,0000	CABO PARA FOICE 1,20	RACUIA	8,9800	134,7000
1/46	UN	31,0000	CABO PARA ROLO DE PINTURA	COMPEL	7,9700	247,0700
1/47	UN	15,0000	CADEADO PAPAIZ/PADO No. 50	PADO	28,9000	433,5000
1/48	UN	47,0000	CADEADO SIMPLES, EM LATAO MACICO CROMADO, LARGURA DE 35 MM, HASTE DE ACO TEMPERADO, CEMENTADO (NAO LONGA), INCLUI 2 CHAVES	PADO	18,7500	881,2500
1/49	UN	33,0000	CADEADO SIMPLES/COMUM, EM LATAO MACICO CROMADO, LARGURA DE 25 MM, HASTE DE ACO TEMPERADO, CEMENTADO (NAO LONGA), INCLUI 2 CHAVES	PADO	13,8900	458,3700
1/52	UN	39,0000	CAIXA DE DESCARGA (PVC)	ALUMASA	29,7000	1.158,3000
1/55	UN	34,0000	CAP PVC SOLDAVEL 25 MM	KRONA	0,4500	15,3000
1/57	UN	18,0000	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	ESFERA	125,0000	2.250,0000
1/58	UN	14,0000	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO 1,2MT (MAMATA) (1ª QUALIDADE)	PANDOLFO	48,2600	675,6400
1/62	UN	3,0000	CHUVEIRO COMUM EM PLÁSTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W	LORENZETTI	44,5500	133,6500

1/63	KG	76.325,0000	CIMENTO PORTLAND C.P. 32	CIPLAN	0,5500	41.978,7500
1/66	UN	15,0000	COLHER DE PEDREIRO N°8	PACETTA	15,9000	238,5000
1/74	UN	36,0000	CONE DE SINALIZACAO EM PVC FLEXIVEL, H = 70 / 76 CM (NBR 15071)	PLASTICOR	35,9000	1.292,4000
1/76	UN	30,0000	CONJUNTO VEDAÇÃO-TELHA FIBROCIMENTO	JOMARCA	0,7400	22,2000
1/78	MT	240,0000	CORDA SEDA 06MM	ARMEZZA	0,6900	165,6000
1/79	UN	56,0000	CORPO CAIXA SIFONADA 100 X 100 X 50	KRONA	4,1600	232,9600
1/80	UN	1,0000	CORPO CAIXA SIFONADA 150 X 150 X 50	KRONA	11,6600	11,6600
1/87	UN	10,0000	DISCO DE CORTE DIAM. 5/8" - 10"	CARBORUMDUN	18,0000	180,0000
1/89	UN	35,0000	DISCO DE SERRA 4.1/2	APFER	11,6600	408,1000
1/93	UN	26,0000	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	TRAMONTINA	34,3600	893,3600
1/94	UN	21,0000	ENXADÃO MÉDIO 2,5 LIBRA (COM CABO) (1ªQUALIDADE)	TRAMONTINA	39,9500	838,9500
1/95	UN	2,0000	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSÍVEL 2X11 DEGRAUS 3,25 X 5,56 M	ALULEV	484,8500	969,7000
1/99	UN	14,0000	ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	KRONA	2,3900	33,4600
1/101	UN	6,0000	FACÃO EM AÇO CARBONO N° 13	TRAMONTINA	20,7800	124,6800
1/105	UN	20,0000	FECHO FIO REDONDO 4" ZINCADO C/PARAFUSO DA SOPRANO OU EQUIVALENTE	SILVANA	4,9300	98,6000
1/106	M	20,0000	FIO PARALELO 2X2, 50 MM BRANCO	TECNOFIOS	1,4900	29,8000
1/107	M	2.502,0000	FITA CREPE 19MM	3M	0,0900	225,1800
1/108	UN	70,0000	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18MM X 50M (L X C)	TECNOTAPE	2,8400	198,8000
1/111	UN	15,0000	FOICE ROÇADEIRA COM OLHO DE 35MM	TRAMONTINA	18,6000	279,0000
1/113	UN	10,0000	GARRAFA TERMICA PARA AGUA 5 LITROS	TERMOLAR	32,4000	324,0000
1/114	UN	5,0000	INTERRUPTOR SIMPLES 1 SEÇÃO E 1 TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A	PLUZIE	3,6500	18,2500
1/115	UN	5,0000	INTERRUPTOR SIMPLES (1 SEÇÃO)	PLUZIE	2,4300	12,1500
1/116	UN	5,0000	INTERRUPTORES PARALELOS (2 MÓDULOS) + TOMADA 2P + T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULOS)	PLUZIE	7,7000	38,5000
1/120	UN	36,0000	JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 100 mm (ESGOTO)	KRONA	2,7000	97,2000
1/121	UN	39,0000	JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 40 mm (ESGOTO)	KRONA	0,4600	17,9400
1/122	UN	38,0000	JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 50 mm (ESGOTO)	KRONA	1,0900	41,4200
1/123	UN	30,0000	JOELHO 90 GRAUS SOLD.C/BUCHA LATAO DIAM. 20 X 1/2"	KRONA	2,0300	60,9000
1/124	UN	32,0000	JOELHO 90 GRAUS SOLD.C/BUCHA LATAO DIAM. 25 X 3/4"	KRONA	2,5100	80,3200
1/125	UN	45,0000	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 20 MM	KRONA	0,2200	9,9000
1/126	UN	147,0000	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 25 MM	KRONA	0,2300	33,8100
1/127	UN	60,0000	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 40 MM	KRONA	2,4600	147,6000
1/128	UN	60,0000	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 50 MM	KRONA	2,5000	150,0000
1/129	UN	65,0000	JOELHO DE 100 MM	KRONA	2,7000	175,5000
1/130	UN	60,0000	JOELHO DE MEIA LATAO 3/4	KRONA	2,3600	141,6000
1/131	UN	30,0000	JOELHO DE REDUCAO 90 GRAUS SOLD.C/BUCHA LATAO 25X1/2"	KRONA	2,3600	70,8000
1/132	UN	100,0000	JOELHO LISO DE 25	KRONA	0,2300	23,0000
1/133	UN	30,0000	JOELHO LISO DE 3/4	KRONA	0,2300	6,9000
1/137	UN	54,0000	LAMINA PARA SEGUETA	STARRET	5,6700	306,1800
1/138	UN	3,0000	LAMINA PARA SERRA MANUAL BIMETAL	STARRET	5,6700	17,0100
1/139	UN	36,0000	LAPIS PARA CARPINTEIRO 180 MM	FABER CASTEL	1,6200	58,3200
1/141	UN	2,0000	LIGAÇÃO FLEXÍVEL (ENGATE) PVC 1/2"	KRONA	1,8900	3,7800
1/142	UN	1,0000	LIGAÇÃO FLEXÍVEL METÁLICO DIÂMETRO 1/2" (ENGATE)	BOGNAR	15,7900	15,7900
1/143	UN	36,0000	LIMA CHATA 8P COM CABO (1° QUALIDADE)	K & F	12,0800	434,8800
1/145	UN	20,0000	LIXA PARA FERRO (NÚMERO 100)	NORTON	2,3500	47,0000
1/146	UN	27,0000	LIXA PARA PAREDE (NÚMERO 100)	NORTON	0,7200	19,4400
1/147	UN	210,0000	LIXA PARA PAREDE 150	NORTON	0,7200	151,2000
1/149	UN	85,0000	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	6,5900	560,1500
1/153	UN	75,0000	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	0,3000	22,5000
1/154	UN	55,0000	LUVA REDUCAO SOLD.BUCHA LATAO 25X1/2"	KRONA	2,0300	111,6500
1/155	UN	35,0000	LUVA ROSCAVEL, PVC, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	0,9200	32,2000
1/156	UN	6,0000	LUVA SIMPLES DIAMETRO 100 MM (ESGOTO)	KRONA	2,7000	16,2000
1/157	UN	50,0000	LUVA SOLD.C/BUCHA DE LATAO 25 X 3/4" COR AZUL	KRONA	2,2300	111,5000
1/158	UN	40,0000	LUVA SOLDAVEL 40 mm	KRONA	1,6700	66,8000
1/159	UN	45,0000	LUVA SOLDAVEL 50 mm	KRONA	1,6900	76,0500
1/163	UN	4,0000	MARRETA C/ CABO 2 KG	MINASUL	28,9000	115,6000
1/164	UN	5,0000	MARTELO UNHA CABO EM FIBRA 29MM	APFER	29,9000	149,5000
1/172	UN	3,0000	MECANISMO CAIXA ACOPLADA UNVERSAL BLUKIT	CENSI	82,9300	248,7900
1/175	UN	29,0000	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON,PROTECAO UVA E UVB	PROTE PLUS	3,1100	90,1900
1/183	UN	12,0000	PICARETA COM CABO (1ªQUALIDADE)	MINASUL	39,9500	479,4000
1/184	UN	23,0000	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2 " (38 MM)	COMPEL	2,8600	65,7800
1/185	UN	35,0000	PINCEL MÉDIO 2.½	COMPEL	4,8700	170,4500
1/187	UN	75,0000	PLUG PVC COM ROSCA 1/2	KRONA	0,3000	22,5000
1/188	UN	80,0000	PLUG PVC, ROSCAVEL 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	0,4300	34,4000
1/207	UN	22,0000	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 3/4"	KRONA	6,8300	150,2600
1/209	UN	21,0000	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 2", COM CORPO DIVIDIDO	KRONA	40,4100	848,6100
1/214	UN	41,0000	ROLO DE LÃ PARA PINTURA 09 CM	COMPEL	2,8100	115,2100
1/220	UN	130,0000	SIFAO FLEXIVEL UNIVERSAL (SANFONADO) EM PVC PARA LAVATORIO	KRONA	5,5400	720,2000
1/230	UN	2,0000	TE 90 GRAUS SODL.BUC.LATÃO BOLSA CENTRAL 25X25X3/4"	KRONA	3,4200	6,8400
1/231	UN	66,0000	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 25 MM	KRONA	0,4200	27,7200
1/233	UN	20,0000	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 50 MM	KRONA	4,7900	95,8000
1/234	UN	1,0000	TE SANITARIO DIAMETRO 100 X 50 MM (ESGOTO)	KRONA	7,0300	7,0300
1/235	UN	15,0000	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	1,1300	16,9500
1/236	UN	15,0000	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	3,2300	48,4500
1/237	UN	50,0000	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	0,4200	21,0000
1/257	UN	76,0000	TORNEIRA DE JARDIM DIAMETRO 1/2 E 3/4" C/BICO	KRONA	5,5400	421,0400
1/286	UN	55,0000	VALVULA P/LAVATORIO PVC 1"	KRONA	1,7000	93,5000
1/287	UN	76,0000	VALVULAS P/ PIA SEM UNHO	KRONA	1,7400	132,2400

RAZÃO SOCIAL: LBM FERRAGISTA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/2	KG	69,0000	ACO CA-50 - 6,3 MM (1/4")	GERDAL	4,2700	294,6300
1/3	KG	95,0000	ACO CA-50 - 8,0 MM (5/16") 12MX20UND	GERDAL	4,0900	388,5500
1/4	KG	148,0000	ACO CA-50 10,0 MM (3/8") 12MX20UND	GERDAL	4,0400	597,9200
1/5	KG	13,8000	ACO CA-60 B - 5,0 MM	GERDAL	4,4400	61,2720
1/12	L	318,0000	AGUARRÁS MINERAL OU EQUIVALENTE	LUSTOL	8,6400	2.747,5200
1/13	UN	10,0000	ALAVANCA LISA PONTEIRO 1.8 MT	FERTAK	85,0000	850,0000
1/14	UN	2,0000	ALICATE BOMBA D'ÁGUA 12 EM AÇO CROMO VANÁDIO	FERTAK	36,0000	72,0000

1/17	M	29,6000	ALIZAR DE MADEIRA (MEIA CANA)	GUARAJA	6,0000	177,6000
1/18	UN	1,0000	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	PUVITER	8,3800	8,3800
1/23	KG	22,0000	ARAME RECOZIDO N° 12 (1ª QUALIDADE)	GERDAL	12,2800	270,1600
1/24	M³	311,0000	AREIA GROSSA	DIVERSOS	120,0000	37.320,0000
1/25	M³	277,0000	AREIA MEDIA	DIVERSOS	100,0000	27.700,0000
1/26	KG	1.920,0000	ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE	ALENTA FORTE	0,6000	1.152,0000
1/27	KG	220,0000	ARGAMASSA DE REJUNTAMENTO	ALENTA FORTE	5,0000	1.100,0000
1/30	UN	30,0000	BARRA DE CANO ¾	KRONA	9,6500	289,5000
1/32	UN	2.000,0000	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM FBK = 4,5 MPA (NBR 6136)	MORALIMA	3,5700	7.140,0000
1/33	UN	30,0000	BLOCO DE ESPUMA MULTIUSO *23 X 13 X 8* CM	LIPLA	3,0000	90,0000
1/36	M³	746,0000	BRITA No. 0	BRITAGO	130,0000	96.980,0000
1/37	M³	32,0000	BRITA Nº. 01	BRITAGO	125,0000	4.000,0000
1/38	M³	700,0000	BRITA PÓ DE PEDRA (BC)	BRITAGO	120,0000	84.000,0000
1/43	UN	50,0000	CABO LIXADO TORNEADO 1,80MT PARA PÁ, ENXADÃO E ENXADA.	TRAMONTINA	11,0000	550,0000
1/45	UN	20,0000	CABO PARA PICARETA DE 95 CM	TRAMONTINA	9,8000	196,0000
1/50	M	400,0000	CAIBRO 5x6	GUARAJA	6,8000	2.720,0000
1/51	M	228,0000	CAIBRO DE MADEIRA NÃO APARELHADA 5X5 CM (2X2") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	GUARAJA	5,8000	1.322,4000
1/53	KG	713,0000	CAL HIDRATADA	ALENTA FORTE	0,8500	606,0500
1/54	UN	2.060,0000	CANALETA CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM FBK = 4,5 MPA (NBR 6136)	MORALIMA	3,5800	7.374,8000
1/56	UN	34,0000	CAP PVC SOLDAVEL 50 MM	KRONA	1,8000	61,2000
1/59	M²	370,0000	CERÂMICA ANTIDERRAPANTE 45X45 (DIMENSÃO APROXIMADA) PISO PEI MAIOR OU IGUAL A 4	TRIUNFO	19,0000	7.030,0000
1/60	M²	14,0800	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA DE PINUS, VIROLA OU EQUIVALENTE, DE *2,2 X 1,6* M, E=15MM	PINUS	28,0000	394,2400
1/61	M²	190,0800	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA NAVAL (COM COLA FENOLICA) E=15MM, DE *1,60 X 2,20*M	NAVAL	49,0000	9.313,9200
1/64	KG	6.025,0000	CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP IV-32	GOIAS	0,6000	3.615,0000
1/65	KG	307,0000	COLA BRANCA (1L = 1,2 KG)	CASCOREZ	15,8500	4.865,9500
1/67	UN	40,0000	COLUNA DE FERRO TRELICA TG 8 SIMPLES	GERDAL	26,0000	1.040,0000
1/68	UN	30,0000	COLUNA DE FERRO 3/8 10.0 MM 7X14 6MT 10.8 10 KG	GERDAL	86,0000	2.580,0000
1/69	UN	46,0000	COLUNA DE FERRO 5/16	GERDAL	61,0000	2.806,0000
1/70	UN	40,0000	COLUNA DE FERRO 5/16 8.0 MM 7X14 MT 10.8 10 KG	GERDAL	62,0000	2.480,0000
1/71	UN	40,0000	COLUNA DE FERRO TRELICA TG 12 REFORÇADA	GERDAL	26,6000	1.064,0000
1/72	M²	242,0000	COMPENSADO RESINADO COLA FENÓLICA 10 MM 2,2X1,1	UNIAO	14,0000	3.388,0000
1/75	UN	17,0000	CONJ.FIXACAO C/BUCHA PLAST. 10MM P/ V. SANITARIO	ATLAS	3,4500	58,6500
1/77	MT	50,0000	CORDA SEDA 04MM	ATLAS	0,6100	30,5000
1/81	M	45,0000	CORRENTE GALVANIZADA 3/8	FERTAK	26,0000	1.170,0000
1/82	UN	1,0000	CORTADOR DE PISO PROFISSIONAL MASTER 125	FERTAK	220,0000	220,0000
1/83	UN	9,0000	CX. DAGUA POLIETILENO 1000 LTS. C/TAMPA	FORTILEVE	285,0000	2.565,0000
1/84	L	1,6000	DESMOLDANTE PARA CONCRETO	MARKCOLLOR	16,0000	25,6000
1/85	UN	95,0000	DISCO DE CORTE 4.1/2	FERTAK	2,8800	273,6000
1/86	UN	35,0000	DISCO DE CORTE 7.0	FERTAK	6,7000	234,5000
1/88	UN	3,0000	DISCO DE DESBASTE 7/8" P/ CONC./FERRO (1/4" X 7")	FERTAK	14,2000	42,6000
1/90	UN	105,0000	DOBRADIÇA CROMADA 3 1/2 x 3"	FERTAK	4,0000	420,0000
1/91	KG	102,0000	ELETRODO 2.5 OK	VONDER	16,9500	1.728,9000
1/92	KG	25,0000	ELETRODO REVESTIDO AWS - E-6010, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	VONDER	16,7000	417,5000
1/96	UN	2,0000	ESCADA PINTOR 2 LADOS 9 DEGRAUS 2,56M	MANA	480,0000	960,0000
1/97	M	30,0000	ESCORA ROLIÇA (TIPO EUCALIPTO)	EUCALIPTO	6,0000	180,0000
1/98	UN	17,0000	ESPATULA DE AÇO 15 CM (GESSO, MASSA E PINTURA).	ATLAS	9,0000	153,0000
1/100	KG	19,0000	ESTOPA	FERTAK	2,5000	47,5000
1/102	UN	95,0000	FECHADURA TIPO ALAVANCA 2230 LAFONTE /8749-E16 IMAB (MADEIRA)	SOPRANO	37,0000	3.515,0000
1/103	UN	10,0000	FECHADURA TIPO ALAVANCA 2230 LAFONTE /8749-E16 IMAB (VENEZIANA)	SOPRANO	43,0000	430,0000
1/104	UN	1,0000	FECHADURA TIPO ALAVANCA 6236 I LAFONTE /8766 I-18 IMAB	SOPRANO	44,0000	44,0000
1/109	M	20,0000	FITA VEDAROSCA 12 MM	KRONA	0,2000	4,0000
1/110	PR	1,0000	FIXAÇÃO P/ LAVATÓRIO C/ BUCHA PLÁSTICA 8MM	KRONA	2,8300	2,8300
1/112	UN	3,0000	FURADEIRA PARAFUSADEIRA BATERIA COM IMPACTO ½ POR 20V COM UMA BATERIA RESERVA	DEWALT	976,0000	2.928,0000
1/117	UN	1,0000	INVERSOR DE SOLDA 200 AMPERES PARA ELETROLDO	PRO EURO	1.134,0000	1.134,0000
1/118	UN	1,0000	JANELA DE BANHEIRO 50X50	ACO NOBRE	59,7000	59,7000
1/119	UN	25,0000	JOELHO 50X 90	KRONA	2,0000	50,0000
1/134	UN	2,0000	JOGO DE CHAVE ALLEN CABO “T” DE 2 A 10 MM COM 8 PEÇAS	FERTAK	34,0000	68,0000
1/135	M	40,0000	JUNTA PLÁSTICA 17 MM	FERTAK	5,9500	238,0000
1/136	UN	1,0000	KIT JOGO DE FERRAMENTA MALETA 110 PEÇAS	FERTAK	579,0000	579,0000
1/140	UN	1,0000	LAVATÓRIO MÉDIO COM COLUNA	LOGAZA	110,0000	110,0000
1/144	UN	8,0000	LIMATAO FINO 8x3/16 (1º QUALIDADE)	KF	7,7200	61,7600
1/148	UN	2,0000	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7 "(180 MM), POTENCIA DE 2.200 W, *5.000* RPM, 220 V	DEWALT	729,0000	1.458,0000
1/150	UN	110,0000	LUVA DE LATEX COM LÃ DE ALGODÃO (1º QUALIDADE)	KRONA	8,2000	902,0000
1/151	UN	250,0000	LUVA DE POLIÉSTER COM POLIURETANO PRETO OU VERDE TAMANHO 9	KRONA	9,0700	2.267,5000
1/152	UN	250,0000	LUVA DE VAQUETA PETROLEIRA	VAQUETA	14,0000	3.500,0000
1/160	M	80,0000	MANGUEIRA DE PVC FLEXIÍVEL, TIPO FLAT/ACHATADA, COR LARANJA, D= 11/2"(40MM)	CIPLA	22,0000	1.760,0000
1/161	UN	4,0000	MANGUEIRA REFORÇADA FLEXÍVEL TRANÇADA PARA JARDIM ¾ ROLO COM 100 METROS	CIPLA	502,0000	2.008,0000
1/162	UN	1,0000	MARRETA C/ CABO 10 KG	FERTAK	89,1500	89,1500
1/165	UN	6,0000	MARTELO UNHA DE 27 MM COM CABO DE FIBRA	FERTAK	29,0000	174,0000
1/166	UN	1,0000	MÁSCARA DE AUTO-ESCURECIMENTO PARA SOLDA TONALIDADE “13”	FERTAK	305,0000	305,0000
1/167	UN	662,0000	MASCARAS CONTRA POEIRAS E NÉVOAS COM VÁLVULA	FERTAK	2,0000	1.324,0000
1/168	KG	1.128,0000	MASSA CORRIDA ACRILICA	MARKCOLLOR	2,5000	2.820,0000
1/169	KG	1.128,0000	MASSA CORRIDA P.V.A.	MARKCOLLOR	1,5000	1.692,0000
1/170	UN	11,0000	MASSA EPOXI CAIXA DE 250 G	DUREPOXI	9,0000	99,0000
1/171	KG	5,0000	MASSA PLÁSTICA	ANJO	20,4000	102,0000
1/173	UN	1,0000	MEDIDOR DE DISTÂNCIA ATÉ 999 METROS COM RODAS	FERTAK	261,8000	261,8000
1/174	UN	20,0000	MOURAO DE CONCRETO CURVO,10 X 10 CM, H= *2,60* M + CURVA DE 0,40 M	LM	110,0000	2.200,0000
1/176	UN	21,0000	PÁ QUADRADA N° -4 DE CORTE RETA	TRAMONTINA	25,0000	525,0000
1/177	UN	1,0000	PACOTE C/ 100 UNDS DE ESPAÇADOR 2 MM	FERTAK	2,0000	2,0000
1/178	UN	72,0000	PALHA DE ACO N°1	FERTAK	0,9500	68,4000
1/179	UN	30,0000	PARAFUSO 8X110 MM	FERTAK	1,5800	47,4000
1/180	UN	100,0000	PARAFUSO AMARELO 6.0 X 50 MM	FERTAK	0,4900	49,0000
1/181	UN	100,0000	PARAFUSO AMARELO 6.0 X 60 MM	FERTAK	0,4500	45,0000
1/182	UN	22,0000	PENEIRA P/ FEIJÃO 55CM ARO MADEIRA	FERTAK	16,0000	352,0000
1/186	UN	2,0000	PISTOLA P/ COMPRESSOR AR DIRETO	ATLAS	47,0000	94,0000
1/190	UN	800,0000	PORCA SEXTAVADA D = 5/16"	FERTAK	0,1600	128,0000
1/191	UN	25,0000	PORTA DE ABRIR EM ACO TIPO VENEZIANA, COM FUNDO ANTICORROSIVO / PRIMER DE PROTECAO, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 87 X 210 CM	ACO NOBRE	252,0000	6.300,0000
1/192	UN	1,0000	PORTA LISA 60/DURADOR/COSTELO/FUCK	UNIAO	115,0000	115,0000

1/193	UN	25,0000	PORTA LISA 80/DURADOR/COSTELO/FUCK	UNIAO	115,0000	2.875,0000
1/194	JG	15,0000	PORTAL DE MADEIRA	GUARAJA	100,0000	1.500,0000
1/195	UN	60,0000	POSTE CURVO DE CONCRETO (H=2,20M)	DP	80,0000	4.800,0000
1/196	UN	125,0000	POSTE ESTICADOR MADEIRA ROLIÇA (EUCALIPTO COM TRATAMENTO) PARA CERCA (H =3,20 M)	SD	110,0000	13.750,0000
1/197	KG	40,0000	PREGO 15x15	GERDAL	12,0000	480,0000
1/198	KG	23,0000	PREGO 17 X 21	GERDAL	10,5000	241,5000
1/199	KG	47,0000	PREGO 18x24	GERDAL	10,5000	493,5000
1/200	KG	20,0000	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 14 X 18 (1 1/2 X 14)	GERDAL	12,0000	240,0000
1/201	KG	14,0000	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	GERDAL	10,5000	147,0000
1/202	KG	20,0000	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	GERDAL	10,5000	210,0000
1/203	UN	40,0000	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, AT. SUP. A 15 DB	FERTAK	2,0000	80,0000
1/204	UN	7,0000	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL 20LTS	FERTAK	165,0000	1.155,0000
1/205	UN	11,0000	REGADOR DE PLÁSTICO N°13	FERTAK	26,4000	290,4000
1/206	UN	29,0000	REGISTRO DE ESFERA DIAM.3/4"(METAL)	FERTAK	16,0000	464,0000
1/208	UN	37,0000	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM CABECA QUADRADA, COM ROSCA EXTERNA, 3/4"	AKROS	12,0000	444,0000
1/210	UN	10,0000	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA DIAM. 3/4"	KELLY	48,0000	480,0000
1/211	M	12,0000	REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO 2 X 1 "	FERTAK	26,0000	312,0000
1/212	M	100,0000	RIPÃO DE 9 CENTÍMETROS	GUAJARA	6,0000	600,0000
1/213	UN	62,0000	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	ATLAS	19,0000	1.178,0000
1/215	UN	30,0000	ROLO/BOBINA FIO DE CORTE PERFIL REDONDO 3,0 MM X 300M	VONDER	315,0000	9.450,0000
1/216	UN	4,0000	SABONETEIRA EM INOX C/ BUCHA/PARAFUSO	ARAINJA	16,0000	64,0000
1/217	M³	1,0000	SAIBRO PARA ARGAMASSA (COLETADO NO COMÉRCIO)	DIVERSOS	100,0000	100,0000
1/218	M	15,0000	SARRAFO DE MADEIRA 10 CM	PINUS	5,0000	75,0000
1/219	KG	1,1400	SELANTE TIPO VEDA CALHA PARA METAL E FIBROCIMENTO	ATLAS	16,0000	18,2400
1/221	KG	367,0000	SIKA 1 / VEDACIT (D=1,00) OU EQUIVALENTE	GUAZORLIT	11,0000	4.037,0000
1/222	UN	2,0000	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 GR	POWER	15,0000	30,0000
1/223	UN	25,0000	SUPORTE P/ ROLO COM GRADE	ATLAS	8,0000	200,0000
1/224	UN	20,0000	SUPORTE PARA ROLO DE LÃ	ATLAS	7,6700	153,4000
1/225	M	333,0000	TABUA DE 30 CM APARELHADA	PINUS	10,0000	3.330,0000
1/226	M	22,0000	TABUA DE MADEIRA NÃO APARELHADA *2,5 X 10 CM (1 X 4") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE	PINUS	4,0000	88,0000
1/227	M	20,0000	TABUA PARA FORMA (30 CM)	PINUS	9,9000	198,0000
1/228	UN	40,0000	TARUGO 0,5X0,5X4,90	GUAJARA	28,0000	1.120,0000
1/229	UN	150,0000	TARUGO 3X5X6.00	GUAJARA	23,9700	3.595,5000
1/232	UN	20,0000	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 40 MM	KRONA	3,8000	76,0000
1/239	M²	410,0000	TELA DE ARAME MALHA 4" FIO 12	MORLAN	28,0000	11.480,0000
1/240	M²	20,7000	TELA PORTUGUESA 3X3 CM FIO 12	MORLAN	70,0000	1.449,0000
1/241	M²	21,0000	TELHA ONDULADA 6 MM (L=1,10 M)	ETERNIT	21,0000	441,0000
1/242	UN	5.100,0000	TELHA PLAN RESINADA COR VERMELHA	LORENA	0,9000	4.590,0000
1/243	UN	12,0000	TESOURA PARA PODA N° 12	FERTAK	27,5000	330,0000
1/244	UN	10.600,0000	TIJOLO COMUM MACIÇO (4,5x9x19cm)	MORALIMA	0,3000	3.180,0000
1/245	UN	13.690,0000	TIJOLO FURADO 14X29X9 6 FUROS	MORALIMA	0,5800	7.940,2000
1/246	L	723,6000	TINTA ESMALTE	MARKCOLLOR	18,0000	13.024,8000
1/247	L	2.312,0000	TINTA LATEX ACRILICA - SEMI BRILHO (EXTERNA)	MARKCOLLOR	12,0000	27.744,0000
1/248	L	1.382,0000	TINTA LATEX ACRILICA - SEMI BRILHO (INTERNA)	MARKCOLLOR	11,0000	15.202,0000
1/249	L	1.550,0000	TINTA LATEX ACRÍLICA 2ª LINHA/ECONÔMICA	MARKCOLLOR	6,0000	9.300,0000
1/250	L	1.116,0000	TINTA POLIESPORTIVA	MARKCOLLOR	9,0000	10.044,0000
1/251	L	2.718,0000	TINTA PVA LATEX (INTERNA)	MARKCOLLOR	5,0000	13.590,0000
1/252	UN	4,0000	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	COMPACTON	70,0000	280,0000
1/253	UN	1,0000	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2" OU 3/4"	KELLY	24,0000	24,0000
1/254	UN	2,0000	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA COZINHA BICA MÓVEL COM AREJADOR 1/2	KELLY	55,0000	110,0000
1/255	UN	1,0000	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO, BICA ALTA	KELLY	55,0000	55,0000
1/256	UN	62,0000	TORNEIRA DE BOIA 3/4"	KRONA	9,0000	558,0000
1/258	UN	86,0000	TORNEIRA P/ LAVATORIO ½ PLASTICO	HECK	9,5300	819,5800
1/259	UN	35,0000	TORNEIRA P/ LAVATORIO 3/4 PLASTICO	HECK	4,0000	140,0000
1/260	UN	4,0000	TORNEIRA PLÁSTICA DE MESA, BICA MÓVEL PARA COZINHA 1/2"	HECK	18,0000	72,0000
1/261	UN	5,0000	TORNEIRA PLÁSTICA PARA TANQUE 1/2" OU 3/4" COM BICO PARA MANGUEIRA	HECK	4,0000	20,0000
1/262	UN	2,0000	TORNO DE BANCADA COM BASE GIRATÓRIA N° 05	FERTAK	385,0000	770,0000
1/263	UN	7,0000	TORQUES AMADOR N° 10	FERTAK	20,8000	145,6000
1/264	M	30,0000	TRELIÇA NERVURADA (ESPAÇADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIÂMETRO DOS BANZOS	GERDAL	4,8500	145,5000
1/265	UN	13,0000	TRENA COM FITA DE AÇO DE 10 METROS COM TRAVA	FERTAK	28,3000	367,9000
1/266	UN	15,0000	TRINCHA	ATLAS	6,0000	90,0000
1/267	UN	21,0000	TRINCHA MEDIA	ATLAS	5,9000	123,9000
1/268	M	80,0000	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE EA-2, PB JE, DN 1000 MM, PARA ESGOTO SANITARIO(NBR 8890)	EMBRACOL	765,0000	61.200,0000
1/269	M	14,0000	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, PB, DN 1000 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	EMBRACOL	740,0000	10.360,0000
1/270	M	35,0000	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, PB, DN 1500MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	EMBRACOL	1.530,0000	53.550,0000
1/271	UN	60,0000	TUBO DE DESPEJO P/ VÁLVULA (PIA/TANQUE)	KRONA	4,0000	240,0000
1/272	UN	3,0000	TUBO DE LIGAÇÃO PVC CROMADO DE 1.1/2"	KRONA	12,0000	36,0000
1/273	UN	40,0000	TUBO DESPEJO 1,2MT	KRONA	4,0000	160,0000
1/274	M	125,0000	TUBO FERRO GALVANIZADO 2"	FERRACO	70,0000	8.750,0000
1/275	M	150,0000	TUBO LEVE PVC RIGIDO DIAMETRO 250 MM	KRONA	45,0000	6.750,0000
1/278	M	306,0000	TUBO SOLDAVEL P/ESGOTO DIAMETRO 100 mm	KRONA	7,8000	2.386,8000
1/279	M	203,0000	TUBO SOLDAVEL P/ESGOTO DIAMETRO 40 mm	KRONA	2,3000	466,9000
1/280	M	201,0000	TUBO SOLDAVEL P/ESGOTO DIAMETRO 50 mm	KRONA	3,7500	753,7500
1/281	M	285,0000	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 25 MM	KRONA	1,8000	513,0000
1/282	M	90,0000	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 32 MM	KRONA	3,1000	279,0000
1/283	M	3,0000	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 40 MM	KRONA	4,7000	14,1000
1/284	M	250,0000	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 50 MM	KRONA	7,0000	1.750,0000
1/285	UN	22,0000	VÁLVULA DE DESCARGA DUPLO ACIONAMENTO HIDRA/DOCOL (BASE E ACABAMENTO CROMADO)	DOCOL	119,0000	2.618,0000
1/288	UN	20,0000	VASO SANITARIO	LOGASA	100,0000	2.000,0000
1/289	UN	1,0000	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA COM DUPLO ACIONAMENTO	LOGASA	200,0000	200,0000
1/290	UN	67,0000	VASSOURA REGULAVEL PÁRA GRAMA COM CABO	ATLAS	24,0000	1.608,0000
1/291	UN	52,0000	VASSOURÃO COM CABO EM MADEIRA	ATLAS	22,0000	1.144,0000
1/292	UN	20,0000	VEDALIT 18 LTS	MAKCOLLOR	126,0000	2.520,0000
1/293	M	80,0000	VERGALHÃO ROSCA TOTAL D=5/16"	GERDAL	3,5000	280,0000
1/294	L	3,6000	VERNIZ ACRILICO	LUZTOL	3,5000	12,6000
1/295	M	90,0000	VIGA DE MADEIRA APARELHADA *6 X 16* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO (VER SE PODE)	GUAJARA	20,0000	1.800,0000
1/296	M	266,5000	VIGA DE MADEIRA NAO APARELHADA *6 X 20* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	GUAJARA	34,0000	9.061,0000

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº **049/2019**, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão negativa de débito com o INSS;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. Multa – observados os seguintes limites máximos:
a) 0,5% (meio por cento) por dia, até o décimo dia de atraso no fornecimento;
b) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual por inadimplemento contratual;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de solicitação de rescisão do contrato sem justificativa aceita pela Contratante;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 124/2018, resolução consulta TCM/GO 019/2017 e demais legislações
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº **049/2019** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº **049/2019** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **18/06/2019**, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PALMEIRAS DE GOIÁS, 18 de Junho de 2019.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito Municipal

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
835.140.231-15

Contratada(S):

_____
LBM FERRAGISTA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:415ECD61

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço Nº01 para:
Registro de Preços para eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de materiais para pequenas reformas e equipamentos de EPI (Equipamento de Proteção Individual) que serão utilizados durante o período de 12 meses.
Processo Nº: 49/2019
Validade: 12(doze) meses
Às 14:00 horas do dia 17/06/2019, na PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na sala SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6439544008, Fax: 6439544008, inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 835.140.231-15, e os membros da Equipe de Apoio FLAVIA FERREIRA DE CASTRO, LUIZ CARLOS EVARISTO, MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO, STEPHANIA GOMES DOURADO, Decreto nº 388/2018, de 10/07/2018, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 001/2014, e Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 49/2019, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/296, 1/295, 1/294, 1/293, 1/292, 1/291, 1/290, 1/289, 1/288, 1/285, 1/284, 1/283, 1/282, 1/281, 1/280, 1/279, 1/278, 1/275, 1/274, 1/273, 1/272, 1/271, 1/270, 1/269, 1/268, 1/267, 1/266, 1/265, 1/264, 1/263, 1/262, 1/261, 1/260, 1/259, 1/258, 1/256, 1/255, 1/254, 1/253, 1/252, 1/251, 1/250, 1/249, 1/248, 1/247, 1/246, 1/245, 1/244, 1/243, 1/242, 1/241, 1/240, 1/239, 1/232, 1/229, 1/228, 1/227, 1/226, 1/225, 1/224, 1/223, 1/222, 1/221, 1/219, 1/218, 1/217, 1/216, 1/215, 1/213, 1/212, 1/211, 1/210, 1/208, 1/206, 1/205, 1/204, 1/203, 1/202, 1/201, 1/200, 1/199, 1/198, 1/197, 1/196, 1/195, 1/194, 1/193, 1/192, 1/191, 1/190, 1/186, 1/182, 1/181, 1/180, 1/179, 1/178, 1/177, 1/176, 1/174, 1/173, 1/171, 1/170, 1/169, 1/168, 1/167, 1/166, 1/165, 1/162, 1/161, 1/160, 1/152, 1/151, 1/150, 1/148, 1/144, 1/140, 1/136, 1/135, 1/134, 1/119, 1/118, 1/117, 1/112, 1/110, 1/109, 1/104, 1/103, 1/102, 1/100, 1/98, 1/97, 1/96, 1/92, 1/91, 1/90, 1/88, 1/86, 1/85, 1/84, 1/83, 1/82, 1/81, 1/77, 1/75, 1/72, 1/71, 1/70, 1/69, 1/68, 1/67, 1/65, 1/64, 1/61, 1/60, 1/59, 1/56, 1/54, 1/53, 1/51, 1/50, 1/45, 1/43, 1/38, 1/37, 1/36, 1/33, 1/32, 1/30, 1/27, 1/26, 1/25, 1/24, 1/23, 1/18, 1/17, 1/14, 1/13, 1/12, 1/5, 1/4, 1/3, 1/2	NOME: LBM FERRAGISTA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF:11.881.076/0001-90 ENDEREÇO: AV. SALOMAO LOPES, S/N, QD-C, LT-15B, ST. JOSE CANDIDO GUIMARAES FONE: 64-3571-2525 REPRESENTANTE LEGAL NOME: LUISMAR BATISTA MACHADO CPF: 330.175.811-87
1/287, 1/286, 1/257, 1/237, 1/236, 1/235, 1/234, 1/233, 1/231, 1/230, 1/220, 1/214, 1/209, 1/207, 1/188, 1/187, 1/185, 1/184, 1/183, 1/175, 1/172, 1/164, 1/163, 1/159, 1/158, 1/157, 1/156, 1/155, 1/154, 1/153, 1/149, 1/147, 1/146, 1/145, 1/143, 1/142, 1/141, 1/139, 1/138, 1/137, 1/133, 1/132, 1/131, 1/130, 1/129, 1/128, 1/127, 1/126, 1/125, 1/124, 1/123, 1/122, 1/121, 1/120, 1/116, 1/115, 1/114, 1/113, 1/111, 1/108, 1/107, 1/106, 1/105, 1/101, 1/99, 1/95, 1/94, 1/93, 1/89, 1/87, 1/80, 1/79, 1/78, 1/76, 1/74, 1/66, 1/63, 1/62, 1/58, 1/57, 1/55, 1/52, 1/49, 1/48, 1/47, 1/46, 1/44, 1/42, 1/41, 1/40, 1/39, 1/35, 1/34, 1/31, 1/29, 1/28, 1/22, 1/21, 1/20, 1/19, 1/16, 1/15, 1/11, 1/10, 1/9, 1/8, 1/7, 1/6, 1/1	NOME: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME CPF:37.227.550/0001-58 ENDEREÇO:R R 5, 129, QD-R7, LT-07, SETO OESTE FONE:62-3233-8701 REPRESENTANTE LEGAL NOME: GUSTAVO ALBERTO C. DE OLIVEIRA CPF: 076.213.961-72

visando a Registro de Preços para eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de materiais para pequenas reformas e equipamentos de EPI (Equipamento de Proteção Individual) que serão utilizados durante o período de 12 meses.
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.
DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Entregar os produtos nas condições estipuladas neste termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Entregar os produtos em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar as Secretarias, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante:
Responder pelos danos causados diretamente as Secretarias e demais fundos ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina da contratante ou ao interesse do Serviço Público.
As Secretarias não aceitarão, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/1	UN	7,0000	ABRAÇADEIRA 1/2 X 3/4 13-19 MM	JANDRIGUES	1,5900	11,1300
1/6	UN	30,0000	ADAPTAD. PVC SOLD. LONGO C/FLANGES LIVRES P/ CX. DAGUA 50X1.1/2	KRONA	10,4600	313,8000
1/7	UN	34,0000	ADAPTAD. PVC SOLD. LONGO C/FLANGES LIVRES P/CX. DAGUA 25X3/4"	KRONA	5,1800	176,1200
1/8	UN	20,0000	ADAPTAD. SOLD. CURTO C/BOLSA/ROSCA P/REG. 50X1.1/2"	KRONA	2,1500	43,0000
1/9	UN	40,0000	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	KRONA	0,3100	12,4000
1/10	UN	23,0000	ADESIVO PLASTICO - FRASCO 850 G	KRONA	35,0200	805,4600
1/11	UN	24,0000	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	KRONA	10,5700	253,6800
1/15	UN	4,0000	ALICATE DE PRESSÃO 10 COM MORDENTE RETO	BRASFORT	25,6200	102,4800
1/16	UN	8,0000	ALICATE UNIVERSAL 8 EM AÇO CARBONO	TRAMONTINA	22,8200	182,5600
1/19	KG	32,0000	ARAME GALVANIZADO No. 14	GERDAU	11,0000	352,0000
1/20	RL	12,0000	ARAME LISO GALVANIZADO 2,4 X 3MM 1000 METROS	GERDAU	390,0000	4.680,0000
1/21	KG	20,0000	ARAME RECOZIDO 16 BWG, 1,60MM (0,016 KG/M)	GERDAU	10,9400	218,8000
1/22	KG	22,0000	ARAME RECOZIDO 18	GERDAU	12,0000	264,0000
1/28	UN	2.300,0000	ARRUELA LISA D=5/16"	JOMARCA	0,0700	161,0000
1/29	UN	20,0000	ARRUELA PARA BARRA 3/8	JOMARCA	0,0900	1,8000
1/31	UN	2,0000	BASE PARA VÁLVULA DE DESCARGA HIDRA/DOCOL	DOCOL	90,0000	180,0000
1/34	UN	3,0000	BOIA CAIXA D'ÁGUA 1/2/3/4 VIQUA	KRONA	5,5400	16,6200
1/35	UN	4,0000	BRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "D" DIAM. 3/4"	JANDRIGUES	0,6600	2,6400
1/39	UN	27,0000	BROCHA REDONDA PARA PINTURA 75MM	MAX	4,8900	132,0300
1/40	UN	100,0000	BUCHA ANEL S-6	R. FABRIL	0,0300	3,0000
1/41	UN	100,0000	BUCHA ANEL S-8	R. FABRIL	0,0500	5,0000
1/42	UN	20,0000	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, P/ AGUA FRIA	KRONA	1,6600	33,2000
1/44	UN	15,0000	CABO PARA FOICE 1,20	RACUIA	8,9800	134,7000
1/46	UN	31,0000	CABO PARA ROLO DE PINTURA	COMPEL	7,9700	247,0700
1/47	UN	15,0000	CADEADO PAPAIZ/PADO No. 50	PADO	28,9000	433,5000
1/48	UN	47,0000	CADEADO SIMPLES, EM LATAO MACICO CROMADO, LARGURA DE 35 MM, HASTE DE ACO TEMPERADO, CEMENTADO (NAO LONGA), INCLUI 2 CHAVES	PADO	18,7500	881,2500
1/49	UN	33,0000	CADEADO SIMPLES/COMUM, EM LATAO MACICO CROMADO, LARGURA DE 25 MM, HASTE DE ACO TEMPERADO, CEMENTADO (NAO LONGA), INCLUI 2 CHAVES	PADO	13,8900	458,3700
1/52	UN	39,0000	CAIXA DE DESCARGA (PVC)	ALUMASA	29,7000	1.158,3000
1/55	UN	34,0000	CAP PVC SOLDAVEL 25 MM	KRONA	0,4500	15,3000
1/57	UN	18,0000	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	ESFERA	125,0000	2.250,0000
1/58	UN	14,0000	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO 1,2MT (MAMATA) (1ª QUALIDADE)	PANDOLFO	48,2600	675,6400
1/62	UN	3,0000	CHUVEIRO COMUM EM PLÁSTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W	LORENZETTI	44,5500	133,6500
1/63	KG	76.325,0000	CIMENTO PORTLAND C.P. 32	CIPLAN	0,5500	41.978,7500
1/66	UN	15,0000	COLHER DE PEDREIRO N°8	PACETTA	15,9000	238,5000
1/74	UN	36,0000	CONE DE SINALIZACAO EM PVC FLEXIVEL, H = 70 / 76 CM (NBR 15071)	PLASTICOR	35,9000	1.292,4000
1/76	UN	30,0000	CONJUNTO VEDAÇÃO-TELHA FIBROCIMENTO	JOMARCA	0,7400	22,2000
1/78	MT	240,0000	CORDA SEDA 06MM	ARMEZZA	0,6900	165,6000
1/79	UN	56,0000	CORPO CAIXA SIFONADA 100 X 100 X 50	KRONA	4,1600	232,9600
1/80	UN	1,0000	CORPO CAIXA SIFONADA 150 X 150 X 50	KRONA	11,6600	11,6600
1/87	UN	10,0000	DISCO DE CORTE DIAM. 5/8" - 10"	CARBORUMDUN	18,0000	180,0000
1/89	UN	35,0000	DISCO DE SERRA 4.1/2	APFER	11,6600	408,1000
1/93	UN	26,0000	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	TRAMONTINA	34,3600	893,3600
1/94	UN	21,0000	ENXADÃO MÉDIO 2,5 LIBRA (COM CABO) (1ªQUALIDADE)	TRAMONTINA	39,9500	838,9500
1/95	UN	2,0000	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSÍVEL 2X11 DEGRAUS 3,25 X 5,56 M	ALULEV	484,8500	969,7000
1/99	UN	14,0000	ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	KRONA	2,3900	33,4600
1/101	UN	6,0000	FACÃO EM AÇO CARBONO N° 13	TRAMONTINA	20,7800	124,6800
1/105	UN	20,0000	FECHO FIO REDONDO 4" ZINCADO C/PARAFUSO DA SOPRANO OU EQUIVALENTE	SILVANA	4,9300	98,6000
1/106	M	20,0000	FIO PARALELO 2X2, 50 MM BRANCO	TECNOFIOS	1,4900	29,8000
1/107	M	2.502,0000	FITA CREPE 19MM	3M	0,0900	225,1800
1/108	UN	70,0000	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18MM X 50M (L X C)	TECNOTAPE	2,8400	198,8000
1/111	UN	15,0000	FOICE ROÇADEIRA COM OLHO DE 35MM	TRAMONTINA	18,6000	279,0000
1/113	UN	10,0000	GARRAFA TERMICA PARA AGUA 5 LITROS	TERMOLAR	32,4000	324,0000
1/114	UN	5,0000	INTERRUPTOR SIMPLES 1 SEÇÃO E 1 TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A	PLUZIE	3,6500	18,2500

1/115	UN	5,0000	INTERRUPTOR SIMPLES (1 SEÇÃO)	PLUZIE	2,4300	12,1500
1/116	UN	5,0000	INTERRUPTORES PARALELOS (2 MÓDULOS) + TOMADA 2P + T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULOS)	PLUZIE	7,7000	38,5000
1/120	UN	36,0000	JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 100 mm (ESGOTO)	KRONA	2,7000	97,2000
1/121	UN	39,0000	JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 40 mm (ESGOTO)	KRONA	0,4600	17,9400
1/122	UN	38,0000	JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 50 mm (ESGOTO)	KRONA	1,0900	41,4200
1/123	UN	30,0000	JOELHO 90 GRAUS SOLD.C/BUCHA LATAO DIAM. 20 X 1/2"	KRONA	2,0300	60,9000
1/124	UN	32,0000	JOELHO 90 GRAUS SOLD.C/BUCHA LATAO DIAM. 25 X 3/4"	KRONA	2,5100	80,3200
1/125	UN	45,0000	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 20 MM	KRONA	0,2200	9,9000
1/126	UN	147,0000	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 25 MM	KRONA	0,2300	33,8100
1/127	UN	60,0000	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 40 MM	KRONA	2,4600	147,6000
1/128	UN	60,0000	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 50 MM	KRONA	2,5000	150,0000
1/129	UN	65,0000	JOELHO DE 100 MM	KRONA	2,7000	175,5000
1/130	UN	60,0000	JOELHO DE MEIA LATAO 3/4	KRONA	2,3600	141,6000
1/131	UN	30,0000	JOELHO DE REDUCAO 90 GRAUS SOLD.C/BUCHA LATAO 25X1/2"	KRONA	2,3600	70,8000
1/132	UN	100,0000	JOELHO LISO DE 25	KRONA	0,2300	23,0000
1/133	UN	30,0000	JOELHO LISO DE 3/4	KRONA	0,2300	6,9000
1/137	UN	54,0000	LAMINA PARA SEGUETA	STARRET	5,6700	306,1800
1/138	UN	3,0000	LAMINA PARA SERRA MANUAL BIMETAL	STARRET	5,6700	17,0100
1/139	UN	36,0000	LAPIS PARA CARPINTEIRO 180 MM	FABER CASTEL	1,6200	58,3200
1/141	UN	2,0000	LIGAÇÃO FLEXÍVEL (ENGATE) PVC 1/2"	KRONA	1,8900	3,7800
1/142	UN	1,0000	LIGAÇÃO FLEXÍVEL METÁLICO DIÂMETRO 1/2" (ENGATE)	BOGNAR	15,7900	15,7900
1/143	UN	36,0000	LIMA CHATA 8P COM CABO (1° QUALIDADE)	K & F	12,0800	434,8800
1/145	UN	20,0000	LIXA PARA FERRO (NÚMERO 100)	NORTON	2,3500	47,0000
1/146	UN	27,0000	LIXA PARA PAREDE (NÚMERO 100)	NORTON	0,7200	19,4400
1/147	UN	210,0000	LIXA PARA PAREDE 150	NORTON	0,7200	151,2000
1/149	UN	85,0000	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	6,5900	560,1500
1/153	UN	75,0000	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	0,3000	22,5000
1/154	UN	55,0000	LUVA REDUCAO SOLD.BUCHA LATAO 25X1/2"	KRONA	2,0300	111,6500
1/155	UN	35,0000	LUVA ROSCAVEL, PVC, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	0,9200	32,2000
1/156	UN	6,0000	LUVA SIMPLES DIAMETRO 100 MM (ESGOTO)	KRONA	2,7000	16,2000
1/157	UN	50,0000	LUVA SOLD.C/BUCHA DE LATAO 25 X 3/4" COR AZUL	KRONA	2,2300	111,5000
1/158	UN	40,0000	LUVA SOLDAVEL 40 mm	KRONA	1,6700	66,8000
1/159	UN	45,0000	LUVA SOLDAVEL 50 mm	KRONA	1,6900	76,0500
1/163	UN	4,0000	MARRETA C/ CABO 2 KG	MINASUL	28,9000	115,6000
1/164	UN	5,0000	MARTELO UNHA CABO EM FIBRA 29MM	APFER	29,9000	149,5000
1/172	UN	3,0000	MECANISMO CAIXA ACOPLADA UNVERSAL BLUKIT	CENSI	82,9300	248,7900
1/175	UN	29,0000	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON,PROTECAO UVA E UVB	PROTE PLUS	3,1100	90,1900
1/183	UN	12,0000	PICARETA COM CABO (1ªQUALIDADE)	MINASUL	39,9500	479,4000
1/184	UN	23,0000	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2 " (38 MM)	COMPEL	2,8600	65,7800
1/185	UN	35,0000	PINCEL MÉDIO 2.½	COMPEL	4,8700	170,4500
1/187	UN	75,0000	PLUG PVC COM ROSCA 1/2	KRONA	0,3000	22,5000
1/188	UN	80,0000	PLUG PVC, ROSCAVEL 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	0,4300	34,4000
1/207	UN	22,0000	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 3/4"	KRONA	6,8300	150,2600
1/209	UN	21,0000	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 2", COM CORPO DIVIDIDO	KRONA	40,4100	848,6100
1/214	UN	41,0000	ROLO DE LÃ PARA PINTURA 09 CM	COMPEL	2,8100	115,2100
1/220	UN	130,0000	SIFAO FLEXIVEL UNIVERSAL (SANFONADO) EM PVC PARA LAVATORIO	KRONA	5,5400	720,2000
1/230	UN	2,0000	TE 90 GRAUS SODL.BUC.LATÃO BOLSA CENTRAL 25X25X3/4"	KRONA	3,4200	6,8400
1/231	UN	66,0000	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 25 MM	KRONA	0,4200	27,7200
1/233	UN	20,0000	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 50 MM	KRONA	4,7900	95,8000
1/234	UN	1,0000	TE SANITARIO DIAMETRO 100 X 50 MM (ESGOTO)	KRONA	7,0300	7,0300
1/235	UN	15,0000	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	1,1300	16,9500
1/236	UN	15,0000	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	3,2300	48,4500
1/237	UN	50,0000	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	0,4200	21,0000
1/257	UN	76,0000	TORNEIRA DE JARDIM DIAMETRO 1/2 E 3/4" C/BICO	KRONA	5,5400	421,0400
1/286	UN	55,0000	VALVULA P/LAVATORIO PVC 1"	KRONA	1,7000	93,5000
1/287	UN	76,0000	VALVULAS P/ PIA SEM UNHO	KRONA	1,7400	132,2400
RAZÃO SOCIAL: LBM FERRAGISTA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/2	KG	69,0000	ACO CA-50 - 6,3 MM (1/4")	GERDAL	4,2700	294,6300
1/3	KG	95,0000	ACO CA-50 - 8,0 MM (5/16") 12MX20UND	GERDAL	4,0900	388,5500
1/4	KG	148,0000	ACO CA-50 10,0 MM (3/8") 12MX20UND	GERDAL	4,0400	597,9200
1/5	KG	13,8000	ACO CA-60 B - 5,0 MM	GERDAL	4,4400	61,2720

1/12	L	318,0000	AGUARRÁS MINERAL OU EQUIVALENTE	LUSTOL	8,6400	2.747,5200
1/13	UN	10,0000	ALAVANCA LISA PONTEIRO 1.8 MT	FERTAK	85,0000	850,0000
1/14	UN	2,0000	ALICATE BOMBA D'ÁGUA 12 EM AÇO CROMO VANÁDIO	FERTAK	36,0000	72,0000
1/17	M	29,6000	ALIZAR DE MADEIRA (MEIA CANA)	GUARAJA	6,0000	177,6000
1/18	UN	1,0000	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	PUVITER	8,3800	8,3800
1/23	KG	22,0000	ARAME RECOZIDO N° 12 (1ª QUALIDADE)	GERDAL	12,2800	270,1600
1/24	M³	311,0000	AREIA GROSSA	DIVERSOS	120,0000	37.320,0000
1/25	M³	277,0000	AREIA MEDIA	DIVERSOS	100,0000	27.700,0000
1/26	KG	1.920,0000	ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE	ALENTA FORTE	0,6000	1.152,0000
1/27	KG	220,0000	ARGAMASSA DE REJUNTAMENTO	ALENTA FORTE	5,0000	1.100,0000
1/30	UN	30,0000	BARRA DE CANO ¾	KRONA	9,6500	289,5000
1/32	UN	2.000,0000	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM FBK = 4,5 MPA (NBR 6136)	MORALIMA	3,5700	7.140,0000
1/33	UN	30,0000	BLOCO DE ESPUMA MULTIUSO *23 X 13 X 8* CM	LIPLA	3,0000	90,0000
1/36	M³	746,0000	BRITA No. 0	BRITAGO	130,0000	96.980,0000
1/37	M³	32,0000	BRITA Nº. 01	BRITAGO	125,0000	4.000,0000
1/38	M³	700,0000	BRITA PÓ DE PEDRA (BC)	BRITAGO	120,0000	84.000,0000
1/43	UN	50,0000	CABO LIXADO TORNEADO 1,80MT PARA PÁ, ENXADÃO E ENXADA.	TRAMONTINA	11,0000	550,0000
1/45	UN	20,0000	CABO PARA PICARETA DE 95 CM	TRAMONTINA	9,8000	196,0000
1/50	M	400,0000	CAIBRO 5x6	GUARAJA	6,8000	2.720,0000
1/51	M	228,0000	CAIBRO DE MADEIRA NÃO APARELHADA 5X5 CM (2X2") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	GUARAJA	5,8000	1.322,4000
1/53	KG	713,0000	CAL HIDRATADA	ALENTA FORTE	0,8500	606,0500
1/54	UN	2.060,0000	CANALETA CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM FBK = 4,5 MPA (NBR 6136)	MORALIMA	3,5800	7.374,8000
1/56	UN	34,0000	CAP PVC SOLDAVEL 50 MM	KRONA	1,8000	61,2000
1/59	M²	370,0000	CERÂMICA ANTIDERRAPANTE 45X45 (DIMENSÃO APROXIMADA) PISO PEI MAIOR OU IGUAL A 4	TRIUNFO	19,0000	7.030,0000
1/60	M²	14,0800	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA DE PINUS, VIROLA OU EQUIVALENTE, DE *2,2 X 1,6* M, E=15MM	PINUS	28,0000	394,2400
1/61	M²	190,0800	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA NAVAL (COM COLA FENOLICA) E=15MM, DE *1,60 X 2,20*M	NAVAL	49,0000	9.313,9200
1/64	KG	6.025,0000	CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP IV-32	GOIAS	0,6000	3.615,0000
1/65	KG	307,0000	COLA BRANCA (1L = 1,2 KG)	CASCOREZ	15,8500	4.865,9500
1/67	UN	40,0000	COLUNA DE FERRO TRELICA TG 8 SIMPLES	GERDAL	26,0000	1.040,0000
1/68	UN	30,0000	COLUNA DE FERRO 3/8 10.0 MM 7X14 6MT 10.8 10 KG	GERDAL	86,0000	2.580,0000
1/69	UN	46,0000	COLUNA DE FERRO 5/16	GERDAL	61,0000	2.806,0000
1/70	UN	40,0000	COLUNA DE FERRO 5/16 8.0 MM 7X14 MT 10.8 10 KG	GERDAL	62,0000	2.480,0000
1/71	UN	40,0000	COLUNA DE FERRO TRELICA TG 12 REFORÇADA	GERDAL	26,6000	1.064,0000
1/72	M²	242,0000	COMPENSADO RESINADO COLA FENÓLICA 10 MM 2,2X1,1	UNIAO	14,0000	3.388,0000
1/75	UN	17,0000	CONJ.FIXACAO C/BUCHA PLAST. 10MM P/ V. SANITARIO	ATLAS	3,4500	58,6500
1/77	MT	50,0000	CORDA SEDA 04MM	ATLAS	0,6100	30,5000
1/81	M	45,0000	CORRENTE GALVANIZADA 3/8	FERTAK	26,0000	1.170,0000
1/82	UN	1,0000	CORTADOR DE PISO PROFISSIONAL MASTER 125	FERTAK	220,0000	220,0000
1/83	UN	9,0000	CX. DAGUA POLIETILENO 1000 LTS. C/TAMPA	FORTILEVE	285,0000	2.565,0000
1/84	L	1,6000	DESMOLDANTE PARA CONCRETO	MARKCOLLOR	16,0000	25,6000
1/85	UN	95,0000	DISCO DE CORTE 4.1/2	FERTAK	2,8800	273,6000
1/86	UN	35,0000	DISCO DE CORTE 7.0	FERTAK	6,7000	234,5000
1/88	UN	3,0000	DISCO DE DESBASTE 7/8" P/ CONC./FERRO (1/4" X 7")	FERTAK	14,2000	42,6000
1/90	UN	105,0000	DOBRADIÇA CROMADA 3 1/2 x 3"	FERTAK	4,0000	420,0000
1/91	KG	102,0000	ELETRODO 2.5 OK	VONDER	16,9500	1.728,9000
1/92	KG	25,0000	ELETRODO REVESTIDO AWS - E-6010, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	VONDER	16,7000	417,5000
1/96	UN	2,0000	ESCADA PINTOR 2 LADOS 9 DEGRAUS 2,56M	MANA	480,0000	960,0000
1/97	M	30,0000	ESCORA ROLIÇA (TIPO EUCALIPTO)	EUCALIPTO	6,0000	180,0000
1/98	UN	17,0000	ESPATULA DE AÇO 15 CM (GESSO, MASSA E PINTURA).	ATLAS	9,0000	153,0000
1/100	KG	19,0000	ESTOPA	FERTAK	2,5000	47,5000
1/102	UN	95,0000	FECHADURA TIPO ALAVANCA 2230 LAFONTE /8749-E16 IMAB (MADEIRA)	SOPRANO	37,0000	3.515,0000
1/103	UN	10,0000	FECHADURA TIPO ALAVANCA 2230 LAFONTE /8749-E16 IMAB (VENEZIANA)	SOPRANO	43,0000	430,0000
1/104	UN	1,0000	FECHADURA TIPO ALAVANCA 6236 I LAFONTE /8766 I-18 IMAB	SOPRANO	44,0000	44,0000
1/109	M	20,0000	FITA VEDAROSCA 12 MM	KRONA	0,2000	4,0000
1/110	PR	1,0000	FIXAÇÃO P/ LAVATÓRIO C/ BUCHA PLÁSTICA 8MM	KRONA	2,8300	2,8300
1/112	UN	3,0000	FURADEIRA PARAFUSADEIRA BATERIA COM IMPACTO ½ POR 20V COM UMA BATERIA RESERVA	DEWALT	976,0000	2.928,0000
1/117	UN	1,0000	INVERSOR DE SOLDA 200 AMPERES PARA ELETROLDO	PRO EURO	1.134,0000	1.134,0000
1/118	UN	1,0000	JANELA DE BANHEIRO 50X50	ACO NOBRE	59,7000	59,7000
1/119	UN	25,0000	JOELHO 50X 90	KRONA	2,0000	50,0000
1/134	UN	2,0000	JOGO DE CHAVE ALLEN CABO "T" DE 2 A 10 MM COM 8 PEÇAS	FERTAK	34,0000	68,0000
1/135	M	40,0000	JUNTA PLÁSTICA 17 MM	FERTAK	5,9500	238,0000
1/136	UN	1,0000	KIT JOGO DE FERRAMENTA MALETA 110 PEÇAS	FERTAK	579,0000	579,0000
1/140	UN	1,0000	LAVATÓRIO MÉDIO COM COLUNA	LOGAZA	110,0000	110,0000
1/144	UN	8,0000	LIMATAO FINO 8x3/16 (1º QUALIDADE)	KF	7,7200	61,7600

1/148	UN	2,0000	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7 " (180 MM), POTENCIA DE 2.200 W, *5.000* RPM, 220 V	DEWALT	729,0000	1.458,0000
1/150	UN	110,0000	LUVA DE LATEX COM LÃ DE ALGODÃO (1º QUALIDADE)	KRONA	8,2000	902,0000
1/151	UN	250,0000	LUVA DE POLIÉSTER COM POLIURETANO PRETO OU VERDE TAMANHO 9	KRONA	9,0700	2.267,5000
1/152	UN	250,0000	LUVA DE VAQUETA PETROLEIRA	VAQUETA	14,0000	3.500,0000
1/160	M	80,0000	MANGUEIRA DE PVC FLEXIÍVEL, TIPO FLAT/ACHATADA, COR LARANJA, D= 11/2" (40MM)	CIPLA	22,0000	1.760,0000
1/161	UN	4,0000	MANGUEIRA REFORÇADA FLEXÍVEL TRANÇADA PARA JARDIM ¾ ROLO COM 100 METROS	CIPLA	502,0000	2.008,0000
1/162	UN	1,0000	MARRETA C/ CABO 10 KG	FERTAK	89,1500	89,1500
1/165	UN	6,0000	MARTELO UNHA DE 27 MM COM CABO DE FIBRA	FERTAK	29,0000	174,0000
1/166	UN	1,0000	MÁSCARA DE AUTO-ESCURECIMENTO PARA SOLDA TONALIDADE "13"	FERTAK	305,0000	305,0000
1/167	UN	662,0000	MASCARAS CONTRA POEIRAS E NÉVOAS COM VÁLVULA	FERTAK	2,0000	1.324,0000
1/168	KG	1.128,0000	MASSA CORRIDA ACRILICA	MARKCOLLOR	2,5000	2.820,0000
1/169	KG	1.128,0000	MASSA CORRIDA P.V.A.	MARKCOLLOR	1,5000	1.692,0000
1/170	UN	11,0000	MASSA EPOXI CAIXA DE 250 G	DUREPOXI	9,0000	99,0000
1/171	KG	5,0000	MASSA PLÁSTICA	ANJO	20,4000	102,0000
1/173	UN	1,0000	MEDIDOR DE DISTÂNCIA ATÉ 999 METROS COM RODAS	FERTAK	261,8000	261,8000
1/174	UN	20,0000	MOURAO DE CONCRETO CURVO,10 X 10 CM. H= *2,60* M + CURVA DE 0,40 M	LM	110,0000	2.200,0000
1/176	UN	21,0000	PÁ QUADRADA N° -4 DE CORTE RETA	TRAMONTINA	25,0000	525,0000
1/177	UN	1,0000	PACOTE C/ 100 UNDS DE ESPAÇADOR 2 MM	FERTAK	2,0000	2,0000
1/178	UN	72,0000	PALHA DE ACO N°1	FERTAK	0,9500	68,4000
1/179	UN	30,0000	PARAFUSO 8X110 MM	FERTAK	1,5800	47,4000
1/180	UN	100,0000	PARAFUSO AMARELO 6.0 X 50 MM	FERTAK	0,4900	49,0000
1/181	UN	100,0000	PARAFUSO AMARELO 6.0 X 60 MM	FERTAK	0,4500	45,0000
1/182	UN	22,0000	PENEIRA P/ FEIJÃO 55CM ARO MADEIRA	FERTAK	16,0000	352,0000
1/186	UN	2,0000	PISTOLA P/ COMPRESSOR AR DIRETO	ATLAS	47,0000	94,0000
1/190	UN	800,0000	PORCA SEXTAVADA D = 5/16"	FERTAK	0,1600	128,0000
1/191	UN	25,0000	PORTA DE ABRIR EM ACO TIPO VENEZIANA, COM FUNDO ANTICORROSIVO / PRIMER DE PROTECAO, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 87 X 210 CM	ACO NOBRE	252,0000	6.300,0000
1/192	UN	1,0000	PORTA LISA 60/DURADOR/COSTELO/FUCK	UNIAO	115,0000	115,0000
1/193	UN	25,0000	PORTA LISA 80/DURADOR/COSTELO/FUCK	UNIAO	115,0000	2.875,0000
1/194	JG	15,0000	PORTAL DE MADEIRA	GUARAJA	100,0000	1.500,0000
1/195	UN	60,0000	POSTE CURVO DE CONCRETO (H=2,20M)	DP	80,0000	4.800,0000
1/196	UN	125,0000	POSTE ESTICADOR MADEIRA ROLIÇA (EUCALIPTO COM TRATAMENTO) PARA CERCA (H =3,20 M)	SD	110,0000	13.750,0000
1/197	KG	40,0000	PREGO 15x15	GERDAL	12,0000	480,0000
1/198	KG	23,0000	PREGO 17 X 21	GERDAL	10,5000	241,5000
1/199	KG	47,0000	PREGO 18x24	GERDAL	10,5000	493,5000
1/200	KG	20,0000	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 14 X 18 (1 1/2 X 14)	GERDAL	12,0000	240,0000
1/201	KG	14,0000	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	GERDAL	10,5000	147,0000
1/202	KG	20,0000	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	GERDAL	10,5000	210,0000
1/203	UN	40,0000	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, AT. SUP. A 15 DB	FERTAK	2,0000	80,0000
1/204	UN	7,0000	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL 20LTS	FERTAK	165,0000	1.155,0000
1/205	UN	11,0000	REGADOR DE PLÁSTICO N°13	FERTAK	26,4000	290,4000
1/206	UN	29,0000	REGISTRO DE ESFERA DIAM.3/4" (METAL)	FERTAK	16,0000	464,0000
1/208	UN	37,0000	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM CABECA QUADRADA, COM ROSCA EXTERNA, 3/4"	AKROS	12,0000	444,0000
1/210	UN	10,0000	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA DIAM. 3/4"	KELLY	48,0000	480,0000
1/211	M	12,0000	REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO 2 X 1 "	FERTAK	26,0000	312,0000
1/212	M	100,0000	RIPÃO DE 9 CENTÍMETROS	GUAJARA	6,0000	600,0000
1/213	UN	62,0000	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	ATLAS	19,0000	1.178,0000
1/215	UN	30,0000	ROLO/BOBINA FIO DE CORTE PERFIL REDONDO 3,0 MM X 300M	VONDER	315,0000	9.450,0000
1/216	UN	4,0000	SABONETEIRA EM INOX C/ BUCHA/PARAFUSO	ARAINJA	16,0000	64,0000
1/217	M³	1,0000	SAIBRO PARA ARGAMASSA (COLETADO NO COMÉRCIO)	DIVERSOS	100,0000	100,0000
1/218	M	15,0000	SARRAFO DE MADEIRA 10 CM	PINUS	5,0000	75,0000
1/219	KG	1,1400	SELANTE TIPO VEDA CALHA PARA METAL E FIBROCIMENTO	ATLAS	16,0000	18,2400
1/221	KG	367,0000	SIKA 1 / VEDACIT (D=1,00) OU EQUIVALENTE	GUAZORLIT	11,0000	4.037,0000
1/222	UN	2,0000	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 GR	POWER	15,0000	30,0000
1/223	UN	25,0000	SUPORTE P/ ROLO COM GRADE	ATLAS	8,0000	200,0000
1/224	UN	20,0000	SUPORTE PARA ROLO DE LÃ	ATLAS	7,6700	153,4000
1/225	M	333,0000	TABUA DE 30 CM APARELHADA	PINUS	10,0000	3.330,0000
1/226	M	22,0000	TABUA DE MADEIRA NÃO APARELHADA *2,5 X 10 CM (1 X 4") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE	PINUS	4,0000	88,0000
1/227	M	20,0000	TABUA PARA FORMA (30 CM)	PINUS	9,9000	198,0000
1/228	UN	40,0000	TARUGO 0,5X0,5X4,90	GUAJARA	28,0000	1.120,0000
1/229	UN	150,0000	TARUGO 3X5X6.00	GUAJARA	23,9700	3.595,5000
1/232	UN	20,0000	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 40 MM	KRONA	3,8000	76,0000
1/239	M²	410,0000	TELA DE ARAME MALHA 4" FIO 12	MORLAN	28,0000	11.480,0000
1/240	M²	20,7000	TELA PORTUGUESA 3X3 CM FIO 12	MORLAN	70,0000	1.449,0000

1/241	M²	21,0000	TELHA ONDULADA 6 MM (L=1,10 M)	ETERNIT	21,0000	441,0000
1/242	UN	5.100,0000	TELHA PLAN RESINADA COR VERMELHA	LORENA	0,9000	4.590,0000
1/243	UN	12,0000	TESOURA PARA PODA N° 12	FERTAK	27,5000	330,0000
1/244	UN	10.600,0000	TIJOLO COMUM MACIÇO (4,5x9x19cm)	MORALIMA	0,3000	3.180,0000
1/245	UN	13.690,0000	TIJOLO FURADO 14X29X9 6 FUROS	MORALIMA	0,5800	7.940,2000
1/246	L	723,6000	TINTA ESMALTE	MARKCOLLOR	18,0000	13.024,8000
1/247	L	2.312,0000	TINTA LATEX ACRILICA - SEMI BRILHO (EXTERNA)	MARKCOLLOR	12,0000	27.744,0000
1/248	L	1.382,0000	TINTA LATEX ACRILICA - SEMI BRILHO (INTERNA)	MARKCOLLOR	11,0000	15.202,0000
1/249	L	1.550,0000	TINTA LATEX ACRÍLICA 2ª LINHA/ECONÔMICA	MARKCOLLOR	6,0000	9.300,0000
1/250	L	1.116,0000	TINTA POLIESPORTIVA	MARKCOLLOR	9,0000	10.044,0000
1/251	L	2.718,0000	TINTA PVA LATEX (INTERNA)	MARKCOLLOR	5,0000	13.590,0000
1/252	UN	4,0000	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	COMPACTON	70,0000	280,0000
1/253	UN	1,0000	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2" OU 3/4"	KELLY	24,0000	24,0000
1/254	UN	2,0000	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA COZINHA BICA MÓVEL COM AREJADOR 1/2	KELLY	55,0000	110,0000
1/255	UN	1,0000	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO, BICA ALTA	KELLY	55,0000	55,0000
1/256	UN	62,0000	TORNEIRA DE BOIA 3/4"	KRONA	9,0000	558,0000
1/258	UN	86,0000	TORNEIRA P/ LAVATORIO ½ PLASTICO	HECK	9,5300	819,5800
1/259	UN	35,0000	TORNEIRA P/ LAVATORIO 3/4 PLASTICO	HECK	4,0000	140,0000
1/260	UN	4,0000	TORNEIRA PLÁSTICA DE MESA, BICA MÓVEL PARA COZINHA 1/2"	HECK	18,0000	72,0000
1/261	UN	5,0000	TORNEIRA PLÁSTICA PARA TANQUE 1/2" OU 3/4" COM BICO PARA MANGUEIRA	HECK	4,0000	20,0000
1/262	UN	2,0000	TORNO DE BANCADA COM BASE GIRATÓRIA Nº 05	FERTAK	385,0000	770,0000
1/263	UN	7,0000	TORQUES AMADOR N° 10	FERTAK	20,8000	145,6000
1/264	M	30,0000	TRELIÇA NERVURADA (ESPAÇADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIÂMETRO DOS BANZOS	GERDAL	4,8500	145,5000
1/265	UN	13,0000	TRENA COM FITA DE AÇO DE 10 METROS COM TRAVA	FERTAK	28,3000	367,9000
1/266	UN	15,0000	TRINCHA	ATLAS	6,0000	90,0000
1/267	UN	21,0000	TRINCHA MEDIA	ATLAS	5,9000	123,9000
1/268	M	80,0000	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE EA-2, PB JE, DN 1000 MM, PARA ESGOTO SANITARIO(NBR 8890)	EMBRACOL	765,0000	61.200,0000
1/269	M	14,0000	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, PB, DN 1000 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	EMBRACOL	740,0000	10.360,0000
1/270	M	35,0000	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, PB, DN 1500MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	EMBRACOL	1.530,0000	53.550,0000
1/271	UN	60,0000	TUBO DE DESPEJO P/ VÁLVULA (PIA/TANQUE)	KRONA	4,0000	240,0000
1/272	UN	3,0000	TUBO DE LIGAÇÃO PVC CROMADO DE 1.1/2"	KRONA	12,0000	36,0000
1/273	UN	40,0000	TUBO DESPEJO 1,2MT	KRONA	4,0000	160,0000
1/274	M	125,0000	TUBO FERRO GALVANIZADO 2"	FERRACO	70,0000	8.750,0000
1/275	M	150,0000	TUBO LEVE PVC RIGIDO DIAMETRO 250 MM	KRONA	45,0000	6.750,0000
1/278	M	306,0000	TUBO SOLDAVEL P/ESGOTO DIAMETRO 100 mm	KRONA	7,8000	2.386,8000
1/279	M	203,0000	TUBO SOLDAVEL P/ESGOTO DIAMETRO 40 mm	KRONA	2,3000	466,9000
1/280	M	201,0000	TUBO SOLDAVEL P/ESGOTO DIAMETRO 50 mm	KRONA	3,7500	753,7500
1/281	M	285,0000	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 25 MM	KRONA	1,8000	513,0000
1/282	M	90,0000	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 32 MM	KRONA	3,1000	279,0000
1/283	M	3,0000	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 40 MM	KRONA	4,7000	14,1000
1/284	M	250,0000	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 50 MM	KRONA	7,0000	1.750,0000
1/285	UN	22,0000	VÁLVULA DE DESCARGA DUPLO ACIONAMENTO HIDRA/DOCOL (BASE E ACABAMENTO CROMADO)	DOCOL	119,0000	2.618,0000
1/288	UN	20,0000	VASO SANITARIO	LOGASA	100,0000	2.000,0000
1/289	UN	1,0000	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA COM DUPLO ACIONAMENTO	LOGASA	200,0000	200,0000
1/290	UN	67,0000	VASSOURA REGULAVEL PÁRA GRAMA COM CABO	ATLAS	24,0000	1.608,0000
1/291	UN	52,0000	VASSOURÃO COM CABO EM MADEIRA	ATLAS	22,0000	1.144,0000
1/292	UN	20,0000	VEDALIT 18 LTS	MAKCOLLOR	126,0000	2.520,0000
1/293	M	80,0000	VERGALHÃO ROSCA TOTAL D=5/16"	GERDAL	3,5000	280,0000
1/294	L	3,6000	VERNIZ ACRILICO	LUZTOL	3,5000	12,6000
1/295	M	90,0000	VIGA DE MADEIRA APARELHADA *6 X 16* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO (VER SE PODE)	GUAJARA	20,0000	1.800,0000
1/296	M	266,5000	VIGA DE MADEIRA NAO APARELHADA *6 X 20* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	GUAJARA	34,0000	9.061,0000

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº **049/2019**, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fomecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA, obedecidas as seguintes condições:
a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão negativa de débito com o INSS;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.
Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:
Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.
Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. Multa – observados os seguintes limites máximos:
a) 0,5% (meio por cento) por dia, até o décimo dia de atraso no fornecimento;
b) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual por inadimplemento contratual;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de solicitação de rescisão do contrato sem justificativa aceita pela Contratante;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 124/2018, resolução consulta TCM/GO 019/2017 e demais legislações

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº **049/2019** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº **049/2019** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **18/06/2019**, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PALMEIRAS DE GOIÁS, 18 de Junho de 2019.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito Municipal

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
835.140.231-15

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME
Contratada(s)

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:FCAF2F68